

Pregão Presencial

036/2016

Processo Administrativo nº 084/2016

Protocolo nº 10.441/2016

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

Abertura: 06/07/2016
Horário: 09h00min

Volume 02



Protocolo nº: 10441/2016

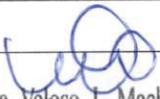
Memorando nº: 11/2016

Requerente: Divisão de Almoxarifado

À Diretora Geral – S. M. Administração:

Para análise e manifestação.

Após, favor remeter ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.


Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

08/06/2016

Ao Gabinete

Recomendo a autorização do Sr. Prefeito.

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 3699/14

08/06/16

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 08/06/16

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Compras para providência.

A' C.P.L

Lourdes Duarte
Assessora e Coord. de Gabinete
Decreto 3824/2015

09.06.16

Para elaboração do Edital.


Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

10/06/16

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Compras e Licitações**Protocolo nº:** 10441/2016**Memorando:** 011/2016

Requerente: Almoxarifado – Secretarias Municipais

À Divisão de Almoxarifado:

Visando maior celeridade no processo e considerando a existência de vários itens afins, remeto o processo para divisão dos itens do processo em lotes.

A divisão dos Lote deve respeitar o que estabelece a Lei Complementar 123/2006, que em seu Art. 48, Inciso III, estabelece que a administração: "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte


Dandhara L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matricula 353.236

15/06/2016

Divisão de Lotes – Material de Artesanato



LOTE 01 – MASSA DE BISCUIT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI
1	Massa para modelar - caixa com no mínimo 12 unidades, com peso aproximado de 180g. Que apresente boa textura, maciez e consistência, baixa oleosidade, Cores vivas e miscíveis. Produto atóxico a Base de amido. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do Lote.	CX
2	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor alaranjado.	UNI
3	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor amarela.	UNI
4	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor azul claro.	UNI
5	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor azul escuro.	UNI
6	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor branca.	UNI
7	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor de pele.	UNI
8	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor preta.	UNI
9	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor rosa.	UNI
10	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor verde claro.	UNI
11	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor verde escuro.	UNI
12	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) – pacote 1KG do produto na cor vermelha.	UNI

LOTE 02 – TINTURAS

13	Tintura própria para pintura do rosto , a base de água, que seja inofensivo à pele, principalmente de crianças - tubo com no mín. 15ml. Cores variadas, secagem rápida e total – Contendo dados do produto na unidade, como: marca do produto, lote e validade. Registro no INMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Fras
14	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor azul Celeste	Fras
15	PVA - Acetato de Polivinila - tinta a base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37 ml na azul Ultramar	Fras
16	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor tilha Escura	Fras
17	PVA - Acetato de Polivinila - tinta a base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37 ml na alaranjado escuro	Fras
18	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor amarelo gema	Fras
19	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor Branco	Fras
20	PVA - Acetato de Polivinila - tinta a base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37 ml na Grafite	Fras
21	PVA - Acetato de Polivinila - tinta a base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37 ml na cor marrom chocolate	Fras
22	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor Preto	Fras
23	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor rosa Bebê	Fras
24	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor rosa Chá	Fras
25	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor Salmão	Fras
26	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor terra siena natural	Fras
27	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor verde lima	Fras
28	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor verde musgo	Fras
29	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor verde natal	Fras
30	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor vermelho natal	Fras
31	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor Violeta	Fras
32	PVA - Acetato de Polivinila -Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor amarelo limão	Fras



33	PVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor Mostarda	Fras
34	PVA - Acetato polivilina - tinta a base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor Cereja	Fras
35	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor alaranjado	Fras
36	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor amarelo	Fras
37	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor azul claro	Fras
38	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor azul escuro	Fras
39	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor branco.	Fras
40	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor cobre	Fras
41	Spray de tinta, Frasco com 400ml - na cor Dourado	Fras
42	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor marrom	Fras
43	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor prata	Fras
44	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor preto	Fras
45	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor verde claro	Fras
46	Spray de tinta, frasco com 400 ml, na cor verde escuro	Fras
47	Spray de tinta - vermelho - 400 ml	Fras
48	Tinta a óleo para pintura de tela - alaranjado - 20ml	UNI
	Tinta a óleo para pintura de tela. Frasco com 20ml, na cor amarelo claro	UNI
50	Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo indiano - 20ml	UNI
51	Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo nápolis - 20ml	UNI
52	Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo pele - 20ml	UNI
53	Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo carne - 20ml	UNI
54	Tinta a óleo para pintura de tela - azul celeste - 20ml	UNI
55	Tinta a óleo para pintura de tela - azul prússia - 20ml	UNI
56	Tinta a óleo para pintura de tela - azul ultramar - 20ml	UNI
57	Tinta a óleo para pintura de tela - branco - 20ml	UNI
58	Tinta a óleo para pintura de tela - dourado - 20ml	UNI
59	Tinta a óleo para pintura de tela - laca rosa - 20ml	UNI
60	Tinta a óleo para pintura de tela - preto - 20ml	UNI
61	Tinta a óleo para pintura de tela - sépia - 20ml	UNI
62	Tinta a óleo para pintura de tela - sombra natural - 20ml	UNI
3	Tinta a óleo para pintura de tela - sombra queimada - 20ml	UNI
64	Tinta a óleo para pintura de tela - terra siena natural - 20ml	UNI
65	Tinta a óleo para pintura de tela - terra siena queimada - 20ml	UNI
66	Tinta a óleo para pintura de tela - terra verde - 20ml	UNI
67	Tinta a óleo para pintura de tela - verde esmeralda - 20ml	UNI
68	Tinta a óleo para pintura de tela - verde inglês - 20ml	UNI
69	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20 ml - na cor amarelo escuro	UNI
70	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor amarelo limão	UNI
71	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco com 20 ml - na cor amarelo nápolis	UNI
72	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20 ml - na cor branco	UNI
73	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na Cor Preto	UNI
74	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor Sépia	UNI
75	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco com 20 ml - na cor vermelho carmin	UNI
76	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor vermelho China	UNI
77	Tinta acrílica para pintura de tela - na amarelo cadmo - 20ml	UNI
78	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor rosa	UNI
79	Tinta acrílica para pintura de tela - cor alaranjada - Frasco 20ml	UNI
80	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor amarelo brilhante - frasco com 20 ml	UNI



81	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor amarelo indiano - Frasco 20 ml	UNI
82	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor amarelo pele - Frasco com 20 ml	UNI
83	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor azul celeste - frasco com 20 ml	UNI
84	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor azul ceruléu frasco 20 ml	UNI
85	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor branco zinco - Frasco 20ml	UNI
86	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor dourado - Frasco 20ml	UNI
87	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor laranja - frasco 20 ml	UNI
88	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor marrom - Frasco 20ml	UNI
89	Tinta acrílica para pintura de tela - na marron van dick - Frasco 20ml	UNI
90	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor terra siena natural - Frasco 20ml	UNI
91	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor verde esmerada - Frasco 20ml	UNI
92	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor verde francês - Frasco 20ml	UNI
93	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor vermelho fogo - Frasco 20ml.	UNI
94	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor azul ultramar - 20ml	UNI
95	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor verde escuro - 20ml	Fras
96	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR AMARELO 250 ML	Fras
97	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR AZUL 250 ML	Fras
	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR CRISTAL 250 ML	Fras
99	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR VERDE 250 ML	Fras
100	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR VERMELHO 250 ML	Fras
101	Tinta guache - pote com 500ml, na cor verde. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
102	Tinta guache - pote com 500ml, na cor amarela. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
103	Tinta guache - pote com 500ml, na cor azul claro. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
104	Tinta guache - pote com 500ml, na cor azul escuro. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
105	Tinta guache - pote com 500ml, na cor branca. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
106	Tinta guache - pote com 500ml, na cor laranja. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
107	Tinta guache - pote com 500ml, na cor lilás/roxo. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
108	Tinta guache - pote com 500ml, na cor preta. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
109	Tinta guache - pote com 500ml, na cor rosa. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
110	Tinta guache - pote com 500ml, na cor verde claro. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
111	Tinta guache - pote com 500ml, na cor verde escuro. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
112	Tinta guache - pote com 500ml, na cor vermelho. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.	Pote
113	TINTA LÁTEX PVA NA COR PEROLA POTES 100 ML	UNI
114	TINTA METÁLICA 37ML	UNI
115	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR AZUL 37 ML	Fras
116	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR BRANCO 37 ML	Fras
117	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR PRETO 37 ML	Fras
118	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR VERDE 37 ML	Fras
119	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR VERMELHO FOGO 37 ML	Fras
120	Tinta para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor rosa	Fras
121	Tinta para pintura de tela - Frasco com 20ml , na cor amarelo cadmo	Fras
122	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO OURO 250 ML	Fras
123	TINTA PARA TECIDO COR BRANCO 250 ML	Fras
124	TINTA PARA TECIDO COR CLAREADOR 250 ML	Fras



125	TINTA PARA TECIDO COR JACARANDÁ 250 ML	Fras
126	TINTA PARA TECIDO COR PRETO 250 ML	Fras
127	TINTA PARA TECIDO COR ROSA CERULEO 250 ML	Fras
128	TINTA PARA TECIDO COR ROSA ESCURO 250 ML	Fras
129	TINTA PARA TECIDO COR TERRA QUEIMADA 250 ML	Fras
130	TINTA PARA TECIDO COR VERDE 250 ML	Fras
131	TINTA PARA TECIDO COR VERDE MUSGO 250 ML	Fras
132	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHO 250 ML	Fras
133	TINTA RELEVO GLITTER 37 ML	Fras
134	Tinta relevo Puff - frasco com 35ml. Várias cores.	Fras

LOTE 03 – AGULHAS, FIOS, BARBANTES, LINHAS E AFINS

135	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº 4	UNI
136	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº3	UNI
137	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº3.5	UNI
138	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº5	UNI
139	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº6	UNI
140	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº7	UNI
141	AGULHA DE PLÁSTICO PARA TRICO Nº 3,0	UNI
142	AGULHA PARA BORDAR Nº22	UNI
143	AGULHA PARA BORDAR Nº24	UNI
144	AGULHA PARA BORDAR Nº26	UNI
145	Agulha para costura de mão, tamanho 6cm.	UNI
146	Agulha para croche 1,5 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico	UNI
147	Agulha para croche 2,0 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico	UNI
148	Agulha para croche 3,0 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico	UNI
149	Agulha para croche 4,0 de alumínio, cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico	UNI
150	AGULHA PARA PONTO RUSSO (CANETA Nº20) C/PASSADOR DE LINHA	UNI
151	AGULHA PRA COSTURA - AGULHEIRO COMPLETO	UNI
152	Agulha sem ponta para tapeçaria - nº22	UNI
153	Agulha sem ponta para tapeçaria nº 26	UNI
154	AGULHAS DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº15	UNI
155	AGULHAS DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº2	PCT
156	ALFINETE COM ARGOLAS PRATA PCT 50 GR	PCT
157	ALFINETES COM PONTAS PRATA PCT 50 GR	ROLO
158	Barbante cru 4/4 - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - contendo lote e marca do produto na Embalagem	ROLO
159	Barbante cru - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - contendo lote e marca do produto na Embalagem	ROLO
160	Barbante cru 4/6 - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - contendo lote e marca do produto na Embalagem	ROLO
161	Barbante 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - Contendo lote e marca do produto na embalagem.	ROLO
162	Barbante colorido 4/4 - 85% algodão no mínimo, cores variadas	ROLO
163	Barbante colorido 4/6 - 85% algodão no mínimo, cores variadas	ROLO
164	Barbante colorido 4/8 - 85% algodão no mínimo, cores variadas	ROLO
165	Barbante colorido 6/6 - 85% algodão no mínimo, cores variadas	ROLO

166	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 2. Várias cores.	ROLO
167	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 4. Várias cores	ROLO
168	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 6. Várias cores.	ROLO
169	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 8. Várias cores.	ROLO
170	BARBANTE CRU N 02	ROLO
171	BARBANTE CRU N 04	ROLO
172	Barbante cru n.º 08	ROLO
173	Barbante cru n.º 6	ROLO
174	Fio de seda (fino) 100% polipropileno, título 3.160, para vestir. Rolo com 500m.	ROLO
175	Fio de seda (grosso) 100% polipropileno, título 3.160, para artesanato. Rolo com 500m.	ROLO
176	Fio de seda para roupas de bebê, 100% polipropileno, título 1.580. Rolo com 500m	ROLO
177	Fio para vestuário 4/2, 100% algodão mercerizado. Rolo com 500m.	ROLO
178	FITA DE CETIM 7MM COR AZUL ESCURO	ROLO
179	FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR AMARELO	ROLO
180	FITA DE CETIM 7MM Nº1 AZUL CLARO	ROLO
181	FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR VERMELHO	ROLO
182	FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR LARANJA	ROLO
183	fita de cetim 7mm nº1 cor lilás	ROLO
184	FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR ROSA	ROLO
185	FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR ROXO	ROLO
186	FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR VERDE CLARO	ROLO
187	FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR VERDE ESCURO	ROLO
188	Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,0mm	ROLO
189	Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,5mm	ROLO
190	Lã baby 100g, 72% acrílico e 28 acetato.	ROLO
191	Lã para tapeçaria 100 gramas várias cores	ROLO
192	Lacinho de cetim - Largura 0,4mm - pacote com 50 unidades	PCT
193	LINHA CROCHÊ NA COR AMARELO - novelo 4/2 rolo com 500	ROLO
194	LINHA CROCHE NA COR MARROM - NOVELO 4/2 ROLO 500 M	ROLO
195	LINHA CROCHÊ NA COR ROSA - NOVELO DE FIO 4/2 ROLO 500M	ROLO
196	LINHA CROCHÊ NA COR VERDE - NOVELO DE FIO 4/2 COM 500M	ROLO
197	LINHA CROCHE NA COR VERMELHA - novelo de fio 4/2 rolo com 500m	ROLO
198	Linha de pesca, cor transparente, n° 30. Rolo com 100m.	UNI
199	Linha para bordar (meada), 100% algodão, 8m comprimento, 236 TEX. Várias cores	ROLO
200	LINHA PARA CROCHÊ NA COR LILÁS - NOVELO DE FIO 4/2 ROLO 500 M	ROLO
201	LINHA PARA CROCHÊ NA COR MESCLADO - NOVELO 4/2 ROLO 500M	UNI
202	LINHA RUBI BRILHANTE 100% ALGODÃO E MERCERIZADO 40M 118 DIVERSAS CORES.	UNI
203	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA BORDADO PONTO CRUZ	UNI
204	REVISTA COM INSTRUÇÕES P/BORDADO VAGONITE	UNI
205	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA BEBE EM CROCHÊ	UNI
206	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA PINTURA DE PANO DE PRATO	UNI
207	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA TRABALHOS MANUAIS FUXICO	UNI



208	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA TRICO	UNI
407	Agulha cabo fino nº 11 (Máquina Reta) Pacote com 10 unidades	PCT
408	Agulha cabo grosso nº 12 (Máquina Overloque) Pacote com 10 unidades	PCT
405	Fio Poliéster para Máquina Reta (Linha Reta) cores diversas	UNI
406	Fio Poliéster para Overloque cores diversas	UNI



LOTE 04 – MATERIAS PARA ARTESANATO DIVERSOS

209	Abraçadeira de Nylon 3,5 x 150 mm natural pacote com 100 unidades	PCT
213	ANZOL PARA BRINCOS PCT 50 GR	PCT
215	ARGILA PARA ARTESANATO BARRO SUFICIENTEMENTE HOMOGÊNEO, COM PLASTICIDADE, POSSÍVEL DE SER MODELADO/MOLDADO. PACOTE COM DOIS KILOS	PCT
216	ARGOLA PARA CHAVEIRO PCT 100 pçs aproximadamente 350 grs	PCT
217	ARGOLAS TAMANHO PEQUENO PRATA PCT 100GR	PCT
226	BASE ACRÍLICA FRASCO COM 37 ML	Fras
227	BASE COM PINO PARA BRINCO VARIOS MODELOS PRATEADO PCT 50 GR	PCT
228	BASE GLICERINA SÓLIDA BRANCA 1K	KG
229	BASE GLICERINADA SÓLIDA TRANSP. 1KG	KG
1	Botão redondo tamanho médio	DZ
242	Brocal – pote com 3g, na cor amarelo	Pote
243	Brocal – pote com 3g, na cor branco	Pote
244	Brocal – pote com 3g, na cor dourado	Pote
245	Brocal – pote com 3g, na cor verde	Pote
246	Brocal – pote com 3g, na cor Azul	Pote
247	Brocal – pote com 3g, na cor vermelho	Pote
252	CANUTILHOS BEGE PCT 50 GR	PCT
253	CANUTILHOS MARROM PCT 50 G	PCT
254	CANUTILHOS PRATA PCT 50 GR	PCT
255	CANUTILHOS PRETO PCT 50 GR	PCT
256	CANUTILHOS VERDE MUSGO PCT 50 GR	PCT
257	CASCALHOS BEGE PCT 50 GR	PCT
58	CASCALHOS MARROM PCT 50 GR	PCT
259	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, na cor branca, tamanho nº 33/34.	PAR
260	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, na cor branca, tamanho nº 35/36.	PAR
261	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, vária scores, tamanho nº 37/38.	PAR
262	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, na cor branca, tamanho nº 39/40.	PAR
267	CONTAS DE CRISTAL FURTA COR PCT 50 GR	PCT
268	CORRENTE DOURADA PARA BIJUTERIAS	MT
273	Elástico 69% poliéster, 31% elastodieno, tamanho 5mm x 10m.	ROLO
274	Espátula de metal com cabo de madeira da marca toke e crie nº 03	UNI
275	Estopa para uso geral - 350g	PCT
276	FECHO CABIDE PARA COLAR 10 PEÇAS 45 GRS CONJ.	PCT
277	FECHO LAGOSTA (BANHO NIQUEL) 10MM – pacote com 145G (Aproximadamente 250 pçs)	PCT
278	FECHOS LAGOSTA PRATA PCT 50 GRS	PCT
280	Filho presente c/ 50 metros sortido, embalagem com 4 undades	PCT
283	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGE DIVERSOS TEMAS PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT



287	LENTILHA PEQUENA COLORIDA 50G	PCT
292	Manta acrílica 100GR	MT
293	MIÇANGA GRANDE COLORIDA 50G	PCT
294	MIÇANGAO PCT 50 GR	PCT
295	Miçangas médias nas cores: branca, preta, azul, rosa, amarela, verde, vermelho e dourado, sendo 1 de cada Cor	PCT
296	mini perola	PCT
297	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 12 – 50 pares	PCT
298	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 6 – 50 pares	PCT
299	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 8 – 50 pares	PCT
300	Palito para churrasco 3,5x250mm pacote com 100 palitos	PCT
301	Palito para sorvete ponta redonda PT 100 unidades	PCT
302	PEROLAS MEDIAS BRANCA PCT 50 GR	PCT
303	PEROLAS PEQ BRANCA PCT 50GR	PCT
304	PINGENTES PARA BRINCO MÉDIO PRATA PACOTE COM 50 GRAMAS	PCT
305	pingente para brinco pequeno prata pct 50gr	UNI
306	pingentes com espasso para 10 strass	PCT
309	PITANGAS COLORIDAS 50G	PCT
311	PONTAS EM ACRÍLICA PRATA PCT 50 GR	PCT
312	PONTAS EM ACRÍLICO DOURADO PCT 50 GR	PCT
313	PONTAS EM ACRÍLICO VERDE PCT 50 GR	PCT
314	Refil cola quente fino 250g - pct - 1kg - incolor - Contendo marca do produto na embalagem	PCT
315	Refil cola quente grosso 500g - pct 1kg - incolor - Contendo marca do produto na embalagem	PCT
318	ROLINHO DE ESPUMA N°0	UNI
319	SEPARADOR PRATEADO 33x4 mm pacote com 30 grs - 50 pçs	PCT
320	Squizz adesivo 60g não tóxico	UNI
321	STRASS BRANCO PCT aproximadamente 50 GR	PCT
322	STRASS DOURADO PCT 50 GR	PCT
323	STRASS FURTA COR PCT aproximadamente 50 GR	PCT
324	STRASS ROSA PCT 50 GR	PCT
325	STRASS VERDE ESCURO PCT 50 GR	PCT
326	STRASS VERDE PCT 50 GR	PCT
327	Tabuleiro de Xadres com peças plásticas	UNI
328	TARRAXAS PRATA PCT 50 GR	PCT
342	TIPS (TERMINAIS) P/BIJUTERIAS PCT C/ 50 PÇS	PCT
343	Tiras de manta magnética auto-adesiva. Medida cada tira: 10 x 300 x0,4mm pacote com 100 unidades.	PCT
348	Varetas de Bambu / Indaia 60cm com espessura de aproximadamente 3mm 4,5mm - pacote com 100 Unidades	PCT
351	VIDRILHO BRANCO PCTE 50 GR	PCT
352	VIDRILHO DOURADO PCT 50 GR	PCT
353	VIDRILHO PRATA PCT 50 GR	PCT
354	VIDRILHO PRETO PCT 50 GR	PCT
355	Bandeja MDF - 50 x 40 x 45 cm	UNI
356	Caixa MDF - grande - diversas formas	UNI
357	Caixa MDF - grande - quatro lados, com tampa	UNI



358	Caixa MDF - média - diversas formas	UNI
359	Caixa MDF - média - quatro lados, com tampa	UNI
360	Caixa MDF - pequena - diversas formas	UNI
361	Caixa MDF - pequena - quatro lados, com tampa	UNI

LOTE 05 – COLAS, ADESIVOS E AFINS

210	Adesivo Epóxi líquido incolor - adesivo utilizado para pequenas colagens e reparos em superfícies lisas, porosas ou irregulares nos seguintes materiais: azulejos, madeiras, vidro, couro, concreto, borracha vulcanizada, fibras naturais, pedras, plásticos rígidos e metais como: alumínio, aço, ferro, cobre, latão, prata e ouro. Secagem rigidez à temperatura ambiente, resistindo a temperatura de até 70°C. Secagem iniciada em 10 minutos, cura total em 02 horas tomando-se uma película rígida e incolor. Embalagem com 16g, contendo duas bisnagas: uma de resina e outra de endurecedor. Composição química: resina epóxi e Polimercaptanas.	UNI
211	Aguarrás, composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo esmalte sintético; frasco com 100 ml.	Fras
214	AQUARELA PRIMER PARA METAIS- Frasco de 250 ML	Fras
226	BASE ACRÍLICA FRASCO COM 37 ML	Fras
263	COLA ESPECIAL PARA BIJUTERIA FRASCO 500ML	UNI
264	Cola pano Gliter para aplicação em tecido e outras superfícies. Colagem de apliques, decoupage, barra de calça, tecidos em geral, não tóxico 250 gramas	UNI
265	Cola para bijuteria - própria para colagem e fixação de peças de bijuterias com 500 ml.	UNI
263	Cola para tecido 100% algodão - pronta para uso solúvel em água e não tóxica. Secagem ao ar. Aplicar com pincel ou diretamente com o bico aplicador para colar tecido sobre tecido. Indicado para somente para tecido 100% algodão 250 gramas.	UNI
269	CRAQUELADOR - KIT Contendo 01 frasco de Verniz base 40 ml e verniz craquelador 40 ml	KIT
270	Diluyente líquido para patina cera em geral	UNI
271	Diluyente óleo para cores a óleo 100ml	UNI
272	Diluyente nde tinta para tecido 60ml	UNI
282	Goma laca incolor - 100ml	Fras
284	LACA ACRÍLICA AQUARELA Frasco com 100 ML	Fras
286	LAURIL LIQUIDO 100 ML	Fras
340	Termolina leitosa, frasco com 100ml	Fras
341	Thiner no tipo líquido, embalado em lata de 5 litros, Thiner no tipo líquido, embalado em lata de 5 litros, composto de álcool, eter hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas.	UNI
349	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100ML	UNI
350	VERNIZ GERAL AQUARELA 100ML	UNI
39	Óleo lubrificante para Máquina de costura – Óleo mineral lubrificante – lubrifica e protege máquinas de costura e dobradiças. Embalagem contendo 100ml	UNI

LOTE 06 – MATERIAL PARA PINTURA

362	pincel chato nº10, com virola de alumínio e pelo co r palha cabo arredondado de madeira ou plástico	UNI
363	PINCEL FILETE REDONDO Nº0	UNI
364	PINCEL FILETE REDONDO Nº1	UNI
365	Pincel nº 0, formato chato – cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI
366	Pincel nº 0, formato língua de gato – cabo longo, virola em metal, pelo: sintético – referência: 484	UNI
367	Pincel nº 0, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	UNI
368	Pincel nº 00, formato redondo curto filete - cabo curto, virola em metal, pelo sintético - referência: 409	UNI
369	Pincel nº 1 formato chato - cabo longo confeccionad o em madeira, virola em metal, pelo: oreha de boi	UNI
370	Pincel nº 10 formato chato - cabo longo confecciona do em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	UNI
371	Pincel nº 10, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	UNI
372	pincel nº 12 formato chato - cabo longo confecciona do em madeira, virola em metal pelo: orelha de boi	UNI
373	Pincel nº 12, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético - referência: 484	UNI
374	Pincel nº 12, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI



375	Pincel nº 14 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	UNI
376	Pincel nº 14, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI
377	Pincel nº 16, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético -referência: 484	UNI
378	Pincel nº 2, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI
379	Pincel nº 2, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI
380	Pincel nº 4, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI
381	Pincel nº 4, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético - referência 484	UNI
382	Pincel nº 4, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI
383	Pincel nº 6, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI
384	Pincel nº 6, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI
385	Pincel nº 8 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	UNI
386	Pincel nº 8, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	UNI
387	Rolo para pintura 9 cm - em espuma de poliéster amarela.	UNI
388	Tela para pintura - Sem figuras, lisa - 15cm x 30cm	UNI
389	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 40cm x 40cm	UNI
390	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 60cm x 90cm	UNI
391	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 20cm x 30cm	UNI
392	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 20cm x 40cm	UNI
393	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 24cm x 30cm	UNI
394	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 27cm x 35cm	UNI
395	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 30cm	UNI
396	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 40cm	UNI
397	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 50cm	UNI
398	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 33cm x 41cm	UNI
399	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 40cm x 50cm	UNI
400	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 25cm x 25cm	UNI
401	Pincel chato nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico	UNI

LOTE 07 - ISOPOR E BALÕES DE LÁTEX

219	Balão de látex amarelo 9" (50 unidades)	PCT
220	Balão de látex branco 9" (50 unidades)	PCT
221	Balão de látex laranja 9" (50 unidades)	PCT
222	Balão de látex preto 9" (50 unidades)	PCT
223	Balão de látex rosa 9" (50 Unidades)	PCT
224	Balão de látex verde 9" (50 unidades)	PCT
225	Balão de látex vermelho 9" (50 unidades)	PCT
231	Bola de isopor - 100 mm	UNI
232	Bola de isopor - 15 mm	UNI
233	Bola de isopor - 20 mm	UNI
234	Bola de isopor - 25 mm	UNI
235	Bola de isopor - 30 mm	UNI
236	Bola de isopor - 40 mm	UNI



237	Bola de isopor - 50 mm	UNI
238	Bola de isopor - 75 mm	UNI
239	Bola de isopor - 10 mm	UNI
310	placa de isopor - 25 cm	UNI
411	Balão de látex Azul Claro 9" (50 unidades)	PCT
412	Balão de látex Azul Escuro 9" (50 unidades)	PCT

LOTE 08 – TECIDOS E AFINS

218	AVIAMENTOS DE PASSA FITA 10,00X2,3 CM VARIAS CORES	UNI
240	Bordado inglês, largura 6 cm.	MT
281	Fralda lisa em algodão para artesanato	KG
329	Tecido étamine 100% algodão - rolo com 10 metros.	ROLO
330	Tecido oxford na cor azul escuro	MT
331	Tecido oxford na cor bege	MT
332	Tecido suplex para decoração na cor amarelo	MT
333	Tecido suplex para decoração na cor azul escuro	MT
334	Tecido suplex fino para decoração na cor branca	MT
335	Tecido vagonite.	MT
336	Tecido voil liso na cor amarelo	MT
337	Tecido voil liso na cor azul escuro	MT
338	Tecido voil liso na cor branco	MT
339	tecido xita para artesanato estampado e liso	MT
344	Toalha de mesa 140 x 300 em tecido	UNI
345	Toalha de mesa 3,5 m x 1,5 m em tecido	UNI
346	Toalha plástica para mesa com 3 metros	UNI
347	Toalha social com barrado.	UNI
402	Tecido em Algodão Cru	MT
403	Tecido triline	MT
404	Tecido em Brim cor Cinza	MT

LOTE 09 – EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E AFINS

212	ALICATE PARA ARTESANATO (Alicates hobby bico meia cana com mola para bijuteria 920m)	UNI
230	Bastidor com parafuso regulável médio	UNI
248	Broxa pequena	PÇ
249	Caneta Branca marcador - Ideal para tecidos escuros. Faz marcações mais visíveis. Conforme a tinta vai secando, mais nitidos as marcações vão ficando. Atinta desaparece com a passada do ferro de Passar	UNI
250	Caneta para marcar tecido ponta fina - as marcações podem ser rapidamente apagadas com água, funcionando bem mesmo em tecidos grossos	UNI
251	CANETA PARA TECIDO - CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, COM ELE VOCÊ PODERÁ FAZER ACABAMENTO E DETALHES EM PINTURAS SOBRE TECIDOS EXELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGDÃO SEM GOMA, PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, GESSO, CERÂMICA CORES VARIADAS	UNI
274	Espátula de metal com cabo de madeira da marca toke e crie n° 03	UNI
279	Fita métrica - 1m	UNI
285	Lâmina para seladora - laminating pouch film MED: 60x90x007 MIC, embalagem com 100 unidades	CX
288	Lixa d'água - n° 1200	UNI
289	Lixa para madeira n° 150	UNI
290	Lixa para madeira n° 220	UNI
291	Lixa para madeira n° 80	UNI

307	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (Refil fino), bivolt. mbalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI
308	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (Refil grosso), bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI
316	Regua de metal - milimetrada - min. 100cm – contendo marca do produto na unidade	UNI
317	Regua de metal - milimetrada - min. 30cm – contendo marca do produto na unidade.	UNI
401	Tesoura para costura em aço inoxidável, pequena.ponta fina.	UNI

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2016

Claudio Caseiro
 Claudinei Aparecido Caseiro
 Assessor e Coordenador
 Matrícula 351.850





PORTARIA N.º 068/2016

De 25 de maio de 2016

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 981 Pg. 1
Data: de 23 a 29
maio de 2016

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 10.813/2016,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
- II – Secretário:** Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.
- III – Membro:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula de n. 353.236.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- II – Secretário:** Genilce da Rocha Leite, com matrícula de n. 21.601;
- III – Membro:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, com matrícula de n. 221.601.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

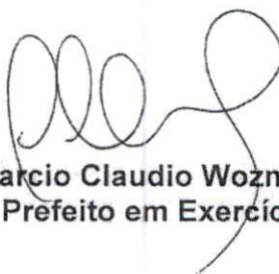
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 273 de 25 de novembro de 2014 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2016.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 981 Pg. 29
Data: de 23 a 29
maio de 2016

PORTARIA N.º 069/2016.
De 25 de maio de 2016.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para exercerem a Função de Pregoeiro".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal n. 260/2005, alterada pela Lei Municipal n. 334 de 02 de fevereiro de 2006, e com o Decreto n. 1.254/06, nos termos do Processo Administrativo n. 10.814/2016,

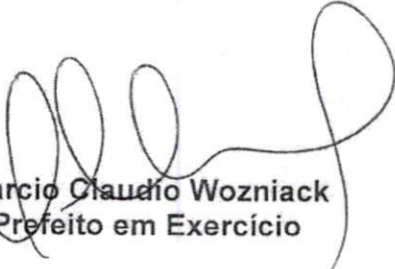
RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais **Carlos Henrique R. Santos**, com matrícula n. 351.291, **Priscila Lopes Alves**, com matrícula n. 350.709 e **Luiz Rafael Lopes**, com matrícula n. 348.599, para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais **Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos**, com matrícula n. 353.236, **Simone Aparecida Ançay Rodrigues**, com matrícula n. 352.144, e **Angélica Veloso Linhares Machado**, com matrícula n. 351.665, para a composição da equipe dos Pregoeiros, conforme artigo 11 do Decreto n. 1254/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 274 de 25 de novembro de 2014, assim como as demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 128/2013
De 03 de junho de 2013.

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 802 Pg.
Data: de 03 a 09
de Junho de 2013.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 9.785/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas em Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, com a finalidade de avaliar as amostras dos objetos licitados por este Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente, constituída no artigo anterior, como membros efetivos, os seguintes servidores:

- a) Claudinei Aparecido Caseiro - Presidente;
- b) Eronita da Aparecida Rosa Ferreira Soares - Membro;
- c) Gerry José dos Santos - Membro.

Artigo 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente, constituída no artigo 1º desta Portaria, como membros suplentes, os seguintes servidores:

- a) Carla Bueno - Suplente;
- b) Joyce Fernanda Compri - Suplente;
- c) Deysi Cristina Wielewski - Suplente.

Artigo 4º. O trabalho dos integrantes da Comissão criada na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 155 de 03 de agosto de 2012.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta através de empreitada por preço unitário, para entrega parcelada.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 274/2014.

O PREGÃO será realizado no dia **06 de Julho de 2016**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, 300 – Nações, Fazenda Rio Grande/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes de proposta de preços e dos documentos de habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I.

2.3. Os Lotes 01, 05, 07, 08 e 09 do presente edital são destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014.

2.4. No caso do não comparecimento ou não apresentação de proposta para os Lotes 01, 05, 07, 08 e 09 do presente Edital, ou inabilitação por parte de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o objeto será disponibilizado à participação das demais empresas que não possuam tal condição e que tenham apresentado proposta e habilitação para o objeto.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta através de empreitada por preço unitário, para entrega parcelada.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.04 08.241.0008 2.117.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30.	1830	SMASH



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1875	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1892	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1823	SMASH
17.04 08.243.0008 2.043.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.30	1819	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1829	SMASH
17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.30	1822	SMASH
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1828	SMASH
17.05 08.243.0008 2.048.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	1880	SMASH
17.05 08.243.0008 6.002.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.003.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.004.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06 08.243.0008 2.054.3.3.90.30	1846	SMASH
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.30	1897	SMASH
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	3880	SMASH
04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.30	1104	SMECE
04.09 13.392.0003 2.009.3.3.90.30	1000	SMECE
04.09 13.392.0003 2.049.3.3.90.30	1000	SMECE
04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.30	1000	SMECE
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30	1103	SMECE
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30	1104	SMECE
16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.30	1102	SMECE
16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.30	1107	SMECE
23.01 08.243.0008 2.034.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.30	1000	SMTER
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1371	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1369	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1495	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1497	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1510	SMS
15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1496	SMS
15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.30	1499	SMS
15.01 10.301.0009 2.123.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1380	SMS



5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº. 01.
- 5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente deste Município de Fazenda Rio Grande.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

- 6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA PROPONENTE E CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 06/07/2016

(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA PROPONENTE E CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 06/07/2016

- 6.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo V ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

- 6.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

6.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

6.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

6.2.5. Os envelopes de Proposta de Preços que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados, poderão ser solicitados nos termos do item 30.13 deste edital.

6.2.6. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-planejamento-e-financas/cotacoes/cotacoes-sistema-compras-autocotacao/>.

6.2.7. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.8. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmos itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original O PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 12 (doze) meses;
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, podendo para tanto utilizar o modelo do Anexo V.

7.2. Considerando que a licitação em epígrafe será do Tipo – MENOR PREÇO POR LOTE, e em cumprimento ao Decreto Municipal 1254/2006, Art. 12, inciso XXII, a licitante vencedora (que reduzir o valor do proposto) terá o prazo de 03 (três) dias após a sessão em que for apurada vencedora para apresentar a readequação do valor unitário dos serviços, que o compõem, uma vez que o lançamento dos valores no sistema contábil somente aceita o valor unitário. O não cumprimento do disposto neste item implicará na desclassificação da proponente.

7.3. A nova proposta da empresa vencedora deverá também conter desconto linear sobre todos os itens, conforme subitem 7.2, respeitando-se o valor global com a qual esta foi vencedora.

7.4. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar as condições do item 6.3):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou, 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual ou Ficha de Atualização Cadastral;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Certidão Negativa de recuperação Judicial, Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;
- j) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos.
- j.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável ou estar acompanhado das notas fiscais correspondentes;
- j.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.
- k) Declaração conforme Anexo II e Anexo VI;
- l) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, para que se apliquem os benefícios dispostos na Lei Complementar 123/2006.;

8.2. **OPCIONAL:** A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Fazenda Rio Grande, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1. "a", a "h".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no 8.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.

8.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de preços, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 8.1. mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os



preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006. **Destaca-se que não serão aceitas, em nenhuma hipótese, certidões com prazo de validade vencido.**

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

9.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Jornal de circulação regional – Inco Indústria e Comércio e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados no subitem 9.1.

9.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br no Portal da Transparência – Licitação.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço físico e horário constantes do subitem 9.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará o PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 O Contrato Social (fase de credenciamento) deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

12.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, O PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.



13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador e/ou representante legal da empresa.

13.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.



16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
- f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.
- g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.;
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.
- 18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.7. É facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

- 18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.
- 18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.
- 18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.
- 18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 18.18. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:



19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

23. DO REGISTRO DE PREÇO:

23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.



23.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 29 e subitens.

23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município, de Segunda a Sexta Feira, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00em, até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

24.2. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente sob a fiscalização do Coordenador do Almoxarifado Central, Claudinei Aparecido Caseiro, matrícula 351.850, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. São designados como fiscais:

- I. Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 62/2015 (fiscal da Ata de Registro de Preços) e José Daniel Fabrício, Divisão de Apoio Administrativo (responsável pelo recebimento definitivo), por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II. Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
- III. Nestor Luiz Preza Junior, matrícula 349.630, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- IV. Rozinete Maria Sarote, matrícula 349.295, por parte da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.



24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

24.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 29, II, "c" do Edital.

24.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 29, II, "c" do Edital.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município, de Segunda a Sexta Feira, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00em, até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27. DA DIPENSA DE GARANTIA:

27.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

28. DAS AMOSTRAS

28.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar para o objeto do presente Pregão deverá apresentar amostra do Item nº 102 (Tinta Guache Amarela), Item nº 103 (Tinta Guache Azul Claro), Item nº 105 (Tinta Guache Branca), Item nº 108 (Tinta Guache Preta) e Item 110 (Tinta Guache Verde Claro), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à sessão e que for apurada a classificação. As

amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, nomeados pela Portaria nº 128/2013, as aprovadas servirão de parâmetro para aceitação ou não dos serviços prestados.

28.1.1. Em caso de não aprovação a licitante será desclassificada e será convocado o segundo colocado, o qual terá o mesmo prazo para a entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

28.2. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Nações I.

28.3. Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do material fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor materiais não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na Ata de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

29.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 29.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

29.3. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

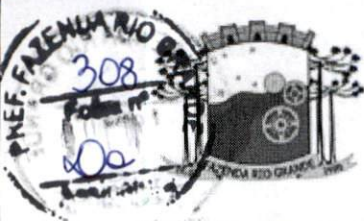
29.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

29.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

29.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços cancelada quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

29.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



29.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata de Registro de Preços.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

30.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

30.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

30.13. Os ENVELOPES Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2016.


Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal
Portaria 274/2016

2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	374,00		CAX Massa para modelar - caixa com no mínimo 12 unidades, com peso aproximado de 180g. Que apresente boa textura, maciez e consistência, baixa oleosidade, Cores vivas e miscíveis. Produto atóxico a Base de amido. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		4,4800	1.675,5200
2	43,00		UNI Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote 1KG do produto na cor alaranjado.		21,6200	929,6600
3	42,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor amarela		21,6200	908,0400
4	42,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor azul claro		21,6200	908,0400
5	42,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor Azul escuro		21,6200	908,0400
6	46,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor branca.		21,6200	994,5200
7	39,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor de pele.		21,6200	843,1800
8	27,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor preta		21,6200	583,7400
9	39,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor rosa		21,6200	843,1800



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/23



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
10	39,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor verde claro	_____	21,6200	843,1800
11	39,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor verde escuro	_____	21,6200	843,1800
12	39,00		PCT Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pacote contendo 1kg do produto, na cor vermelha	_____	21,6200	843,1800
Total Máximo do Lote:						11.123,4600
<u>Lote: 2</u>						
13	425,00		FrascoTintura própria para pintura do rosto, a base de água, que seja inofensivo à pele, principalmente de crianças - tubo com no mín. 15ml. Cores variadas, secagem rápida e total - Contendo dados do produto na unidade, como: marca do produto, lote e validade. Registro no INMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	_____	7,8300	3.327,7500
14	79,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor azul celeste	_____	3,9800	314,4200
15	79,00		FrascoPVA - Acetato de Polivilina - tinta a base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37 ml na azul ultramar	_____	3,9800	314,4200
16	70,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor tilha escura	_____	3,9800	278,6000
17	70,00		FrascoPVA - Acetato de Polivilina - tinta a base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37 ml na alaranjado escuro	_____	3,9800	278,6000
18	70,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor amarelo gema	_____	3,9800	278,6000
19	124,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor branco	_____	3,9800	493,5200
20	70,00		FrascoPVA - Acetato de Polivilina - tinta a base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37 ml na Gr	_____	3,9800	278,6000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 3/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
21	70,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - tinta a base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37 ml na cor marrom chocolate		3,9800	278,6000
22	53,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor preto		3,9800	210,9400
23	89,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor rosa bebê		3,9800	354,2200
24	65,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor rosa chá		3,9800	258,7000
25	65,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor salmão		3,9800	258,7000
26	70,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor terra siena natural		3,9800	278,6000
27	70,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor verde lima		3,9800	278,6000
28	94,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor verde musgo		3,9800	374,1200
29	94,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor verde natal		3,9800	374,1200
30	94,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor vermelho natal		3,9800	374,1200
31	65,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila - Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor violeta		3,9800	258,7000
32	65,00		FrascoPVA - Acetato polivinila - Tinta à base de látex não atóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor amarelo limão		3,9800	258,7000
33	65,00		FrascoPVA - Acetato de Polivinila -Tinta à base de látex, não tóxica, solúvel em água. Frasco com 37ml na cor mostarda		3,9800	258,7000
34	65,00		FrascoPVA - Acetato polivinila - tinta a base de látex, não tóxica,		3,9800	258,7000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 4/23



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			solúvel em água. Frasco com 37ml na cor cereja			
35	31,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor alaranjado	_____	20,2600	628,0600
36	34,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor amarelo	_____	20,2600	688,8400
37	32,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor azul claro	_____	20,2600	648,3200
38	31,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor azul escuro	_____	20,2600	628,0600
39	36,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor branco.	_____	20,2600	729,3600
40	34,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor cobre	_____	20,2600	688,8400
41	34,00		FrascoSpray de tinta, Frasco com 400ml - na cor Dourado	_____	20,2600	688,8400
42	33,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor marrom	_____	20,2600	668,5800
43	34,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor prata	_____	20,2600	688,8400
44	34,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor preto	_____	20,2600	688,8400
45	34,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor verde claro	_____	20,2600	688,8400
46	38,00		FrascoSpray de tinta, frasco com 400 ml, na cor verde escuro	_____	20,2600	769,8800
47	38,00		FrascoSpray de tinta - vermelho - 400 ml	_____	20,2600	769,8800
48	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - alaranjado - 20ml	_____	8,1100	202,7500
49	25,00		FrascoTinta a óleo para pintura de tela. Frasco com 20ml, na cor amarelo claro	_____	8,1100	202,7500
50	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo indiano - 20ml	_____	8,1100	202,7500
51	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo nápolis - 20ml	_____	8,1100	202,7500
52	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo pele - 20ml	_____	8,1100	202,7500
53	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo carne - 20ml	_____	8,1100	202,7500
54	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - azul celeste - 20ml	_____	8,1100	202,7500
55	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - azul prússia - 20ml	_____	8,1100	202,7500
56	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - azul ultramar - 20ml	_____	8,1100	202,7500
57	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - branco - 20ml	_____	8,1100	202,7500
58	35,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - dourado - 20ml	_____	8,1100	283,8500
59	25,00		UNI Tinta a óleo para pintura de tela - laca - 20ml	_____	8,1100	202,7500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016

Data do Processo Adm.: 13/06/2016

Processo de Licitação: 84/2016

Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 5/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
60	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - preto - 20ml		8,1100	202,7500
61	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - sépia - 20ml		8,1100	202,7500
62	35,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - sombra natural - 20ml		8,1100	283,8500
63	35,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - sombra queimada - 20ml		8,1100	283,8500
64	35,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - terra siena natural - 20ml		8,1100	283,8500
65	35,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - terra siena queimada - 20ml		8,1100	283,8500
66	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - terra verde - 20ml		8,1100	202,7500
67	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - verde esmeralda - 20ml		8,1100	202,7500
68	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - verde inglês - 20ml		8,1100	202,7500
69	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20 ml - na cor amarelo escuro		8,1100	770,4500
70	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor amarelo limão		8,1100	689,3500
71	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco com 20 ml - na cor amarelo nápolis		8,1100	689,3500
72	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20 ml - na cor branco		8,1100	997,5300
73	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na Cor Preto		8,1100	770,4500
74	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor Sépia		8,1100	689,3500
75	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco com 20 ml - na cor vermelho carmin		8,1100	997,5300
76	113,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor vermelho China		8,1100	916,4300
77	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na amarelo cadmo - 20ml		8,1100	770,4500
78	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor rosa		8,1100	770,4500
79	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - cor alaranjada - Frasco 20ml		8,1100	770,4500
80	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor amarelo brilhante - frasco com 20 ml		8,1100	689,3500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 6/23



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
81	85,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor amarelo indiano - Frasco 20 ml	_____	8,1100	689,3500
82	123,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor amarelo pele - Frasco com 20 ml	_____	8,1100	997,5300
83	123,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor azul celeste - frasco com 20 ml	_____	8,1100	997,5300
84	123,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor azul cerulê frasco 20 ml	_____	8,1100	997,5300
85	70,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor branco zinco - Frasco 20ml	_____	8,1100	567,7000
86	123,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor dourado - Frasco 20ml	_____	8,1100	997,5300
87	123,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor laranja - frasco 20 ml	_____	8,1100	997,5300
88	95,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor marrom - Frasco 20ml	_____	8,1100	770,4500
89	85,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na marron van dick - Frasco 20ml	_____	8,1100	689,3500
90	85,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor terra siena natural - Frasco 20ml	_____	8,1100	689,3500
91	123,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor verde esmerada - Frasco 20ml	_____	8,1100	997,5300
92	113,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor verde francês - Frasco 20ml	_____	8,1100	916,4300
93	106,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor vermelho fogo - Frasco 20ml.	_____	8,1100	859,6600
94	91,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor azul ultramar - 20ml	_____	8,1100	738,0100
95	91,00		UNI Tinta acrílica para pintura de tela - na cor verde escuro - 20ml	_____	8,1100	738,0100
96	72,00		Frasco TINTA GLITTER PARA TECIDO COR AMARELO 250 ML	_____	63,5300	4.574,1600
97	72,00		Frasco TINTA GLITTER PARA TECIDO COR AZUL 250 ML	_____	63,5300	4.574,1600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 7/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
98	72,00		FrascTINTA GLITTER PARA TECIDO COR CRISTAL 250 ML		63,5300	4.574,1600
99	72,00		FrascTINTA GLITTER PARA TECIDO COR VERDE 250 ML		63,5300	4.574,1600
100	72,00		FrascTINTA GLITTER PARA TECIDO COR VERMELHO 250 ML		63,5300	4.574,1600
101	197,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor verde. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.411,2800
102	179,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor amarela. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.190,9600
103	197,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor azul claro. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.411,2800
104	193,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor azul escuro. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.362,3200
105	193,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor branca. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.362,3200
106	193,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor laranja. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.362,3200
107	193,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor lilás/roxo. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.362,3200
108	193,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor preta. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.362,3200
109	193,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor rosa. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.362,3200
110	193,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor verde claro. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.362,3200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 8/23



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
111	193,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor verde escuro. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.362,3200
112	193,00		PoteTinta guache - pote com 500ml, na cor vermelho. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.		12,2400	2.362,3200
113	43,00	UN	TINTA LÁTEX PVA NA COR PEROLA POTES 100 ML		11,3300	487,1900
114	44,00	UN	TINTA METÁLICA 37ML		7,8200	344,0800
115	44,00		FrasCTINTA METÁLICA PARA TECIDO COR AZUL 37 ML		7,8200	344,0800
116	44,00		FrasCTINTA METÁLICA PARA TECIDO COR BRANCO 37 ML		7,8200	344,0800
117	44,00		FrasCTINTA METÁLICA PARA TECIDO COR PRETO 37 ML		7,8200	344,0800
118	46,00		FrasCTINTA METÁLICA PARA TECIDO COR VERDE 37 ML		7,8200	359,7200
119	46,00		FrasCTINTA METÁLICA PARA TECIDO COR VERMELHO FOGO 37 ML		7,8200	359,7200
120	57,00		FrasCTinta para pintura de tela - Frasco 20ml - na cor rosa		7,8200	445,7400
121	57,00		FrasCTinta para pintura de tela - Frasco com 20ml , na cor amarelo cadmo		7,8200	445,7400
122	52,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR AMARELO OURO 250 ML		22,2900	1.159,0800
123	52,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR BRANCO 250 ML		22,2900	1.159,0800
124	57,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR CLAREADOR 250 ML		22,2900	1.270,5300
125	47,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR JACARANDÁ 250 ML		22,2900	1.047,6300
126	52,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR PRETO 250 ML		22,2900	1.159,0800
127	52,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR ROSA CERULEO 250 ML		22,2900	1.159,0800
128	52,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR ROSA ESCURO 250 ML		22,2900	1.159,0800
129	47,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR TERRA QUEIMADA 250 ML		22,2900	1.047,6300
130	52,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR VERDE 250 ML		22,2900	1.159,0800
131	52,00	UN	TINTA PARA TECIDO COR VERDE MUSGO 250 ML		22,2900	1.159,0800
132	52,00		FrasCTINTA PARA TECIDO COR VERMELHO 250 ML		22,2900	1.159,0800
133	92,00		FrasCTINTA RELEVO GLITTER 37 ML		7,8200	719,4400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 9/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
134	102,00		FrascoTinta relevo Puff - frasco com 35ml. Várias cores.		6,5000	663,0000
Lote: 3					Total Máximo do Lote:	114.083,5900
135	91,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE N° 4		7,5200	684,3200
136	91,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE N°3		7,5200	684,3200
137	76,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE N°3.5		7,5200	571,5200
138	96,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE N°5		7,5200	721,9200
139	76,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE N°6		7,5200	571,5200
140	76,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE N°7		7,5200	571,5200
141	86,00	UN	AGULHA DE PLÁSTICO PARA TRICO N° 3,0		7,5200	646,7200
142	56,00	UN	AGULHA PARA BORDAR N°22		7,2700	407,1200
143	56,00	UN	AGULHA PARA BORDAR N°24		7,2700	407,1200
144	56,00	UN	AGULHA PARA BORDAR N°26		7,2700	407,1200
145	115,00	UN	Agulha para costura de mão, tamanho 6cm.		4,2700	491,0500
146	93,00	UNI	Agulha para croche 1,5 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico		6,1600	572,8800
147	73,00	UNI	Agulha para croche 2,0 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico		6,1600	449,6800
148	88,00	UNI	Agulha para croche 3,0 de alumínio - cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico		7,5800	667,0400
149	88,00	UNI	Agulha para croche 4,0 de alumínio, cada agulha deve ser embalada em uma capa de plástico		8,2400	725,1200
150	49,00	UN	AGULHA PARA PONTO RUSSO (CANETA N°20) C/PASSADOR DE LINHA		37,6700	1.845,8300
151	54,00	UN	AGULHA PRA COSTURA - AGULHEIRO COMPLETO		3,4300	185,2200
152	83,00	UNI	Agulha sem ponta para tapeçaria - n°22		2,8000	232,4000
153	63,00	UNI	Agulha sem ponta para tapeçaria n° 26		2,8000	176,4000
154	64,00	UN	AGULHAS DE ALUMINIO PARA CROCHE N°15		23,0000	1.472,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 10/23



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
155	64,00	UN	AGULHAS DE ALUMINIO PARA CROCHE N°2	_____	5,5000	352,0000
156	25,00	PCT	ALFINETE COM ARGOLAS PRATA PCT 50 GR	_____	12,5000	312,5000
157	40,00	PCT	ALFINETES COM PONTAS PRATA PCT 50 GR	_____	12,5000	500,0000
158	681,00	ROLO	Barbante cru 4/4 - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - contendo lote e marca do produto na embalagem	_____	6,5000	4.426,5000
159	855,00	ROLO	Barbante cru - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - contendo lote e marca do produto na embalagem	_____	10,5000	8.977,5000
160	161,00	ROLO	Barbante cru 4/6 - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - contendo lote e marca do produto na embalagem	_____	8,3300	1.341,1300
161	896,00	ROLO	Barbante 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros - Contendo lote e marca do produto na embalagem.	_____	10,5000	9.408,0000
162	70,00	ROLO	Barbante colorido 4/4 - 85% algodão no minimo, cores variadas	_____	9,6500	675,5000
163	120,00	ROLO	Barbante colorido 4/6 - 85% algodão no minimo, cores variadas	_____	9,6500	1.158,0000
164	90,00	ROLO	Barbante colorido 4/8 - 85% algodão no minimo, cores variadas	_____	9,6500	868,5000
165	90,00	ROLO	Barbante colorido 6/6 - 85% algodão no minimo, cores variadas	_____	9,6500	868,5000
166	47,00	ROLO	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 2. Várias cores.	_____	16,6500	782,5500
167	57,00	ROLO	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 4. Várias cores.	_____	16,6500	949,0500
168	117,00	ROLO	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 6. Várias cores.	_____	16,6500	1.948,0500
169	87,00	ROLO	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 8. Várias cores.	_____	16,6500	1.448,5500
170	41,00	ROLO	BARBANTE CRU N 02	_____	10,1600	416,5600
171	71,00	ROLO	BARBANTE CRU N 04	_____	10,1600	721,3600
172	121,00	ROLO	Barbante cru n.º 08	_____	10,1600	1.229,3600
173	113,00	ROLO	Barbante cru n.º 6	_____	10,1600	1.148,0800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 11/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
174	26,00		ROLO Fio de seda (fino) 100% polipropileno, título 3.160, para vestir. Rolo com 500m.		5,5000	143,0000
175	56,00		ROLO Fio de seda (grosso) 100% polipropileno, título 3.160, para artesanato. Rolo com 500m.		10,8600	608,1600
176	24,00		ROLO Fio de seda para roupas de bebê, 100% polipropileno, título 1.580. Rolo com 500m		5,3300	127,9200
177	19,00		ROLO Fio para vestuário 4/2, 100% algodão mercerizado. Rolo com 500m.		15,6700	297,7300
178	45,00		ROLO FITA DE CETIM 7MM COR AZUL ESCURO		5,4700	246,1500
179	44,00		ROLO FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR AMARELO		5,4700	240,6800
180	45,00		ROLO FITA DE CETIM 7MM Nº1 AZUL CLARO		5,4700	246,1500
181	45,00		ROLO FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR VERMELHO		5,4700	246,1500
182	44,00		ROLO FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR LARANJA		5,4700	240,6800
183	44,00		ROLO fita de cetim 7mm nº1 cor lilás		5,4700	240,6800
184	44,00		ROLO FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR ROSA		5,4700	240,6800
185	42,00		ROLO FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR ROXO		5,4700	229,7400
186	44,00		ROLO FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR VERDE CLARO		5,4700	240,6800
187	44,00		ROLO FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR VERDE ESCURO		5,4700	240,6800
188	114,00		ROLO Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,0mm		5,9400	677,1600
189	115,00		ROLO Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,5mm		5,9400	683,1000
190	54,00		ROLO Lã baby 100g, 72% acrílico e 28 acetato.		17,6700	954,1800
191	96,00		ROLO Lã para tapeçaria 100 gramas várias cores		20,1700	1.936,3200
192	39,00		PCT Lacinho de cetim - Largura 0,4mm - pacote com 50 unidades		25,9500	1.012,0500
193	64,00		ROLO LINHA CROCHÊ NA COR AMARELO - novelo 4/2 rolo com 500		20,3300	1.301,1200
194	49,00		ROLO LINHA CROCHE NA COR MARROM - NOVELO 4/2 ROLO 500 M		20,3300	996,1700
195	64,00		ROLO LINHA CROCHÊ NA COR ROSA - NOVELO DE FIO 4/2 ROLO 500M		20,3300	1.301,1200
196	64,00		ROLO LINHA CROCHÊ NA COR VERDE - NOVELO DE FIO 4/2 COM 500M		20,3300	1.301,1200
197	64,00		ROLO LINHA CROCHE NA COR VERMELHA - novelo de fio 4/2 rolo com 500m		20,3300	1.301,1200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 12/23



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
198	30,00		ROLO Linha de pesca, cor transparente, nº 30. Rolo com 100m.		18,2500	547,5000
199	65,00		UNI Linha para bordar (meada), 100% algodão, 8m comprimento, 236 TEX.		2,9300	190,4500
			Várias cores			
200	60,00		ROLO LINHA PARA CROCHÊ NA COR LILÁS - NOVELO DE FIO 4/2 ROLO 500 M		16,1700	970,2000
201	45,00		ROLO LINHA PARA CROCHÊ NA COR MESCLADO - NOVELO 4/2 ROLO 500M		16,1700	727,6500
202	35,00		UNI LINHA RUBI BRILHANTE 100% ALGODÃO E MERCERIZADO 40M 118 DIVERSAS		1,8300	64,0500
			CORES..			
203	3,00		UN REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA BORDADO PONTO CRUZ		3,5000	10,5000
204	3,00		UN REVISTA COM INSTRUÇÕES P/BORDADO VAGONITE		21,8300	65,4900
205	8,00		UN REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA BEBE EM CROCHÊ		17,5000	140,0000
206	15,00		UN REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA PINTURA DE PANO DE PRATO		17,5000	262,5000
207	13,00		UN REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA TRABALHOS MANUAIS FUXICO		17,5000	227,5000
208	5,00		UN REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA TRICO		17,5000	87,5000
283	96,00		ROLO Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,5mm		108,5000	10.416,0000
405	30,00		UNI Fio Poliéster para máquinas Reta (Linhar reta) cores diversas		18,0000	540,0000
406	20,00		UNI Fio Poliéster para Overloque cores diversas		6,1700	123,4000
407	20,00		PCT Agulha cabo fino nº 11 (máquina reta). Pacote com 10 Unidades		12,2300	244,6000
408	20,00		UNI Agulha cabo grosso nº 12 (máquina Overloque) pacote com 10 unidades		17,8000	356,0000
Total Máximo do Lote:						80.048,3900
Lote: 4						
209	16,00		PCT Abraçadeira de Nylon 3,5 x 150 mm natural pacote com 100 unidades		30,1700	482,7200
213	64,00		PCT ANZOL PARA BRINCOS PCT 50 GR		12,1700	778,8800
215	51,00		PCT ARGILA PARA ARTESANATO BARRO SUFICIENTEMENTE HOMOG^NEO, COM		10,1700	518,6700
			PLASTICIDADE, POSSÍVEL DE SER MODELADO/MOLDADO. pACOTE COM DOIS			
			KILOS			
216	18,00		PCT ARGOLA PARA CHAVEIRO PCT 100 pqs aproximadamente 350 grs		50,3300	905,9400
217	20,00		PCT ARGOLAS TAMANHO PEQUENO PRATA PCT 100GR		20,1700	403,4000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 13/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
226	76,00		FrascBASE ACRÍLICA FRASCO COM 37 ML		4,6700	354,9200
227	76,00		PCT BASE COM PINO PARA BRINCO VARIOS MODELOS PRATEADO PCT 50 GR		10,1700	772,9200
228	47,00	KG	BASE GLICERINA SÓLIDA BRANCA 1K		21,6700	1.018,4900
229	47,00	KG	BASE GLICERINADA SÓLIDA TRANSP. 1KG		21,6700	1.018,4900
241	49,00	DZ	Botão redondo tamanho médio		16,3300	800,1700
242	48,00		PoteBrocal - pote com 3g, na cor amarelo		0,7300	35,0400
243	48,00		PoteBrocal - pote com 3g, na cor branco		0,7300	35,0400
244	48,00		PoteBrocal - pote com 3g, na cor dourado		0,7300	35,0400
245	48,00		PoteBrocal - pote com 3g, na cor verde		0,7300	35,0400
246	48,00		PoteBrocal - pote com 3g, na cor Azul		0,7300	35,0400
247	48,00		PoteBrocal - pote com 3g, na cor vermelho		0,7300	35,0400
252	41,00		PCT CANUTILHOS BEGE PCT 50 GR		6,4200	263,2200
253	41,00		PCT CANUTILHOS MARROM PCT 50 G		6,4200	263,2200
254	41,00		PCT CANUTILHOS PRATA PCT 50 GR		6,4200	263,2200
255	41,00		PCT CANUTILHOS PRETO PCT 50 GR		6,4200	263,2200
256	41,00		PCT CANUTILHOS VERDE MUSGO PCT 50 GR		6,4200	263,2200
257	46,00		PCT CASCALHOS BEGE PCT 50 GR		13,5000	621,0000
258	46,00		PCT CASCALHOS MARROM PCT 50 GR		13,5000	621,0000
259	134,00		PAR Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, na cor branca, tamanho n° 33/34.		37,0000	4.958,0000
260	139,00		PAR Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, na cor branca, tamanho n° 35/36		37,0000	5.143,0000
261	134,00		PAR Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, várias cores, tamanho n° 37/38		37,0000	4.958,0000
262	94,00		PAR Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, sola antiderrapante, na cor branca, tamanho n° 39/40.		37,0000	3.478,0000
267	57,00		PCT CONTAS DE CRISTAL FURTA COR PCT 50 GR		8,1700	465,6900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 14/23



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
268	179,00	MT	CORRENTE DOURADA PARA BIJUTERIAS		8,1700	1.462,4300
273	19,00	ROLO	Elástico 69% poliéster, 31% elastodieno, tamanho 5mm x 10m.		11,1200	211,2800
275	45,00	PCT	Estopa para uso geral - 350g		20,1200	905,4000
276	64,00	PCT	FECHO CABIDE PARA COLAR 10 PEÇAS 45 GRS CONJ.		20,1200	1.287,6800
277	24,00	PCT	FECHO LAGOSTA (BANHO NIQUEL) 10MM - pacote com 145G (Aproximadamente 250 pçs)		139,0000	3.336,0000
278	30,00	PCT	FECHOS LAGOSTA PRATA PCT 50 GRS		13,8300	414,9000
280	39,00	PCT	Fítinho presente c/ 50 metros sortido, embalagem com 4 unidades		7,9300	309,2700
287	49,00	PCT	LENTILHA PEQUENA COLORIDA 50G		11,3300	555,1700
292	21,00	MT	Manta acrílica 100GR		20,3300	426,9300
293	315,00	PCT	MIÇANGA GRANDE COLORIDA 50G		6,4300	2.025,4500
294	315,00	PCT	MIÇANGAO PCT 50 GR		6,4300	2.025,4500
295	317,00	PCT	Miçangas médias nas cores: branca, preta, azul, rosa, amarela, verde, vermelho e dourado, sendo 1 de cada cor		14,5000	4.596,5000
296	185,00	PCT	mini perola		18,3300	3.391,0500
297	22,00	PCT	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 12 - 50 pares		20,1700	443,7400
298	23,00	PCT	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 6 - 50 pares		8,4300	193,8900
299	24,00	PCT	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 8 - 50 pares		13,1700	316,0800
300	75,00	PCT	Palito para churrasco 3,5x250mm pacote com 100 palitos		4,1700	312,7500
301	131,00	PCT	Palito para sorvete ponta redonda PT 100 unidades		3,1700	415,2700
302	84,00	PCT	PEROLAS MEDIAS BRANCA PCT 50 GR		12,1700	1.022,2800
303	84,00	PCT	PEROLAS PEQ.BRANCA PCT 50GR		12,1700	1.022,2800
304	29,00	PCT	PINGENTES PARA BRINCO MÉDIO PRATA PACOTE COM 50 GRAMAS		12,1700	352,9300
305	29,00	PCT	pingente para brinco pequeno prata pct 50gr		11,3300	328,5700
306	28,00	UNI	pingentes com espasso para 10 strass		22,1700	620,7600
309	99,00	PCT	PITANGAS COLORIDAS 50G		4,0100	396,9900
311	11,00	PCT	PONTAS EM ACRÍLICA PRATA PCT 50 GR		9,1700	100,8700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 15/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
312	11,00		PCT PONTAS EM ACRÍLICO DOURADO PCT 50 GR		9,1700	100,8700
313	11,00		PCT PONTAS EM ACRILICO VERDE PCT 50 GR		9,1700	100,8700
314	1.074,00		PCT Refil cola quente fino 250g - pct - 1kg - incolor - Contendo marca do produto na embalagem		20,3300	21.834,4200
315	274,00		PCT Refil cola quente grosso 500g - pct 1kg - incolor - Contendo marca do produto na embalagem		20,3300	5.570,4200
318	85,00	UN	ROLINHO DE ESPUMA N°0		9,3300	793,0500
319	19,00		PCT SEPARADOR PRATEADO 33x4 mm pacote com 30 grs - 50 pçs		14,1700	269,2300
321	54,00		PCT STRASS BRANCO PCT aproximadamente 50 GR		12,1700	657,1800
322	50,00		PCT STRASS DOURADO PCT 50 GR		19,8000	990,0000
323	54,00		PCT STRASS FURTA COR PCT aproximadamente 50 GR		19,8000	1.069,2000
324	64,00		PCT STRASS ROSA PCT 50 GR		19,8000	1.267,2000
325	54,00		PCT STRASS VERDE ESCURO PCT 50 GR		19,8000	1.069,2000
326	50,00		PCT STRASS VERDE PCT 50 GR		19,8000	990,0000
327	27,00	UN	Tabuleiro de Xadres com peças plásticas		104,0000	2.808,0000
328	44,00		PCT TARRAXAS PRATA PCT 50 GR		20,1700	887,4800
342	32,00		PCT TIPS (TERMINAIS) P/BIJUTERIAS PCT C/ 50 PÇS		7,0000	224,0000
343	9,00		PCT Tiras de manta magnética auto-adesiva. Medidade cada tira: 10 x 300 x0,4mm		80,1000	720,9000
348	34,00		PCT Varetas de Bambu / Indaia 60cm com espessura de aproximadamente 3mm 4,5mm - pacote com 100 unidades		32,1000	1.091,4000
351	59,00		PCT VIDRILHO BRANCO PCTE 50 GR		6,1700	364,0300
352	59,00		PCT VIDRILHO DOURADO PCT 50 GR		6,1700	364,0300
353	59,00		PCT VIDRILHO PRATA PCT 50 GR		6,1700	364,0300
354	59,00		PCT VIDRILHO PRETO PCT 50 GR		6,1700	364,0300
355	181,00	UN	Bandeja MDF - 50 x 40 x 45 cm		24,1800	4.376,5800
356	291,00	UN	Caixa MDF - grande - diversas formas		40,6000	11.814,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 16/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
357	271,00	UN	Caixa MDF - grande - quatro lados, com tampa		40,6000	11.002,6000
358	341,00	UN	Caixa MDF - média - diversas formas		26,1800	8.927,3800
359	471,00	UN	Caixa MDF - média - quatro lados, com tampa		13,9700	6.579,8700
360	421,00	UN	Caixa MDF - pequena - diversas formas		22,1000	9.304,1000
361	471,00	UN	Caixa MDF - pequena - quatro lados, com tampa		11,9600	5.633,1600
Total Máximo do Lote:						154.837,3800
Lote: 5						
210	97,00	UNI	Adesivo Epóxi líquido incolor - adesivo utilizado para pequenas colagens e reparos em superfícies lisas, porosas ou irregulares nos seguintes materiais: azulejos, madeiras, vidro, couro, concreto, borracha vulcanizada, fibras naturais, pedras, plásticos rígidos e metais como: alumínio, aço, ferro, cobre, latão, prata e ouro. Secagem rigidez à temperatura ambiente, resistindo a temperatura de até 70°C. Secagem inicial em 10 minutos, cura total em 02 horas tornando-se uma película rígida e incolor. Embalagem com 16g, contendo duas bisnagas: uma de resina e outra de endurecedor. Composição química: resina epóxi e polimercaptanas.		34,1800	3.315,4600
211	83,00	Frasco	Aguarrás, composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas a óleo esmalte sintético; frasco com 100 ml.		26,2400	2.177,9200
214	57,00	Frasco	AQUARELA PRIMER PARA METAIS- Frasco de 250 ML		26,3300	1.500,8100
263	37,00	UN	COLA ESPECIAL PARA BIJUTERIA FRASCO 500 ML		80,0000	2.960,0000
264	84,00	UNI	Cola pano Gliter para aplicação em tecido e outras superfícies. Colagem de apliques, decoupage, barra de calça, tecidos em geral, não tóxico 250 gramas		24,0000	2.016,0000
265	13,00	UNI	Cola para bijuteria - própria para colagem e fixação de peças de bijuterias com 500 ml.		78,2700	1.017,5100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 17/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
266	66,00	UNI	Cola para tecido 100% algodão - pronta para uso solúvel em água e não tóxica. Secagem ao ar. Aplicar com pincel ou diretamente com o bico aplicador para colar tecido sobre tecido. Indicado para somente para tecido 100% algodão 250 gramas.		24,3000	1.603,8000
269	68,00	KIT	CRAQUELADOR - KIT Contendo 01 frasco de Verniz base 40 ml e verniz craquelador 40 ml		28,6700	1.949,5600
270	43,00	UNI	Diluyente líquido para patina cera em geral		32,6700	1.404,8100
271	46,00	UNI	Diluyente óleo para cores a óleo 100ml		15,4300	709,7800
272	51,00	UNI	Diluyente nde tinta para tecido 60ml		6,4200	327,4200
282	75,00	Frasco	Goma laca incolor - 100ml		12,5000	937,5000
284	47,00	Frasco	LACA ACRÍLICA AQUARELA Frasco com 100 ML		28,5300	1.340,9100
286	46,00	Frasco	LAURIL LIQUIDO 100 ML		8,1700	375,8200
320	86,00	UNI	Squizz adesivo 60g não tóxico		12,1700	1.046,6200
340	67,00	Frasco	Termolina leitosa, frasco com 100ml		8,1700	547,3900
341	7,00	UNI	Thiner no tipo líquido, embalado em lata de 5 litros, composto de alcool, eter hidorcarboneto aromatico, para dissolver vernizes e tintas sintéticas.		102,6700	718,6900
349	71,00	UN	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100ML		11,0800	786,6800
350	51,00	UN	VERNIZ GERAL AQUARELA 100ML		22,1700	1.130,6700
409	20,00	UNI	Óleo Lubrificante para máquina de costura - Óleo Mineral lubrificante - lubrifica e protege máquinas de costura e dobradiças. Embalagem contendo 100ml.		7,1700	143,4000
Total Máximo do Lote:						26.010,7500
362	622,00	UNI	pincel chato n°10, com virola de aluminio e pelo cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico		6,0800	3.781,7600
363	107,00	UN	PINCEL FILETE REDONDO N°0		8,1700	874,1900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 18/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
364	102,00	UN	PINCEL FILETE REDONDO Nº1	_____	10,5000	1.071,0000
365	92,00	UN	Pincel nº 0, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	_____	2,2300	205,1600
366	112,00	UN	Pincel nº 0, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético - referência: 484	_____	10,1500	1.136,8000
367	112,00	UNI	Pincel nº 0, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	_____	4,5700	511,8400
368	122,00	UN	Pincel nº 00, formato redondo curto filete - cabo curto, virola em metal, pelo sintético - referência: 409	_____	8,1700	996,7400
369	92,00	UNI	Pincel nº 1 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	_____	12,1500	1.117,8000
370	242,00	UNI	Pincel nº 10 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	_____	12,1500	2.940,3000
371	112,00	UN	Pincel nº 10, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	_____	6,2900	704,4800
372	112,00	UNI	pincel nº 12 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira , virola em metal pelo: orelha de boi	_____	14,1000	1.579,2000
373	108,00	UNI	Pincel nº 12, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético - referência: 484	_____	14,1000	1.522,8000
374	108,00	UN	Pincel nº 12, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	_____	7,5000	810,0000
375	128,00	UNI	Pincel nº 14 formato chato - cabo longo confeccionado em maedeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	_____	16,1700	2.069,7600
376	108,00	UN	Pincel nº 14, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	_____	16,1700	1.746,3600
377	108,00	UN	Pincel nº 16, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético -referência: 484	_____	20,5000	2.214,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 19/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
378	128,00	UN	Pincel nº 2, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.		6,1700	789,7600
379	108,00	UN	Pincel nº 2, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.		4,1700	450,3600
380	108,00	UN	Pincel nº 4, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.		5,8300	629,6400
381	108,00	UNI	Pincel nº 4, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético - referência 484		6,7000	723,6000
382	108,00	UN	Pincel nº 4, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.		4,8300	521,6400
383	123,00	UN	Pincel nº 6, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.		7,8300	963,0900
384	123,00	UN	Pincel nº 6, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.		5,2700	648,2100
385	88,00	UNI	Pincel nº 8 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi		7,6700	674,9600
386	108,00	UN	Pincel nº 8, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.		5,3300	575,6400
387	89,00	UN	Rolo para pintura 9 cm - em espuma de poliéster amarela.		20,2700	1.804,0300
388	300,00	UN	Tela para pintura - Sem figuras, lisa - 15cm x 30cm		6,3300	1.899,0000
389	380,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 40cm x 40cm		19,7800	7.516,4000
390	180,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 60cm x 90cm		60,2700	10.848,6000
391	300,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 20cm x 30cm		9,3300	2.799,0000
392	270,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 20cm x 40cm		11,2700	3.042,9000
393	250,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 24cm x 30cm		10,4300	2.607,5000
394	375,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 27cm x 35cm		14,1000	5.287,5000
395	275,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 30cm		12,0300	3.308,2500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 20/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
396	280,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 40cm	_____	12,0300	3.368,4000
397	250,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 50cm	_____	17,1000	4.275,0000
398	250,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 33cm x 41cm	_____	14,2500	3.562,5000
399	430,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 40cm x 50cm	_____	22,1000	9.503,0000
400	275,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 25cm x 25cm	_____	10,8300	2.978,2500
410	3.000,00	UNI	Pincel chato nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico	_____	14,3700	43.110,0000

Total Máximo do Lote: 135.169,4200

Lote: 7

219	104,00	PCT	Balão de látex amarelo 9" (50 unidades)	_____	11,8300	1.230,3200
220	134,00	PCT	Balão de látex branco 9" (50 unidades)	_____	11,8300	1.585,2200
221	104,00	PCT	Balão de látex laranja 9" (50 unidades)	_____	11,8300	1.230,3200
222	104,00	PCT	Balão de látex preto 9" (50 unidades)	_____	11,8300	1.230,3200
223	134,00	PCT	Balão de látex rosa 9" (50 Unidades)	_____	11,8300	1.585,2200
224	104,00	PCT	Balão de látex verde 9" (50 unidades)	_____	11,8300	1.230,3200
225	104,00	PCT	Balão de látex vermelho 9" (50 unidades)	_____	11,8300	1.230,3200
231	290,00	UN	Bola de isopor - 100 mm	_____	37,2300	10.796,7000
232	205,00	UN	Bola de isopor - 15 mm	_____	0,2000	41,0000
233	185,00	UN	Bola de isopor - 20 mm	_____	0,1700	31,4500
234	185,00	UN	Bola de isopor - 25 mm	_____	0,1900	35,1500
235	210,00	UN	Bola de isopor - 30 mm	_____	0,2500	52,5000
236	410,00	UN	Bola de isopor - 40 mm	_____	0,3100	127,1000
237	415,00	UN	Bola de isopor - 50 mm	_____	0,3100	128,6500
238	410,00	UN	Bola de isopor - 75 mm	_____	1,2300	504,3000
239	185,00	UNI	Bola de isopor - 10 mm	_____	0,1600	29,6000
310	50,00	UNI	placa de isopor - 25 cm	_____	9,1000	455,0000
411	80,00	PCT	Balão de látex Azul claro 9" (50 unidades)	_____	12,4300	994,4000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 21/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
412	80,00		PCT Balão de Látex azul Escuro 9" (50 unidades)		12,4300	994,4000
Lote: 8					Total Máximo do Lote:	23.512,2900
218	30,00	UN	AVIAMENTOS DE PASSA FITA 10,00X2,3 CM VARIAS CORES		14,6700	440,1000
240	80,00	MT	Bordado inglês, largura 6 cm.		36,6700	2.933,6000
281	55,00	KG	Fralda lisa em algodão para artesanato		14,8300	815,6500
329	22,00	ROLO	Tecido étamine 100% algodão - rolo com 10 metros.		220,0000	4.840,0000
330	100,00	MT	Tecido oxford na cor azul escuro		24,1700	2.417,0000
331	110,00	MT	Tecido oxford na cor bege		24,1700	2.658,7000
332	8,00	MT	Tecido suplex para decoração na cor amarelo		30,2500	242,0000
333	8,00	MT	Tecido suplex para decoração na cor azul escuro		30,2500	242,0000
334	8,00	MT	Tecido suplex fino para decoração na cor branca		30,2500	242,0000
335	85,00	MT	Tecido vagonite.		22,1000	1.878,5000
336	35,00	MT	Tecido voil liso na cor amarelo		22,1000	773,5000
337	35,00	MT	Tecido voil liso na cor azul escuro		22,1000	773,5000
338	105,00	MT	Tecido voil liso na cor branco		22,1000	2.320,5000
339	65,00	MT	tecido xita para artesanato estampado e liso		22,1000	1.436,5000
344	36,00	UN	Toalha de mesa 140 x 300 em tecido		118,0000	4.248,0000
345	42,00	UN	Toalha de mesa 3,5 m x 1,5 m em tecido		119,3300	5.011,8600
346	92,00	UN	Toalha plástica para mesa com 3 metros		59,0000	5.428,0000
347	148,00	UN	Toalha social com barrado.		15,7300	2.328,0400
402	180,00	MT	Tecido em algodão CRU		16,0800	2.894,4000
403	105,00	MT	Tecido Tircoline		17,6600	1.854,3000
404	25,00	MT	Tecido em Brim cor Cinza		25,2300	630,7500
Total Máximo do Lote:						44.408,9000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 22/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 9						
212	84,00	UNI	ALICATE PARA ARTESANATO (Alicates hobby bico meia cana com mola para bijuteria 920m)		28,2700	2.374,6800
230	60,00	UN	Bastidor com parafuso regulável médio		39,3300	2.359,8000
248	66,00	PÇ	Broxa pequena		7,1700	473,2200
249	30,00	UNI	Caneta Branca marcador - Ideal para tecidos escuros. Faz marcações mais visíveis. Conforme a tinta vai secando, mais nitidos as marcações vão ficando. Atinta desaparece com a passada do ferro de passar		36,3300	1.089,9000
250	35,00	UNI	Caneta para marcar tecido ponta fina - as marcações podem ser rapidamente apagadas com água, funcionando bem mesmo em tecidos grossos		4,7300	165,5500
251	46,00	UNI	CANETA PARA TECIDO - CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, COM ELE VOCÊ PODERÁ FAZER ACABAMENTO E DETALHES EM PINTURAS SOBRE TECIDOS EXELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGÃO SEM GOMA, PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, GESSO, CERÂMICA CORES VARIADAS		4,7300	217,5800
274	30,00	UNI	Espátula de metal com cabo de madeira da marca toke e crie nº 03		11,1200	333,6000
279	56,00	UNI	Fita métrica - 1m		8,1700	457,5200
285	6,00	Cx	Lâmina para seladora - laminating pouch film MED: 60x90x007 MIC, embalagem com 100 unidades		166,6700	1.000,0200
288	37,00	UN	Lixa d'água - n ° 1200		10,7300	397,0100
289	41,00	UN	Lixa para madeira n ° 150		6,3300	259,5300
290	37,00	UN	Lixa para madeira n° 220		2,3300	86,2100
291	37,00	UNI	Lixa para madeira n° 80		5,3000	196,1000
307	779,00	UN	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (Refil fino), bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do		22,1700	17.270,4300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Data do Processo Adm.: 13/06/2016
Processo de Licitação: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 23/23

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			fabricante.			
308	289,00	UN	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (Refil grosso), bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		28,3300	8.187,3700
316	47,00	UNI	Regua de metal - milimetrada - min. 100cm - contendo marca do produto na unidade		45,6700	2.146,4900
317	159,00	UNI	Regua de metal - milimetrada - min. 30cm - contendo marca do produto na unidade.		12,6700	2.014,5300
401	176,00	UN	Tesoura para costura em aço inoxidável, pequena, ponta fina.		21,7200	3.822,7200
Total Máximo do Lote:						42.852,2600
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	632.046,4400





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016



ANEXO II

Pregão Presencial 036/2016

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016

ANEXO III

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 12).

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2016, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 13).

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 036/2016

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 036/2016, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016
ANEXO V

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 036/2016

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

LOTE XX						
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2016

1. Aos dias do mês de de 2016, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 036/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Márcio Cláudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2016, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo, conforme Proposta de Preços Atualizada.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2016.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município, de Segunda a Sexta Feira, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00em, até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente sob a fiscalização do Coordenador do Almoxarifado Central, Claudinei Aparecido Caseiro, matrícula 351.850, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



definitivo que será realizado por servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

- I. Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 62/2015 (fiscal da Ata de Registro de Preços) e José Daniel Fabrício, Divisão de Apoio Administrativo (responsável pelo recebimento definitivo), por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II. Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
- III. Nestor Luiz Preza Junior, matrícula 349.630, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- IV. Rozinete Maria Sarote, matrícula 349.295, por parte da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.04 08.241.0008 2.117.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1830	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1875	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1892	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1823	SMASH
17.04 08.243.0008 2.043.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.30	1819	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1829	SMASH



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.30	1822	SMASH
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1828	SMASH
17.05 08.243.0008 2.048.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	1880	SMASH
17.05 08.243.0008 6.002.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.003.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.004.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06 08.243.0008 2.054.3.3.90.30	1846	SMASH
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.30	1897	SMASH
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	3880	SMASH
04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.30	1104	SMECE
04.09 13.392.0003 2.009.3.3.90.30	1000	SMECE
04.09 13.392.0003 2.049.3.3.90.30	1000	SMECE
04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.30	1000	SMECE
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30	1103	SMECE
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30	1104	SMECE
16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.30	1102	SMECE
16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.30	1107	SMECE
23.01 08.243.0008 2.034.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.30	1000	SMTER
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1371	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1369	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1495	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1497	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1510	SMS
15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1496	SMS
15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.30	1499	SMS
15.01 10.301.0009 2.123.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1380	SMS

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do material fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor materiais não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 036/2016**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 036/2016**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

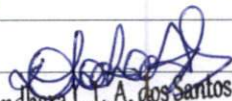
Nome:

Assinatura: _____

Protocolo nº: 10441 / 2016

Ofício nº: _____ / _____

Requerente:

Almoxarifado:A Procuradoria:Para análise e parecer quanto a elaboração do edital.
Dandara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matricula 353.23616/06/2016

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 424/2016

Processo nº 10441/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital



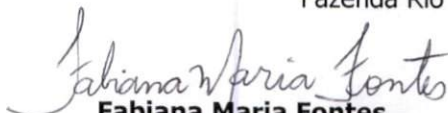
Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de material de artesanato.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de junho de 2016.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR nº 37.233



Protocolo nº: 10441/2016

Memorando nº: 011/2016

Requerente: Secretarias Municipais

À Diretora Geral – S. M. Administração:

Para análise e manifestação quanto a publicação do edital

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Dandara L. L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matricula 353.236

17/06/2016

Ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.
Manifesto-me favorável.

17/06/16

Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3699/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

Processo Administrativo nº. 084/2016 / Protocolo nº 10441/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

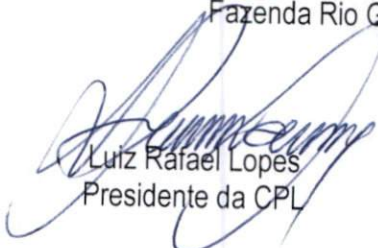
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **06 de Julho de 2016, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 20 de Junho a 06 de Julho de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2016.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS

RECEBIDO EM: 17 / 06 / 16


Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port: 004/15



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

Processo Administrativo nº. 084/2016 / Protocolo nº 10441/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

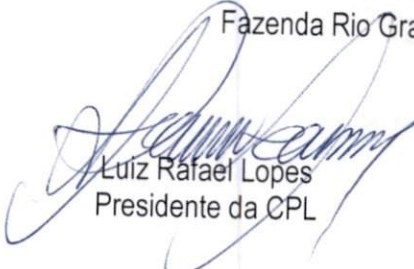
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

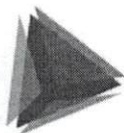
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **06 de Julho de 2016, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 20 de Junho a 06 de Julho de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2016.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 984 Pg.
Data: de 13 a 19
junho de 2016

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	084/2016		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1501103010009209833903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	632.046,44		
Data de Lançamento do Edital	20/06/2016	Data Registro	20/06/2016
Data da Abertura das Propostas	06/07/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

Em primeiro lugar, está o aplicativo Wido (SP), cuja proposta é simplificar a busca por prestadores de serviço. Gratuito, o app permite encontrar profissionais em função de suas avaliações, indicações, localização e trabalhos já realizados. Os empreendedores vão investir o prêmio na implementação de novas funcionalidades do aplicativo.



BURGER KING e HEINZ anunciam uma grande novidade: a rede de fast-food passa a oferecer gratuitamente, a partir da segunda quinzena de junho, sachês do tradicional e icônico ketchup Heinz, marca líder de preferência da categoria no Brasil e no mundo. Dessa forma, fãs e consumidores poderão satisfazer o desejo de comer hambúrgueres, batatas fritas e outros produtos do menu do BURGER KING com o melhor ketchup do mercado.

Pela primeira vez, o produto será oferecido pelo BURGER KING no Brasil, o que consolida o

desejo das duas marcas de produtos amados tanto pela tradição quanto pela qualidade.

"BURGER KING e Heinz são duas marcas fortes e muitoativas, acima de tudo, trabalhamos ao nosso lado para fortalecer a relação ganha-ganha e nós ganhamos a oportunidade de servir o ketchup do mundo e a Heinz impactar mais com o meio de nossos consumidores", afirma Ariel Grunwald, diretor de Marketing do BURGER KING no Brasil.

CARDOS REIMANEL
Escritão
Por aut. do MM. Juiz de Direito - Fortaleza
01/13

BURGER KING e HEINZ anunciam uma grande novidade: a rede de fast-food passa a oferecer gratuitamente, a partir da segunda quinzena de junho, sachês do tradicional e icônico ketchup Heinz, marca líder de preferência da categoria no Brasil e no mundo. Dessa forma, fãs e consumidores poderão satisfazer o desejo de comer hambúrgueres, batatas fritas e outros produtos do menu do BURGER KING com o melhor ketchup do mercado.

Pela primeira vez, o produto será oferecido pelo BURGER KING no Brasil, o que consolida o

desejo das duas marcas de produtos amados tanto pela tradição quanto pela qualidade.

"BURGER KING e Heinz são duas marcas fortes e muitoativas, acima de tudo, trabalhamos ao nosso lado para fortalecer a relação ganha-ganha e nós ganhamos a oportunidade de servir o ketchup do mundo e a Heinz impactar mais com o meio de nossos consumidores", afirma Ariel Grunwald, diretor de Marketing do BURGER KING no Brasil.

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

Processo Administrativo nº. 085/2016 / Protocolo nº 11027/2016

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Recarga e Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 30 de Junho de 2016, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 20 a 30 de Junho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

54315/2016

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016

Processo Administrativo nº. 086/2016 / Protocolo nº 10597/2016

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Pães, Bolos, Mini Salgados e Doces, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 04 de Julho de 2016, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 20 de Junho a 04 de Julho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

54325/2016

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

Processo Administrativo nº. 084/2016 / Protocolo nº 10441/2016

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 06 de Julho de 2016, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 20 de Junho a 06 de Julho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

54328/2016

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016

Processo Administrativo nº. 055/2016 / Protocolo nº 7102/2016

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículo 0 Km, visando atender as necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa Lar, conforme Convênio 386/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 07 de Julho de 2016, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 20 de Junho a 07 de Julho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2016.

Priscila Lopes Alves
Secretária da CPL

54332/2016

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016 HOMOLOGAÇÃO

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 011/2016, cujo objeto contratação de empresa especializada para construção de capela mortuária, considerando a Ata de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações; considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 999/2016; considerando parecer jurídico da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE nº 2016/6535, e ainda, considerando a autorização para homologação emitida em 16/06/2016, HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa EMANOEL DAVINO MARTINS – ME, CNPJ nº 18.325.384/0001-88, no valor global de R\$ R\$ 339.805,51 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Guarapuava, 17 de junho de 2016.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

54289/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2016

OBJETO: Aquisição de Veículos 0 km, conforme deliberações nº. 005/2010 e nº. 039/2013 – CEDECA/PR, CONVÊNIO Nº. 409/2013. Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 236/2016

CONTRATADA: VERITÁ VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL: 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

54301/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Capela Mortuária.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO Nº: 250/2016.

CONTRATADA: EMANOEL DAVINO MARTINS - ME .

VALOR TOTAL: R\$ 339.805,51 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016. (a) – Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente de Licitações e Contratos.

54297/2016

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 32/2016. TIPO Menor Preço Por item. **OBJETO:** Registro de Preço de Exames de Diagnóstico por imagem. **ABERTURA** Dia 05/07/2016 às 09:00 **INFORMAÇÕES** Prefeitura Municipal de Jaboti, Praça Minas Gerais, 175, Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br. Jaboti, 16/06/2016.

Cleonilde S M Sales - Pregoeira Oficial

54216/2016



208

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 116, segunda-feira, 20 de junho de 2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 070/2015. Contrato nº. 225/2015 - 3º Termo Aditivo. Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 05.200.790/0001-72, representado por Luis Fernando Fagundes de Toledo, CPF nº 024.641.009-43. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico e financeiro, com recurso proveniente do Termo de Compromisso nº 0425783-69/2014 - Ministério do Esporte/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR/ESPORTE. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob nº 8270 de 30/03/2016, acordam as partes, nos termos do artigo 65, I, alínea "a" e "b" da Lei nº 8666/93, em alterar o contrato para efetuar acréscimo de quantidade de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha anexa. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R\$ 207.025,66 (duzentos e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), alterando o valor inicial de R\$ 3.751.755,75 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.958.781,41 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Modalidade: Concorrência nº. 003/2015. As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para dia 04/07/2016 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TOMERS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/07/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 15 de junho de 2016.
JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
DA CAROBAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, BOMBA INJETORA E BICO INJETOR DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 24.388,00 (Vinte quatro mil trezentos e oitenta e oito reais).

Data de início do Pregão Presencial: 01/07/2016, às 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que se encontra a disposição dos interessados o COMUNICADO III, disponível nos sites: www.cascavel.pr.gov.br ou www.bbnet.com.br.

Cascavel-PR, 17 de junho de 2016.
MARLY DO RÓCIO CORREA
Diretora do Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 069/16, publicado em 10/06/16 no DOU, na página 216, seção 3, teve alteração no item 6.1.1 - Alínea h e no item 6.1.2 - Alínea o. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro-PR, 17 de junho de 2016.
ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2016

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS MUNICIPAIS. EMISSÃO: 17/06/2016. ABERTURA: 22/07/2016. HORÁRIO: 14:00 HORAS. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.atende.net/#/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS: LIVRES. EMISSÃO: 17/06/2016. ABERTURA: 06/07/2016. HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.814.340,00 (Dois milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO E GOTEJAMENTO, CONJUNTO DE ESTUFAS E CAIXAS D'ÁGUA, PARA AGRICULTURA FAMILIAR - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO. EMISSÃO: 17/06/2016. ABERTURA: 06/07/2016. HORÁRIO: 14:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 97.984,00 (Noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS: SAÚDE REC. VINC (EC 29/00-15%). EMISSÃO: 17 DE JUNHO DE 2016. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 05 DE JULHO DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 05 DE JULHO DE 2016. DISPUTA: 13H00 DO DIA 05 DE JULHO DE 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.697.315,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e quinze reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 - 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

TARCISIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 - M.C.A.

O Município de Cêú Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2016, Pregão presencial objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para Oficina de Arte Circense, desenvolvida para adolescentes e jovens devidamente cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor Estimado da Licitação R\$: 48.196,00. Informações: telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Cêú Azul-PR, 16 de junho de 2016.
JAIME LUIS BASSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENGENHEIRO BELTRÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Manoel Ribas nº 160 - Centro - Engenheiro Beltrão-PR. RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, no endereço acima. DATA DA ABERTURA: 01 de Julho de 2016. HORÁRIO: 09:00 horas. OBJETO: Aquisição de uma ambulância e 01 veículo pequeno porte, para o transporte sanitário (Secretaria de Saúde), conforme Resolução SESA nº 614/2015.

Engenheiro Beltrão-PR, 17 de junho de 2016.
RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDEAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

Processo Administrativo nº. 085/2016 / Protocolo nº 11027/2016
Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Recarga e Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 30 de Junho de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 20 a 30 de Junho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

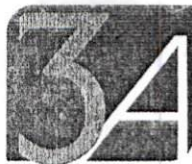
Processo Administrativo nº. 086/2016 / Protocolo nº 10597/2016
Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preço para aquisição de Pães, Bolos, Mini Salgados e Doces, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 04 de Julho de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 20 de Junho a 04 de Julho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de junho de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Processo Administrativo nº. 084/2016 / Protocolo nº 10441/2016
Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 06 de Julho de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 20 de Junho a 06 de Julho de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de junho de 2016.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL



Procuração

Por este instrumento particular, a empresa 3A Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda ME, estabelecida à rua Professor James Frushtuck, 68 , Bairro Costa e Silva em Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 13.128.438/0001-00, através dos seus Sócios Ane Caroline Cordeiro Fernandes, portadora do CPF nº 060.353.519-48 e sob o RG nº 4.543.390 SSP/SC e Arthur Leocádio Maes Cordeiro, portador do CPF nº 054.288.109-80 e sob o RG nº 5.150.436 SSP/SC nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. Jose Leocádio Cordeiro, residente da Professor James Frushtuck, 68 , Bairro Costa e Silva em Joinville/SC, portador do RG nº 238467 SSP/SC, inscrito no CPF nº 186.683.219-00, a quem concede poderes para representa-lo em todas as modalidades licitatórias e outras transações junto as pessoas jurídicas de direito público ou privado, autarquias, fundações ou repartições em quaisquer esfera de poder, podendo retirar editais, participar de leilões, licitações, pregões, efetuar lances, fornecer cotações, podendo assinar documentos, propostas e atas, contrato de fornecimento e compromissos referente as transações que foram adjudicadas a outorgante. Podendo ainda interpor quaisquer recursos em direitos administrativos acompanhando-os em todos os termos até o final, impugnar, variar, declarar, transigir ou desistir, efetuar recebimentos, enfim praticar os demais atos a fins desta procuração.

Joinville, 28 de janeiro de 2016.



Ane Caroline Cordeiro Fernandes

Sócia

CPF. 060.353.519-48

RG. 4543390



3A Comércio de Móveis e Refrigeração.

CNPJ 13.128.438/0001-00 Insc. Estadual 256.303.240

Rua Professor James Frushtuck, 68 -Costa e Silva

CEP 89218-550 Joinville/SC

Fone/Fax. 47 3043-4229 E-mail: 3A.comercial@gmail.com



PROIBIDO PLASTIFICAR

860436749

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

860436749

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE ANTONIO CORDEIRO

RG: 258667

CPF: 186.683.319-00

DATA DE EMISSAO: 20/07/1978

PLACARD: JOSE CORDEIRO FILHO

MALHA DA GRACA

CORDEIRO

PRIMEIRA EMISSAO: 18/12/1975

LOCAL: JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSAO: 18/10/2018

6992858110

8082595482

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM O ORIGINAL

10/07/10

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUCESC

JUCESC 2252

JUCESC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 2252

3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME

ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 02/10/1986, natural Joinville/SC, comerciante, portadora do C.P.F/M.F. nº 060.353.519-48 e da carteira de identidade nº 4.543.390, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua: Emílio Cubas, nº 55, Apto: 102, Bairro: Bucarein, em Joinville/SC, CEP: 89202-412 e

ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 28/02/1989, natural de Joinville/SC, comerciante, portador do C.P.F/M.F. nº 054.288.109-80 e da carteira de identidade nº 5.150.436, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua: Emílio Cubas, nº 55, Apto: 102, Bairro: Bucarein, em Joinville/SC, CEP: 89202-412, únicos sócios da empresa 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, com sede à Rua: Urussanga, nº 1410, Bairro: Bucarein, em Joinville/SC, Cep: 89202-401, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o Nire nº 42204617655 em 19/01/2011, inscrita no CNPJ: 13.128.438/0001-00, resolvem consolidar o contrato social sob as cláusulas a seguir:

Primeira: A sociedade que tinha sua sede à Rua: Urussanga, nº 1410, Bairro: Bucarein, Cep: 89202-401, em Joinville/SC, passará a ter sua sede à Rua: Professor James Fruhstuck, nº 68, Bairro: Costa e Silva, Cep: 89218-550, em Joinville/SC, sendo endereço do escritório de contato anexo a residência.

Segunda: Exclua do seu objeto social as atividades de:

- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Terceira: Inclua no seu objeto social:

- Comércio Atacadista de Material Elétrico;
- Comércio Atacadista de Materiais de Construção;
- Comércio Atacadista de Calçados;
- Comércio Atacadista de Bicycles e Triciclos;
- Comércio Atacadista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- Comércio Varejista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comércio Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;

Quarta - Da Administração: Cláusula Permissiva

Os sócios permitem neste instrumento a administração da sociedade por não sócios. Passando a ser administrada isoladamente pelos sócios **ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES**, **ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO** e pelo não sócio Sr. **JOSE LEOCADIO CORDEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1954, natural de Araquari/SC, comerciante, portador da Habilitação nº 03068787781, expedida pelo Detran/SC e C.P.F/M.F. nº 186.683.219-00, residente e domiciliado à Rua: Professor James Fruhstuck, nº 68, Bairro: Costa e Silva, Cep: 89218-550, em Joinville/SC.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude dela, de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Ficam em pleno vigor as demais cláusulas que não foram alteradas neste instrumento

Fica eleito o foro de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Primeira - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**.

Segunda - A sociedade tem sede e foro na cidade de Joinville/SC, à Rua: Professor James Fruhstuck, nº 68, Bairro: Costa e Silva, Cep: 89218-550, em Joinville/SC, sendo endereço do escritório de contato anexo a residência.

Terceira - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

- Comércio Atacadista de Móveis para Escritório e Escolares;
- Comércio Atacadista de Equipamentos de Refrigeração (Ar Condicionado);
- Comércio Atacadista de Material de Expediente e Escolar;
- Comércio Atacadista de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos;
- Comércio Atacadista de Utilidades Domésticas;
- Comércio Atacadista de roupas, Tecidos, Cama, Mesa e Banho;
- Comércio Atacadista de Tecidos;
- Comércio Atacadista de Colchões;
- Comércio Atacadista de Aviamentos;
- Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática e Componentes;
- Comércio Atacadista de Equipamentos para Segurança do Trabalho;
- Comércio Atacadista de Artesanatos;
- Serviços de Instalação de Ar Condicionado;
- Comércio Atacadista de Material Esportivo;
- Comércio Atacadista de Material Elétrico;
- Comércio Atacadista de Materiais de Construção;
- Comércio Atacadista de Calçados;
- Comércio Atacadista de Bicycles e Triciclos;
- Comércio Atacadista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- Comércio Varejista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comércio Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;



JUCESC

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2011.

Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Sexta - A sociedade, poderá constituir filiais e escritórios em todo o território nacional.

JUCESC 2254

CLAUSULA II

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Sétima - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), correspondente a 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo que a sócia **ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 15.000 (Quinze mil) quotas correspondentes à R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e o sócio **ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), assim distribuídos entre os sócios:

ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES - 15.000 quotas.....R\$ 15.000,00

ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO - 15.000 quotas.....R\$ 15.000,00

Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA III

DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

Nona - Em caso de aumento de capital, terão os sócios direito de subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Décima - Havendo diminuição do capital a mesma será proporcional a cada quota possuída.

Décima Primeira - A retirada de sócio, transferência ou cessão de quotas dependerá do consentimento expresso dos demais sócios, aos quais é ressalvado o direito de preferência, notificados os sócios, por carta protocolada e, no prazo de 30 (trinta) dias, o silêncio será interpretado como renúncia à preferência, ficando o interessado a transferir, liberado para negociações com terceiros dando à sociedade ciência do fato.

Parágrafo Único: Caso os sócios remanescentes que decidirem adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em parcelas, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

JUCESC 2255

JUCESC

Décima Segunda - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas aos herdeiros e sucessores da parte falecida, de conformidade com a legislação pertinente ao assunto. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas em reuniões de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por 50% mais um, do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Décima Quarta - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro (31/12) de cada ano.

Décima Quinta - No final de cada exercício social proceder-se-á a verificação de lucros ou prejuízos, levantados por Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados, de conformidade com as normas técnicas contábeis.

Décima Sexta - Os lucros e perdas apurados em balanço serão distribuídos os sócios na proporção do capital de cada um na sociedade, após deliberação da maioria do capital social sobre a constituição de reservas e/ou fundos.

CLAUSULA V DA ADMINISTRAÇÃO, PRO-LABORE E CONTABILIDADE

Décima Sétima - A sociedade, em suas atividades e afins, será administrada pelos sócios **ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES** e **ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO**, e pelo não sócio **JOSE LEOCADIO CORDEIRO**, cujas assinaturas apostas sobre o carimbo da firma, isoladamente, ressalvado a cláusula décima oitava, obriga-lo-os perante terceiros, em saques bancários, obrigações cambiais, contratuais, judiciais e demais atos de sua existência legal.

Parágrafo Primeiro - Os sócios, que representem a maioria do capital social, poderão nomear administradores, outorgando-lhes, em ato separados, os poderes para administração da sociedade e seus afins.



JUCESC 2256

Décima Oitava - É vetado os sócios e administradores o uso do nome empresarial em avais, fianças, e em negócios estranhos às atividades sociais.

Décima Nona - Os sócios administradores que prestarem serviços a sociedade, terão a título de Pró-Labore, mensalmente, uma retirada, fixada na reunião e/ou, dentro dos limites da legislação do Imposto de Renda, e que será lançada na conta despesas gerais da sociedade.

Vigésima - Ficam os sócios dispensados de prestarem caução.

Vigésima primeira - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a lei.

CLAUSULA VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

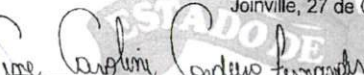
Vigésima Segunda - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão decididos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Vigésima Terceira - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Joinville/SC, para questões oriundas do presente instrumento.

Vigésima Quarta - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude dela, de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

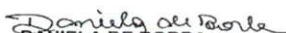
Joinville, 27 de Outubro de 2014.

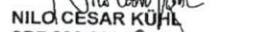

ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES


ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO


JOSE LEOCADIO CORDEIRO
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:


DANIELA DE BORBA
CPF 987.965.509-53
RG 2/R 2.845.248-8 SSP/SC


NILO CESAR KÜHL
CPF 920.601.379-34
RG 2/R-3.206.960-0 SSP/SC.

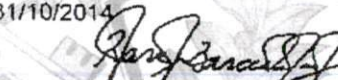


JUCESC 2257



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2014 SOB Nº: 20143098934
Protocolo: 14/309893-4, DE 31/10/2014

Empresa: 42 2 0461765 5
3A COMERCIO DE MOVEIS E
REFRIGERACAO LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE

STA. CATARINA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial 3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0461765-5	CNPJ 13.128.438/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/2011	Data de Início de Atividade 01/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R PROFESSOR JAMES FRUHSTUCK, 68, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC, 89.218-550			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, TECIDOS, CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVIAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMPONENTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTESANATOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.			
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANE CAROLINE CORDEIRO FERNANDES 060.353.519-48	15.000,00	SOCIO	Administrador
ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO 054.288.109-80	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 13/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de abril de 2016

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/04/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
Rua João Bettega, 2052 - Cj 17 - Portão
81070-001 - CURITIBA - PR
Fone: (41) 3527-3690
comercialonix2013@gmail.com



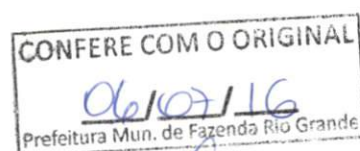
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, COMERCIAL ONIX LTDA, CNPJ 17.659.287/0001-69 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.622.460-70, estabelecida na cidade de Curitiba-Paraná, com sua sede a rua João Bettega, nº 2052, cj 17 Bairro Portão CEP 81.070-001, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **EDVALDO VILHA DO LAGO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.205.186-4 e CPF 050.497.599-43, residente e domiciliado em Curitiba - PR, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de, em nome da outorgante, participar de licitações públicas, sessões públicas de habilitação e julgamento; podendo para tanto, dito procurador, apresentar propostas e documentos, efetuar visitas técnicas, examinar e visar documentos e propostas de licitantes, ofertar lances em pregões, ratificar propostas de empresas, retirar-las; assinar atas, firmar documentos, assinar propostas técnicas e comerciais, assinar declarações, assinar contratos e aditivos; retirar editais, cartas, convites, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer; requerer e retirar certidões; representa-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquia, Paraestatais < Junta Comercial, Receita Federal, Receita Estadual, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Empresa de Correios e telegrafos; assinar e requerer o que for necessário, requerimento, declarações, autorizações, relatórios, contratos, termos; enfim, para completa, fiel e integral representação da outorgada

A presente procuração será válida para o prazo de 5 (cinco) anos.

Curitiba, 06 de Maio de 2014.


DANIEL IRULEGUI
RG: 6.276.540-2
CPF/MF: 026.829.119-51



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69**



JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná à rua Irati, 488, bairro Santa Quitéria - CEP: 80310-150, natural de Joinville /SC, nascido em 06/09/1954, portador da cédula de identidade nº 1.047.925-8 SSP/PR e CPF/MF: 171.065.409-00 e **DANIEL IRULEGUI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná à rua Irati, 488 - bairro Santa Quitéria CEP: 80310-150, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/12/1979, portador da CNH sob Nº de Registro 01076182134 Detran/PR e CPF/MF: 026.829.119-51, únicos sócios da sociedade empresária limitada **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, com sede Rua João Bettge, 2052 - Conjunto 17 - Andar 01 - Fazendinha - CEP: 81.070-001 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.659.287/0001-69**, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207538224 em sessão de 08/02/2013; **resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira: Fica alterado as atividades da empresa de:

- Comércio varejista de material elétrico; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista de móveis; - Comércio varejista de artigos de viagem; - Comercio varejista de artigos de armarinho; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de materiais hidráulicos;- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; - Comércio varejista de artigos de iluminação; - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; - Comércio varejista de materiais de construção; - Comércio varejista de artigos de uso domestico; - Comercio varejista de artigos de decoração para festas e enfeites , - Fabricação de Letras, letreiros e placas de qualquer material e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

PARA:

- Comércio Varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comercio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69**



- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de artigos de decoração para festas e enfeites;
- Comércio Atacadista de bolsas, malas e artigos para viagem;
- Comércio varejista de artigos esportivos e
- Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **JEAN RICARDO DE LARA**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/07/1984, portador do **CPF n.º 066.587.069-80**, portador do RG n.º 9.248.247-2 Expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná à Rua José Ferreira Barros, 486 – Vila Fanny – CEP: 81030-320.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócio **JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI**, acima qualificado, que neste ato possui 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País, que totalizam o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o qual **cede e transfere** neste ato o total parte de suas cotas ao sócio **DANIEL IRULEGUI**, acima qualificado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que representam 100.000 (cem mil quotas) e o saldo final das suas quotas que representam R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que totalizam 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) ao **sócio ingressante JEAN RICARDO DE LARA**, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Partic. %
DANIEL IRULEGUI	350.000	350.000,00	70
JEAN RICARDO DE LARA	150.000	150.000,00	30
Totais.....	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sócio ingressantes declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **DANIEL IRULEGUI**, já qualificado, qual compete a representação ativa e passiva,

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69**



judicial e extra-judicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhe vedado ao emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011 parágrafo 1º do código civil.

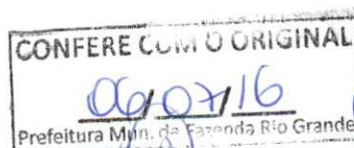
CLÁUSULA OITAVA: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

**CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69**

DANIEL IRULEGUI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná à rua Irati, 488 – bairro Santa Quitéria CEP: 80310-150, natural de Curitiba/PR, nascido em 19/12/1979, portador da CNH sob Nº de Registro 01076182134 Detran/PR e CPF/MF: 026.829.119-51 e **JEAN RICARDO DE LARA**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/07/1984, portador do CPF n.º 066.587.069-80, portador do RG n.º 9.248.247-2 Expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná à Rua José Ferreira Barros, 486 – Vila Fanny – CEP: 81030-320 e, únicos sócios da sociedade empresária limitada **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, com sede Rua João Bettgea, 2052 – Conjunto 17 – Andar 01 – Fazendinha - CEP: 81.070-001 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.659.287/0001-69, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207538224 em sessão de 08/02/2013.

Clausula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP** e terá sede e domicílio à Rua João Bettgea, 2052, Conjunto 17, Andar 01, Fazendinha, CEP: 81.070-001 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Clausula Segunda: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma,



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69**



subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Partic. %
DANIEL IRULEGUI	350.000	350.000,00	70
JEAN RICARDO DE LARA	150.000	150.000,00	30
Totais.....	500.000	500.000,00	100

Cláusula Terceira: O objeto social será o de:

- Comércio Varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comercio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
- Comercio varejista de artigos de decoração para festas e enfeites ,
- Comércio Atacadista de bolsas, malas e artigos para viagem;
- Comércio varejista de artigos esportivos e
- Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e sua atividade iniciará em 04/02/2013.

Cláusula Quinta: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo nº 1.052 do Código Civil, respondendo em tanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69**



Parágrafo Primeiro: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, declarando ainda conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

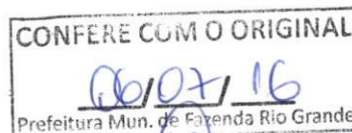
Cláusula Sexta: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser tomadas, quando comum acordo, pela totalidade dos sócios.

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas e alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, e igualdade de condições e de preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava: O sócio que desejar transferir as quotas deverá notificar por escrito mediante aviso prévio de 60 dias de antecedência aos demais sócios para estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, discriminado-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, cujo direito deverão manifestar em 60 dias do recebimento da notificação, em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, obedecidas as condições de oferta.

Cláusula Nona: DA ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **DANIEL IRULEGUI**, já qualificado, qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhe vedado ao emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente e prestação de avais, endossos, ou caução de favor.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme determina o artigo 1.011 parágrafo 1º do código civil.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69**



Cláusula Décima Primeira: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

Cláusula Décima Terceira: Todos os sócios exercerão igual atividade, recebendo a título de remuneração pró-labore de valor proporcional à sua participação no Capital da Empresa.

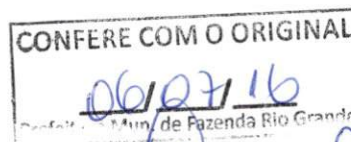
Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta: DA REUNIÃO DOS QUOTISTAS: Por deliberação dos sócios fica dispensada a reunião dos quotistas, conforme o artigo 1.072, parágrafo 1º e 3º da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e antecipação da distribuição de lucros mensais, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69



Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Pr., 14/04/2014

CARTÓRIO NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346-2197
-Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Tabelião *

Reconheço, por AUTÊNTICA, as assinaturas de JEAN RICARDO DE LARA (2166853), JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI (206674) e DANIEL IRULEGUI (202883). Dow fe. Celo Proxt.9TEA.9aTm-LYJz6.P1TF. Visite esse selo em <http://www.furarr-par.com.br>

Curitiba, 25 de abril de 2014.

Em Teste da Verdade

Rafael Castro Rodrigues
Escrevente

0208 (1594476)

DANIEL IRULEGUI

JEAN RICARDO DE LARA

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014
SOB NÚMERO: 20142333530
Protocolo: 14/233353-0, DE 14/05/2014

Empresa: 17.659.287/0001-69
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

JUCESC 0912

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

JUCESC

ATO CONSTITUTIVO

GABRIELLE DE SOUZA, brasileira, natural de São Bento do Sul – SC, estudante, solteira, emancipada, nascida em 10.12.1997, CPF nº 108.266.859-19. Residente e domiciliado em São Bento do Sul – SC, CEP 89280-445, a Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, portador da carteira de identidade nº 5.841.514, expedida pelo SSP-SC,



Por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**.

Clausula Segunda - A empresa terá como objeto à exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios (4642-7/02), comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), comércio atacadista de material de construção, (4679-6/04), comércio atacadista de artigos de armarinhos (4641-9/03) comércio varejista de artigos do vestuários (4781-4/00) comércio varejista de pneus (4530-7/05), comércio varejista de calçados (4782-2/01), comércio varejista de brinquedos (4763-6/01), comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02), comércio varejista de vidros (4743-1/00), comércio varejista de moveis (4754-7/01), comércio varejista de material de construção em geral (4744-0/99), comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02) comércio varejista de artigos para festas (4789-0/99), comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03) comércio varejista de tecidos (4755-5/01), comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03) e o comércio varejista de talheres (4759-8/99).

Clausula Terceira - A empresa terá sua sede e foro na cidade de São Bento do Sul – SC, CEP 89280-232, a Rua Das Neves, nº 59, centro.

Parágrafo 1º - A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Handwritten signature



JUCESC0913

00000

Clausula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 12 de maio de 2014.

Clausula Quinta – A empresa será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL

Clausula Sexta – O capital totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



Parágrafo 1º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Sétima – O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento de Capital mediante conferência de bens poderão se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério do empresário.

Parágrafo 2º - Pode a Eireli reduzir o capital desde que respeitando o valor mínimo exigido por lei:

Se sofrer perdas irreparáveis;

Se for excessivo em relação ao objeto da empresa, restitui-se a respectiva parte do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Clausula Oitava – A administração da empresa caberá a titular **GABRIELLE DE SOUZA**.

Parágrafo 1º - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa.

Parágrafo 2º - O administrador poderá de acordo com a convivência econômico-financeira da empresa, fazer jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", mesmo em caso de prejuízo contábil, o valor correspondente a um salário mínimo vigente em sua região ou outro estabelecimento pelo governo em substituição a este.

Parágrafo 3º - É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto, ou assumir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa.

Handwritten signature and initials.

Parágrafo 4º - O administrador responde solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º - O titular administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por instrumento Público.

Parágrafo 6º - A empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme determina o art.1060 da Lei 10.406/2002.



DAS DELIBERAÇÕES DO TITULAR

Clausula Nona – Dependem da deliberação do titular da empresa, além de outras materiais indicadas na lei ou no ato constitutivo:

A aprovação das contas da administração;

A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

A distribuição dos administradores;

O valor e o modo da remuneração dos administradores;

A modificação do ato constitutivo;

A incorporação, a fusão e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação.

A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

O pedido de recuperação judicial.

A periodicidade e o valor da distribuição de lucros acumulados e do período.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DA MORTE DO TITULAR

JUCESC0915

371

Clausulas Décima Primeira – Com o falecimento do titular da empresa, a empresa continuará sua atividade, com os herdeiros legais do “de cujus”, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus” incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

Parágrafo segundo – Os Herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da empresa.

Clausula Décima Segunda – A morte do titular, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações empresariais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Clausula Décima Terceira – O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas legais pertinentes à matéria, e o saldo porventura existente, terá o destino que o empresário houver por bem determinar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública, ou propriedade.

JUCESC0916

Clausula Décima Quinta – O titular declara sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra as dessa modalidade.

Clausula Déclma Sexta – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por assim ter justo, lavra, data e assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelo titular, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri – lo em todos os seus termos.

São Bento do Sul – SC 06 de Maio de 2014.

Gabrielle de Souza
GABRIELLE DE SOUZA
CPF: 108.266.859-19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2014 SOB Nº: 42600084439
Protocolo: 14/103483-1, DE 09/05/2014

ST A ATACADO E VAREJO
EIRELI

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0237

PROCURAÇÃO

Felipe Uriel Felipetto Malta
TABELIÃO

Folha: 049

Protocolo: 22973

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Tabelionato, deles no de nº 0237, às Fls. 049, encontrei lavrada o seguinte Teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP



S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (20/06/2014), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE sob nº 42 6 0008443-9, emitida em 16 de junho de 2014 e inscrita no C.N.P.J. sob o número 20.257.784/0001-45, com sede na rua das Neves, nº 59, centro, 59, na cidade de São Bento do Sul-SC, neste ato representada pela administradora titular **GABRIELLE DE SOUZA**, brasileira, solteira, emancipada, estudante, portadora da cédula de identidade nº 5.841.514-SSP/SC, expedida em 07/05/2014, e inscrita no CPF/MF sob nº 108.266.859-19, residente e domiciliada na rua Leopoldo Ohde, 435, centro, na cidade de São Bento do Sul-SC. A identidade e capacidade da parte para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Escrevente Substituto, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pela representante legal da Outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ANTONIO ANGELO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 02353565645-Detran-SC, expedida em 03/09/2012, onde consta doc. Identidade 2376263-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 764.752.989-72, residente e domiciliado na rua Leopoldo Ohde, 435 - casa 13, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC e **AGNALDO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.095.527-SSP-SC, expedida em 14/09/2006, e inscrito no CPF/MF sob nº 421.385.829-49, residente e domiciliado na Estrada Schramm, 1437, Schramm, na cidade de São Bento do Sul-SC; a quem confere amplos e especiais poderes para cada um isoladamente, pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias da sua atividade econômica, artigos e outros; representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, e onde preciso for; admitir e demitir funcionários; assinar Carteiras de Trabalho, autorização para movimentação de contas vinculadas, demais guias e impressos referentes ao FGTS, assinando todos os documentos relacionados aos Ministérios do Trabalho e da Previdência e Assistência Social; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações; levar títulos à protestos, dar e assinar anuências para baixa de protestos; retirar do Correio registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, negociar preços, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações; representar a Outorgante perante participações em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões e leilões eletrônicos e presenciais, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, formular lances, negociar preços, requerer, alegar e assinar o que convier aos interesses da Outorgante, firmar contratos, acordos, termos de compromissos, desistências, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações, fazer e levantar cauções e respectivos juros, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios; **confere ainda**, poderes para representar a Outorgante junto aos **BANCOS e COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as já existentes, emitir, cancelar e baixar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; retirar cheques devolvidos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0237

PROCURAÇÃO

Felipe Uriel Felipetto Malta
TABELIAO

Folha: 050

Protocolo: 22973

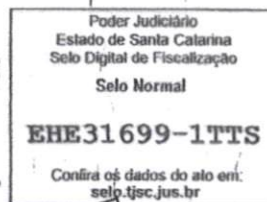
eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; emitir duplicatas; descontar duplicatas; e tudo o mais que for permitido por lei para o bom e fiel desempenho do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento. Declara finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto. (Cota). Nada mais. Era o que se continha no referido ato, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: R\$ 12,15 - Selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 13,85.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Bento do Sul, 22 de junho de 2016


Rodolfo Jerônimo Roweder
Escrevente Substituto



Selo nº



G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com

Telefone Fax 47 3635 4268

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016

Processo Administrativo nº. 084/2016
FAZENDA RIO GRANDE – PR



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. ANTONIO ANGELO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.376.263, inscrito no CPF sob nº 764.752.989-72 para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

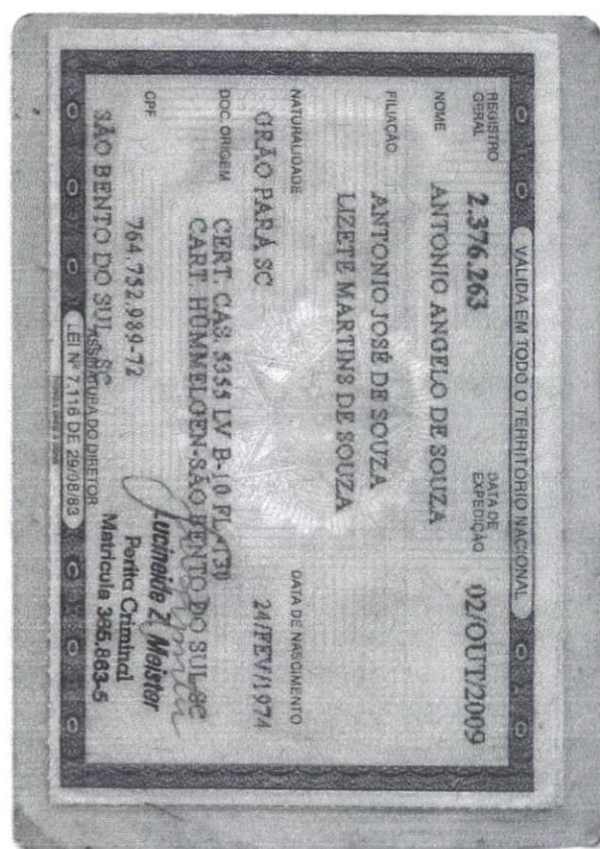
SÃO BENTO DO SUL, 01 DE JULHO DE 2016

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ 20.257.784/0001-45
ANTONIO ANGELO DE SOUZA
PROCURADOR
RG 2.376.263 CPF 764.752.989-72

20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89280-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89280-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0008443-9	CNPJ 20.257.784/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2014	Data de Início de Atividade 12/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS NEVES, 59, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-232			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARAPINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS : VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHERES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19	Administrador sim	Início do Mandato 14/05/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 14/05/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de junho de 2016

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 069133/2016-01 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 27/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu,
Conferi e assino.

H.A.ERBE & CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775 Bairro: Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3286- 1991 - Fone: (41) 3286 - 4959 - CEP: 81730-060 Curitiba/Paraná E-mail: h.erbe@brturbo.com.br - CNPJ: 76.518.323/0001-33
- Inscr.Est.: 10107930-99 Insc. Municipal: 67411-9

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016
ANEXO III



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 720.172-9, inscrito no CPF sob nº 231.255.279-53, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2016, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Curitiba, em 06 de Julho de 2016.

H. A. ERBE E CIA. LTDA

Vanessa Erbe

H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33

HORST ARNIM ERBE - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 94007 CPF: 000.325.309-00

P/P VANESSA ERBE - RG: 6.135.324-0 CPF: 041.954.769-09

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NELSON ERBE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 720172-9 SESP PR

CPF: 231.255.279-53 DATA NASCIMENTO: 13/07/1950

FILIAÇÃO: HORST ARNIM ERBE
 WALLY RITZMANN

PERMISSÃO: ACE. CAT. HAB. AB

VALIDADE: 19/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/1968

NP REGISTRO: 01513783673

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

DATA EMISSÃO: 19/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

00415494795
 PR910138087

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1211550570

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1211550570



CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
 Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

H.A.ERBE & CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775 Bairro: Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3286- 1991 - Fone: (41) 3286 - 4959 - CEP: 81730-060 Curitiba/Paraná E-mail: h.erbe@brturbo.com.br - CNPJ: 76.518.323/0001-33 - Inscr.Est.: 10107930-99 Insc. Municipal: 67411-9

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a H.A.ERBE E CIA.LTDA, com sede na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 - Bairro Boqueirão em Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº 101.07930-99 e Inscrição Municipal sob nº 00067411-9, representada neste ato por seu Sócio Administrador SR. HORST ARNIM ERBE, portador da Cédula de Identidade RG nº 94007 e CPF nº 000.325.309-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador SR. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade RG 720172-9 e CPF nº 231255279-53, a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, rubricar propostas das demais licitantes, receber notificações, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar a ata da sessão, assinar Contratos, retirar a Ordem de Compra e Empenhos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada em nome da outorgante.

Curitiba, 31 de Maio de 2016.

H. A. ERBE E CIA. LTDA

Vanessa Erbe

SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO



P/P VANESSA ERBE

RG: 6135324-0

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
SELO 4Dxh6.8BiJR.RfhXA-REKHX.h35S
Confira o selo em www.funareen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
VANESSA ERBE.....
Curitiba, 31 de Maio de 2016
Em testemunho da Verdade

Micheli Kolcz Lambert
MICHELI KOLCZ LAMBERTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.807.599-15

Serviço
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3077-7034
www.cartoriohoqueirao.com.br - cartorio@cartoriohoqueirao.com.br

COD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO/TERMO	LIVRO	FOLHA
008	001	16001358	881P	166

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
H.A ERBE & CIA. LTDA.- EPP
a favor de
VANESSA ERBE

S=A=I=B=A=M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (04/03/2016) em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário substituto, que a presente subscreve e as testemunhas no final nomeadas e assinadas, do que dou fé, compareceu como outorgante a firma: **H.A ERBE & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Carlos Essensfelder, nº 3775, Boqueirão, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador: **HORST ARNIM ERBE**, brasileiro, casado, empresário, impossibilitado de assinar, RG nº 94.007/SSP/PR e CPF nº 000.325.309/00, residente e domiciliado na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Cristo Rei, nesta Capital; nos termos da cláusula décima da décima nona alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº sob nº 20157329887, em 24/02/2016 e Certidão Simplificada atualizada aos 25/02/2016; das quais fica uma cópia arquivada nestas Notas no Livro Próprio nº 176, fls. 41/45; o presente por mim qualificado identificado conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ele representante da Outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **VANESSA ERBE**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, RG nº 6.135.324/0/SESP/PR e CPF nº 041.954.769/09, residente e domiciliada na Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº 243, ap. 704, Cabral, nesta Capital; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para a **procuradora individualmente gerir e administrar a firma outorgante**; podendo dita procuradora representá-la perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios, Cartórios de Protestos, Junta Comercial do Estado, CREA, DETRAN, INSS, EBCT, Ministérios, inclusive da Fazenda, da Justiça, do Trabalho e outros, Sindicatos, Concorrência Pública, Correios e Telégrafos, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e/ou Municipal, Serasa, Comércio e Indústria, entidades estatais ou paraestatais, órgãos da administração direta ou indireta dos governos federais, estaduais e municipais, sociedades empresariais ou simples, alegando e assinando o que lhe convier inclusive contratos de obras, medições de serviços e outros, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, inclusive receber intimações, participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomada de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, assinar proposta de preço e técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, diretamente com Pregoeiro, produzir e apresentar documentos, interposição de recursos e outros procedimentos cabíveis; firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; efetuar recadastramento; cobrar e receber tudo quanto for devido à outorgante, dando recibos e quitações; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis ou judicialmente, representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários competentes inclusive **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, inclusive SICREDI S/A, SICOOB e outros aqui não expressamente mencionados, em quaisquer de suas agências**; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, por quaisquer meios, inclusive eletrônico, contrair empréstimos e/ou financiamento, dar garantias, fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, contratos

CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



CÓD. ESCRIV

008

PÁGINA

002

PROTOCOLO TERMO

16001358

881P

EQUILA

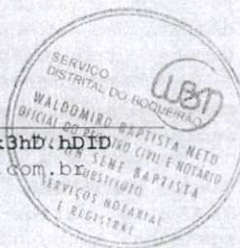
de câmbio, duplicatas, efetuar transferências de valores através de DDCs e TEDs, firmar borderôs, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar, recadastrar e alterar senhas, consultar e usar os meios eletrônicos via internet, solicitar, retirar, renovar e utilizar cartão magnético, crédito e débito, requisitar talões de cheques e extratos de contas para o uso da mesma; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos, assinar contratos bancários, inclusive câmbio pronto e prestação de serviço, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias; podendo fixar ordenados, admitir e demitir funcionários, assinando a respectiva Carteira de Trabalho, rescisão de contrato de trabalho, guias do FGTS e demais documentos necessários; tratar de todos os assuntos, interesses, negócios, haveres e direitos da firma outorgante; confere ainda poderes para o foro em geral perante qualquer Juízo, Juizado Especial, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações, e defendê-la nas contrárias, comparecer em audiências, efetuando homologações; confessar, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, acompanhar processos; se preciso for contratar advogados de sua eleição para a defesa dos direitos e interesses da mesma com os poderes da cláusula AD JUDICIA e ET EXTRA, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato que dependam da outorga, anuência, assinatura ou concordância do representante da empresa outorgante, mesmo aqueles aqui não expressos, mas em lei permitidos, podendo subestabelecer esta no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes para si. Os poderes para receber intimações em Cartórios de Protestos terão validade por 30 (trinta) dias a contar desta data, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme Artigo 791, Parágrafo 3, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, e os demais poderes terão validade por tempo indeterminado. Comparece assinando a rogo: SIDNEI DA SILVA JORGE, brasileiro, divorciado, motorista, nascido em 31/10/1964, RG nº 3.909.236-0/SSP/PR e CPF nº 530.389.679/04, residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, 3482, Boqueirão, nesta Capital; juntamente com as testemunhas que são: JESSICA SALVI GARAGNANI, assistente administrativo, nascida em 17/11/1987, RG nº 10.204.402-9/SESP/PR e CPF nº 064.246.019/10, e VANDERSON JOSE DOS SANTOS CARDOSO, vendedor, nascido em 27/02/1983, RG 8.563.968-4/SESP/PR e CPF nº 045.534.139/73; ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Bley Zorning, 906, Boqueirão, nesta Capital. E assim, por estarem justos e contratados, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) MATHEUS HENRIQUE SOARES RIBAS, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-no conforme, aceitam e assinam perante mim escrevente (a.) VIVIANE CRISTINA HORNUNG. Eu, notário substituto, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 16-001358, em data de 04 de março de 2016. (CUSTAS 384,62 VRC = R\$70,00 + Funarpen R\$0,75 = R\$70,75).*****
(a.) 1-Impressão Digital-HORST ARNIM ERBE 2-SIDNEI DA SILVA JORGE 3-JESSICA SALVI GARAGNANI 4-VANDERSON JOSE DOS SANTOS CARDOSO 5-MILTON SENE BAPTISTA*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

VIVIANE CRISTINA HORNUNG
CPF 014.519.819-70
(a.) - Escrevente

Em Teste da Verdade

VIVIANE CRISTINA HORNUNG
ESCREVENTE

Selo Digital: teoCr.Dlhcx.gus8m controle gk3hd:hpID
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/16

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

H.A. ERBE & CIA. LTDA- EPP
CNPJ 76.518.323/0001-33

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HORST ARNIM ERBE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Presidente Beaurepaire Rohan, 358, Bairro Cristo Rei – CEP 80.050-345, portador da cédula de identidade RG 94.007, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 000.325.309-00. FERNANDO ERBE, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba Estado do Paraná, à Rua Jacob Bertinato, 65, Bairro Tarumã CEP 82.530-320, portador da cédula de identidade RG 766.271-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 223.512.139-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada H.A.ERBE & CIA. LTDA - EPP, estabelecida à Rua Carlos Essenfelder, 3775, Bairro Boqueirão CEP 81.730-060, em Curitiba Estado do Paraná, com Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0096938-6 por despacho do dia 21 de fevereiro de 1973 e alterações contratuais posteriormente havidas e arquivadas, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu Contrato Social Consolidado conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando refletir e registrar todas as alterações havidas no Contrato Social, por meio dos itens anteriores, os sócios determinam e aprovam a seguinte Consolidação do Contrato Social a qual passa a reger a sociedade nos seguintes termos:

H.A. ERBE & CIA. LTDA- EPP
CNPJ 76.518.323/0001-33

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidação do Contrato Social

HORST ARNIM ERBE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Presidente Beaurepaire Rohan, 358, Bairro Cristo Rei – CEP 80.050-345, portador da cédula de identidade RG 94.007, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 000.325.309-00. FERNANDO ERBE, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba Estado do Paraná, à Rua Jacob Bertinato, 65, Bairro Cristo Rei CEP 82.530-320, portador da cédula de identidade RG 766.271-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 223.512.139-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada H.A.ERBE & CIA. LTDA-EPP, estabelecida à Rua Carlos Essenfelder, 3775, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-060 em Curitiba Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0096938-6 por despacho do dia 21 de fevereiro de 1973 e alterações contratuais posteriormente havidas e arquivadas, resolvem Consolidar o seu Contrato Social primitivo, fazendo-o da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 17:12 SOB Nº 20157329887.
PROTOCOLO: 157329887 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157329887. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA. - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidação do Contrato Social

CLAUSULA PRIMEIRA - Denominação Social: A sociedade tem como denominação social: H.A. ERBE & CIA. LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede: A sede e foro jurídico da sociedade à Rua Carlos Essenfelder, 3775 , Bairro Boqueirão, CEP 81.730-060 em Curitiba Estado do Paraná .

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social: A sociedade tem por objeto social : O beneficiamento de resíduos têxteis, compra e venda de malhas e tecidos em geral, artigos de cama, mesa e banho, estopas, panos e flanelas para limpeza, poliéster siliconizado, confecções, armarinhos e calçados.

CLÁUSULA QUARTA - Duração: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 21 de fevereiro de 1973.

CLÁUSULA QUINTA - Capital Social: O Capital Social no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil Reais), representado e dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentos) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizados, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Capital Social R\$
HORST ARNIM ERBE	75,00	34.725	347.250,00
FERNANDO ERBE	25,00	11.575	115.750,00
TOTAL	100,00	46.300	463.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA : Cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção as que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito ou parcialmente ao outro sócio, na proporção de suas respectivas participações.





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 17:12 SOB Nº 20157329887.
PROTOCOLO: 157329887 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157329887. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA. - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção das respectivas quotas e ficam obrigados as reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA: Não é permitido a cessão de quotas, nem direito de preferência a sua subscrição, quem não fizer parte do quadro social, salvo com a permissão expressa dos sócios que representem a maioria do capital social e que sempre terão direito de preferência, na proporção de sua participação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Administração: A sociedade será administrada pelos sócios quotistas **HORST ARNIM ERBE e FERNANDO ERBE** a qual serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais;

Parágrafo primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estas responsabilidades para com a sociedade, os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma:

- a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi-públicas e privadas;
- b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo segundo: São vedadas aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas, que representem a maioria do capital e estipulado nos instrumentos especiais de mandato os seguintes atos:

- a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;
- b) Aprovação do balanço anual e da demonstração das Contas de Resultados, bem como da política de distribuição dos lucros e assunção dos prejuízos;
- c) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 17:12 SOB N° 20157329887.
PROTOCOLO: 157329887 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157329887. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA. - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidação do Contrato Social



- d) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para quotistas;
- e) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja quotista ou acionista.

Parágrafo terceiro: A remuneração mensal dos administradores será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Encargos Operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores ficarão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando o Balanço Patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para a reunião será feita em carta convite.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos, as deliberações serão lavradas, no livro ata de reuniões, que será assinada pelos sócios participantes e as cópias da ata, autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, que será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do Capital Social e em seguida com qualquer número.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 17:12 SOB Nº 20157329887.
PROTOCOLO: 157329887 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157329887. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA. - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação de contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos na letras "e" e "f";
- b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social, nos casos previstos nas letras "b" – "c" – "d" e "h";
- c) Pela maioria dos presentes nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei que vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, levantado o balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas através dos sócios.

Parágrafo Segundo: Anualmente haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 17:12 SOB N° 20157329887.
PROTOCOLO: 157329887 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157329887. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA. - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço, não poderão fazer parte os administradores que não detenham participações na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados, nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, a noventa dias após apresentadas a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica entretanto, mediante unanimidade entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica – financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios "supérstites", os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pode ser excluído, quando a maioria dos sócios, representada mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 17:12 SOB Nº 20157329887.
PROTOCOLO: 157329887 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157329887. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA. - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Segundo: Será, também, de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros de responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As alterações contratuais observando o disposto desta cláusula em qualquer amplitude, inclusive para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o título II do livro I da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 – Código Civil e de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO : Fica eleito o foro de CURITIBA Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba (Pr), 16 de Outubro de 2015


HORST ARNIM ERBE


FERNANDO ERBE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 17:12 SOB Nº 20157329887.
PROTOCOLO: 157329887 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157329887. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA.LTDA. - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



Cartório Cajuru - José Gervásio Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax (41) 3282-3563

SELO D-23a.9dgmI.b0QAI-1FGa.Ix2D

Consulta este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: FERNANDO.....

ERBE, HORET ANIM ERBE, de que dou fé.....

Curitiba, 19 de novembro de 2015

Em test.: _____ de Verdade

Elisabete Ramos Cardoso

e-mail: cartotocajuru@uol.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 17:12 SOB Nº 20157329887.
PROTOCOLO: 157329887 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157329887. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA. - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial H.A ERBE & CIA.LTDA. - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0096938-6	CNPJ 76.518.323/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/1972	Data de Início de Atividade 21/02/1972
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.730-060			
Objeto Social BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS TEXTEIS, COMPRA E VENDA DE MALHAS E TECIDOS EM GERAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ESTOPAS, PANOS E FLANELAS PARA LIMPEZA, POLIESTER SILICONIZADO, CONFECÇÕES, ARMARINHOS E CALÇADOS			
Capital: R\$ 463.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 463.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HORST ARMIM ERBE 000.325.309-00	347.250,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO ERBE 223.512.139-04	115.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/02/2016			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/374154-9

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2016

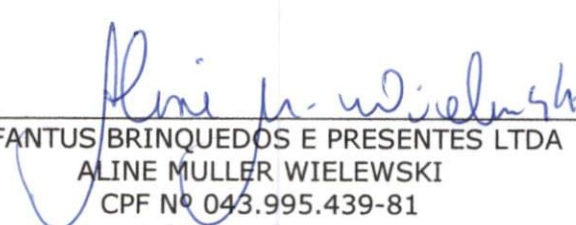
ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



A EMPRESA INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME, COM SEDE RUA SEN NEREU RAMOS, 261, RIO NEGRINHO /SC INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02720401000141 REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SR. ALINE MULLER WIELEWSKI PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4002824-0 E CPF Nº 043.995.439-81, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OTTO WEISS, Nº458, BAIRRO CRUZEIRO, CEP 89295-000, CIDADE DE RIO NEGRINHO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CREDENCIA O SR. LUISSALATIEL JOSÉ WIELEWSKI, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE COM RG Nº. 3.265.338, INSCRITO NO CPF SOB Nº 00795841957, PARA PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONSISTENTE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016, PODENDO PRATICAR TODOS OS INTERESSES DA REPRESENTADA, INCLUSIVE OS PODERES DE FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS EM TODAS AS FASES LICITATÓRIAS.

RIO NEGRINHO, 05 DE JULHO DE 2016.


INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA
ALINE MULLER WIELEWSKI
CPF Nº 043.995.439-81
RG Nº 4002824-0

02 720 401/0001-41
INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA

Rua: Senador

Centro

Rio Negrinho - Santa Catarina





PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1014988453

1014988453

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LISSALATIEL JOSE WIELEMSKI**

Doc. Identidade / Org. Emissora: **3265338 SSP SC**

CPF: **007.958.419-57** Data Nascimento: **09/11/1981**

Familia: **Jose Alfredo Wielemski**
Mariene Rosniewicz Wielemski

Profissão: **---** AC: **---** CIDADE: **---**

Registro: **01275502847** VÁLIDE: **26/01/2020** Validade: **19/05/2000**

LOCAL: **SÃO BENTO DO SUL, SC** DATA DE EMISSÃO: **09/02/2015**

Vanderlei Q. Ribeiro
Diretor do DETRAN
Assinatura do Detran

96187714317
SC104929626

CONFERE COM O ORIGINAL
06/03/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0250

Folha: 022

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA Uriel Felipetto Malta

Protocolo: 26146

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de
procuração, virem que aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e
quinze (24/11/2015), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no
Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante:
INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME, empresa individual de
responsabilidade limitada, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de
Santa Catarina - JUCESC, NIRE sob nº 42 6 0016666-4, emitida em 11 de novembro de
2015 e inscrita no CNPJ sob o número 02.720.401/0001-41, com sede na rua Senador
Nereu Ramos nº 261, Sala 3, centro, na cidade de Rio Negrinho-SC, neste ato
representada por sua titular **ALINE MULLER WIELEWSKI**, brasileira, nascida em
07.02.1983, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº
02799186724 - Detran-SC, expedida em 19/11/2012, onde consta Doc. Identidade 4002824
SSP SC e inscrita no CPF/MF sob nº 043.995.439-81, residente e domiciliada na rua Otto
Weiss, 458, Cruzeiro, na cidade de Rio Negrinho-SC. A identidade e capacidade da parte
para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Escrevente Substituto, mediante
apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pela representante legal da
Outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante
procurador: **LUISSALATIEL JOSE WIELEWSKI**, brasileiro, nascido em 09/11/1981,
casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01275597847 -
Detran-SC, expedida em 09/02/2015, onde consta Doc. Identidade 3265338 SSP SC e
inscrito no CPF/MF sob nº 007.958.419-57, residente e domiciliado na rua Otto Weiss, 458,
Cruzeiro, na cidade de Rio Negrinho-SC; a quem confere poderes amplos, gerais e
ilimitados para tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e
ajustar cláusulas e condições, dar e receber quitação, representar a Outorgante perante
repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou
fora dele, indústrias e comércio em geral, apresentar, assinar, requerer e retirar
documentos, inclusive licitações, proceder à abertura de contas bancárias e
movimentá-las, em todos os estabelecimentos de créditos, bancos, cooperativas,
inclusive Caixa Econômica Federal, Bradesco S.A, Banco do Brasil S.A, HSBC Bank
Brasil S.A. Banco Múltiplo, Banco Itaú S.A, Banrisul S.A, podendo para tanto, emitir,
avalizar, endossar, baixar e cancelar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas,
autorizar débitos e cobranças, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio,
inclusive eletrônico, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos e saldos, receber
qualquer importâncias devidas à Outorgante, sacar e quitar ordens de pagamentos, emitir,
endossar, avalizar e caucionar títulos, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias,
assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; avalizar para efeito de desconto
em caução de emissão da Outorgante; assinar toda a correspondência da Outorgante,
inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções de vencimentos, títulos, concedendo
descontos e abatimentos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for,
admitir e demitir empregados, retirar do Correio toda e qualquer correspondência
endereçada à Outorgante, encomendas, vales postais, assinar livros fiscais, guias e
qualquer outro documento que se fizer necessário para a real gerência dos negócios da
Outorgante, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e
cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhe convier. O
presente instrumento terá validade pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da presente
data. Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar
de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e
criminal pelo conteúdo aqui exposto. Foi realizado a consulta ao site da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens, CNIB, onde retornaram os motivos abaixo descritos, referente as
partes constantes do ato: Nome: **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME**,
CNPJ: 02720401000141, Data: 24/11/2015, Hora: 17:15:00, NrHash:
1dfe.b19c.89cf.70c7.253c.82d3.120e.2dcf.1534.b7e6, Status: Negativa, Motivo: Nada
consta. Pelo(s) outorgante me foi pedido que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhe(s)



CONFERE COM O ORIGINAL
06/10/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS SÃO BENTO DO SUL - SC

Livro : 0250

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA *Uriel Felipetto Malta*

Folha: 023

Protocolo: 26146

sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 215, §5º do Código Civil Brasileiro, em virtude das partes terem apresentado documentos oficiais de identificação. Esta Procuração foi registrada no Livro de Protocolo sob nº 26146, em 24/11/2015. Eu, Gustavo Mathias, Escrevente Substituto, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) ALINE MULLER WIELEWSKI (Cota). Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu, Gustavo Mathias, Escrevente Substituto, a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 42,20 - Selo: R\$ 1,55 - Total: R\$ 43,75.



São Bento do Sul, 24 de novembro de 2015.

Em Test. da verdade.

Gustavo Mathias
Escrevente Substituto





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
"INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME"

CNPJ nº 02.720.401/0001-41

LUISSALATIEL JOSÉ WIELEWSKI, brasileiro, natural da cidade de Rio Negrinho-SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09.11.1981, empresário, CPF nº 007.958.419-57, portador da Carteira de Identidade nº 9/C 3.265.338 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na rua Paulo Boehm nº 50, bairro Centro, CEP nº 89295-000 e **ALINE MULLER WIELEWSKI**, brasileira, natural da cidade de Rio Negrinho-SC, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07.02.1983, empresária, CPF nº 043.995.439-81, portadora da Carteira de Identidade nº 4.002.824-0 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em Rio Negrinho-SC, na rua Paulo Boehm nº 50, bairro Centro, CEP nº 89295-000, únicos sócios da empresa "INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME", pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rio Negrinho-SC, na rua Senador Nereu Ramos nº 261, Sala 3, bairro Centro, CEP nº 89295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202523033 em 06.08.1998, e alterações posteriores, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. a) O sócio **LUISSALATIEL JOSÉ WIELEWSKI**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo, por compra e venda, a totalidade das suas quotas, 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) à sócia remanescente, e por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade, quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

b) Fica alterada a administração da sociedade;

c) Em razão dessa modificação, as cláusulas 2ª e 7ª do contrato social passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País:

ALINE MULLER WIELEWSKI: 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 100% do capital social.

Parágrafo 1º: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei nº 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia **ALINE MULLER WIELEWSKI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada a mesma, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "**INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME**", e tem sua sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na rua Senador Nereu Ramos nº 261, Sala 3, bairro Centro, CEP nº 89295-000;

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País:

ALINE MULLER WIELEWSKI: 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a 100% do capital social.

Parágrafo 1º: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei nº 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 3ª: O objeto social é a exploração dos ramos de Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Presentes, Artigos Esportivos, Confecções, Calçados, Artigos para Bebês, Armarinhos, Papelaria, Material para Escritório, Material para Artesanato, Gêneros Alimentícios, Bebidas, Produtos de Higiene e Limpeza, Produtos Descartáveis, Utensílios Domésticos, Materiais e Equipamentos e Informática, Eletroeletrônicos, Artigos Decorativos, Decorações para Festas, Embalagens de Papel e Plásticas, Tecidos, Móveis para Escritórios e Residenciais e Material de Construção;

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia **ALINE MULLER WIELEWSKI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada a mesma, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 13ª: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, Lei nº 10.402, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

JUCESC

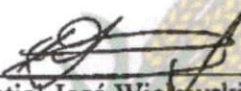
JUCESC 2174

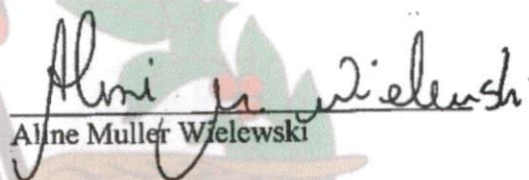


Cláusula 15ª: Fica eleito o foro da cidade de Rio Negrinho-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Negrinho-SC, 15 de junho de 2015.


Luissalatiel José Wielewski


Aline Muller Wielewski



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2015 SOB Nº: 20157066428
Protocolo: 15/706642-8, DE 07/07/2015

Empresa: 42 2 0252303 3
INFANTUS BRINQUEDOS E
PRESENTES LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME**

JUCESC 1359

CNPJ nº 02.720.401/0001-41

ALINE MULLER WIELEWSKI, brasileira, natural da cidade de Rio Negrinho-SC, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07.02.1983, empresária, CPF nº 043.995.439-81, portadora da Carteira de Identidade nº 4.002.824-0 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em Rio Negrinho-SC, na rua Paulo Boehm nº 50, bairro Centro, CEP nº 89295-000, única sócia da empresa **"INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rio Negrinho-SC, na rua Senador Nereu Ramos nº 261, Sala 3, bairro Centro, CEP nº 89295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202523033 em 06.08.1998, e alterações subsequentes, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Onde R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é valor de acervo da sociedade, e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) são integralizados pela titular Aline Muller Wielewski, neste ato.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial: **INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME** e terá sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na rua Senador Nereu Ramos nº 261, Sala 3, bairro Centro, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto é a exploração dos ramos de Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Presentes, Artigos Esportivos, Confecções, Calçados, Artigos para Bebês, Armarinhos, Papelaria, Material para Escritório, Material para Artesanato, Gêneros Alimentícios, Bebidas, Produtos de Higiene e Limpeza, Produtos Descartáveis, Utensílios Domésticos, Materiais e Equipamentos e Informática, Eletroeletrônicos, Artigos Decorativos, Decorações para Festas, Embalagens de Papel e Plásticas, Tecidos, Móveis para Escritórios e Residenciais e Material de Construção;

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/05/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC

JUCESC 1360

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: A empresa será administrada pela sua titular, **ALINE MULLER WIELEWSKI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade de titular limitada ao capital integralizado.

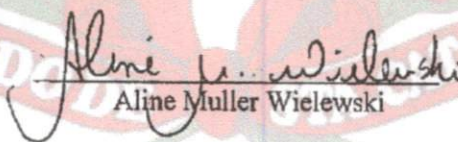
Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 03 de Agosto de 2015.

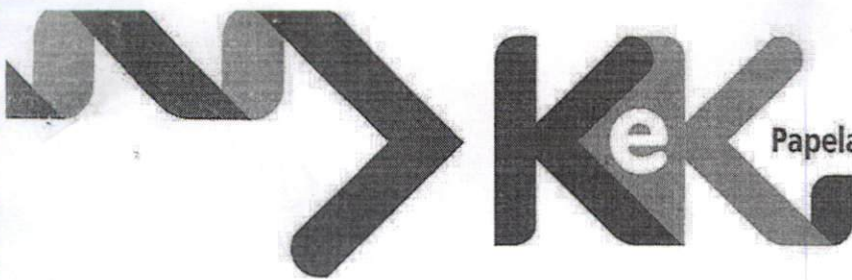

Aline Muller Wielewski



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2015 SOB Nº: 42600166664
Protocolo: 15/140917-0, DE 06/08/2015

INFANTUS BRINQUEDOS E
PRESENTES EIRELI ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



PROCURAÇÃO

K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.658/0001-43, inscrição estadual nº. 902.968.369-4, com sede na Rua Nicolau Scheffer, 131, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu sócio gerente, **RAFAEL CHIGUEO KIMURA**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 5.530.340-1, inscrito no CPF sob o Nº. 859.661.349-87, nomeia e constitui seu bastante procurador o, Sr. **ANDRÉ MATIAS**, portador do RG nº 7.856.493-8 e CPF nº. 010.186.569-44, a quem outorga poderes para representá-la para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, para praticar todos os atos necessários na licitação podendo apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

presente procuração tem validade de 01 (Um) ano a contar da data de sua assinatura.

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a(s) firma(s) de:
LN1Z5J10J-RAFAEL CHIGUEO KIMURA.....
ou SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 14 de Dezembro de 2015

127 PRISCILA POLICARPO CASTILHO
ESCREVENTE JURAMENTADA

ICH UNARPEN - SELLO DIGITAL
Wp36 . 97eCp . 900Vh - 2k3h7 . MhIS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Curitiba, 13 de dezembro de 2015.

K&K Papelaria e Informática Ltda.

Rafael Chiguelo Kimura
Sócio administrador

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

41 3077-5377

Rua Nicolau Scheffer, 131 - Santa Cândida
82640 390 - Curitiba - Paraná
www.kek.papelaria.com.br





K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

RAFAEL CHIGUEO KIMURA, brasileiro, natural de Curitiba PR, nascido em 19/11/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG. nº 5.530.340-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.661.349-87, residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Carvalho de Oliveira nº 1481, CEP 81570-160, Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **IVA CRISTINA KWAN**, brasileira, natural de Curitiba PR, nascida em 28/10/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, titular da cédula de identidade RG. nº 7.736.285-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.195.709-70, residente e domiciliada à Rua Senador Alencar Guimarães nº 183 AP 81, Centro, CEP 80010-070, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **KWAN WEI YIN**, brasileiro naturalizado, natural de Moçambique, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/09/1947, empresário, titular da CNH 01671276176 onde consta a cédula de identidade RG nº 1557529-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.335.439-04, residente e domiciliado à Rua Senador Alencar Guimarães nº 183 AP 81, Centro, CEP 80010-070, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede social na Rua Nicolau Scheffer nº 131, Santa Cândida, CEP 82640-390, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205152965 em sessão de 05/01/2004, e primeira alteração sob nº 20052128270 em sessão de 07/07/2005, e segunda alteração sob nº 20054385741 em sessão de 12/12/2005, e terceira alteração sob nº 20063379236 em sessão de 21/09/2006, e quarta alteração sob nº 20074631772 em sessão de 24/10/2007, e quinta alteração sob nº 20081639180 em sessão de 23/04/2008, e sexta alteração sob nº 20091593662 em sessão de 07/05/2009, e sétima alteração sob nº 20093240090 em sessão de 30/07/2009, e oitava alteração sob nº 20098398806 em sessão de 11/12/2009, e nona alteração sob nº 20106962906 em sessão de 04/08/2010, e décima alteração sob nº 20113844220 em sessão de 11/10/2011, e décima primeira alteração sob nº 20120544741 em sessão de 14/02/2012, resolvem de pleno e comum



CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



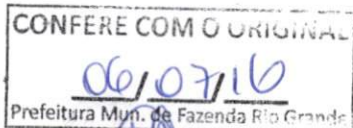
acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **KWAN WEI YIN**, qualificado anteriormente, transferindo no presente ato, a vista, 233.000 (duzentos e trinta e três mil) quotas em moeda corrente do país pelo seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **RAFAEL CHIGUEO KIMURA**, qualificado anteriormente, com a mais ampla, rasa e plena quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade **IVA CRISTINA KWAN**, qualificada anteriormente, transferindo no presente ato, a vista, 30.000 (trinta mil) quotas em moeda corrente do país pelo seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **RAFAEL CHIGUEO KIMURA**, qualificado anteriormente, com a mais ampla, rasa e plena quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade **RODRIGO MIKIO TANAKA**, brasileiro, natural de Curitiba PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1975, empresário, titular da CNH 00883005965 onde consta a cédula de identidade RG nº 6092340-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.594.008-60, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana nº 114 AP 203, Centro Cívico, CEP 80030-070, Município de Curitiba, Estado do Paraná, adquirindo no presente ato, a vista, 53.000 (cinquenta e três mil) quotas em moeda corrente do país pelo seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do sócio **RAFAEL CHIGUEO KIMURA**, qualificado anteriormente, com a mais ampla, rasa e plena quitação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas com direito a voto, se encontrará assim distribuído entre os sócios:



K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**CNPJ 06.064.658/0001-43****DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios	Quotas	Valor	%
RAFAEL CHIGUEO KIMURA	477.000	477.000,00	90,00
RODRIGO MIKIO TANAKA	53.000	53.000,00	10,00
Total	530.000	530.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL CHIGUEO KIMURA, qualificado anteriormente, autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SETIMA - Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP****CONFERE COM O ORIGINAL**06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 06.064.658/0001-43 NIRE 41205152965

RAFAEL CHIGUEO KIMURA, brasileiro, natural de Curitiba PR, nascido em 19/11/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, titular da cédula de identidade RG. nº 5.530.340-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.661.349-87, residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Carvalho de Oliveira nº 1481, CEP 81570-160, Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **RODRIGO MIKIO TANAKA**, brasileiro, natural de Curitiba PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1975, empresário, titular da CNH 00883005965 onde consta a cédula de identidade RG nº 6092340-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.594.008-60, residente e domiciliado à Rua Comendador Fontana nº 114 AP 203, Centro Cívico, CEP 80030-070, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede social na Rua Nicolau Scheffer nº 131, Santa Cândida, CEP 82640-390, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205152965 em sessão de 05/01/2004, e primeira alteração sob nº 20052128270 em sessão de 07/07/2005, e segunda alteração sob nº 20054385741 em sessão de 12/12/2005, e terceira alteração sob nº 20063379236 em sessão de 21/09/2006, e quarta alteração sob nº 20074631772 em sessão de 24/10/2007, e quinta alteração sob nº 20081639180 em sessão de 23/04/2008, e sexta alteração sob nº 20091593662 em sessão de 07/05/2009, e sétima alteração sob nº 20093240090 em sessão de 30/07/2009, e oitava alteração sob nº 20098398806 em sessão de 11/12/2009, e nona alteração sob nº 20106962906 em sessão de 04/08/2010, e décima alteração sob nº 20113844220 em sessão de 11/10/2011, e décima primeira alteração sob nº 20120544741 em sessão de 14/02/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Sociedade Empresaria Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

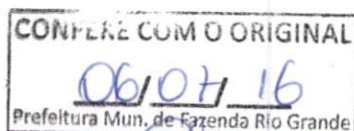


CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Rua Nicolau Scheffer nº 131, Santa Cândida, CEP 82640-390, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 05/01/2004.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas com direito a voto, se encontrará assim distribuído entre os sócios:





K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

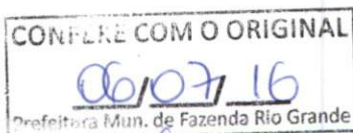
Sócios	Quotas	Valor	%
RAFAEL CHIGUEO KIMURA	477.000	477.000,00	90,00
RODRIGO MIKIO TANAKA	53.000	53.000,00	10,00
Total	530.000	530.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio RAFAEL CHIGUEO KIMURA, qualificado anteriormente ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de



K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

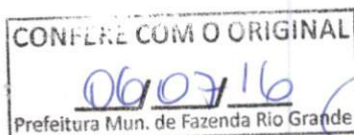
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;



K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito a uma retirada mensal á titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.



K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

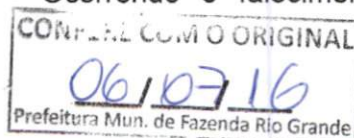
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de



K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes na proporção das quotas sociais.

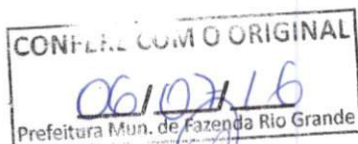
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE -

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ 06.064.658/0001-43

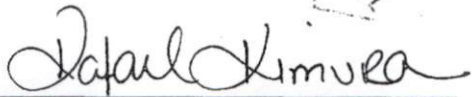
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



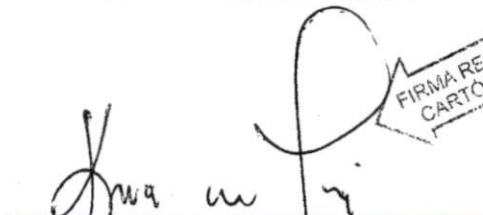
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas.

Curitiba, 22 de Outubro de 2013

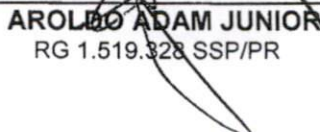

RAFAEL CHIGUEO KIMURA


IVA CRISTINA KWAN

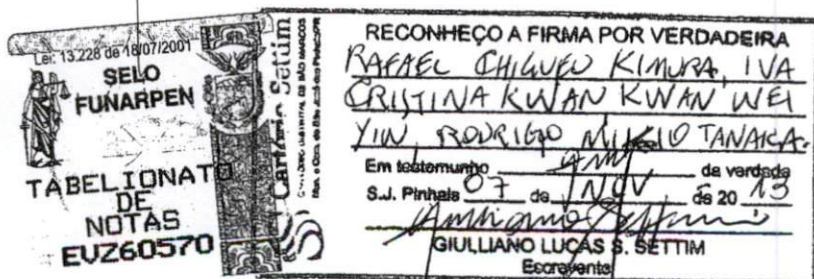

KWAN WEI YIN


RODRIGO MIKIO TANAKA

Testemunhas:


AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR


ROBERTO DE MELO
RG 4.158.893-4 SSP/PR



CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular Razão: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/CNPJ nº. 21.782.356/0001-02 inscrição estadual 90.685694 - 83, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, na cidade de Curitiba/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob o nº 41107718875 em sessão de 15/01/2015 protocolado sob nº 15/039068-8, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado nomeia e constitui seu bastante procurador **Michel da Silva França**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 7.956.684-5, inscrito no CPF sob o nº 028.339.279-75, residente na Rua Delza Souza Borges, 41, Bairro Maria Antonieta, na cidade de Pinhais/Paraná, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIES nos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e entidades civis e **REPRESENTAR A OUTORGANTE** nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais ou Carta Convites, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, assinar contrato, efetuar lances em Pregões Presenciais e Eletrônicos, manifesto de recursos bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração será válida por 12 (doze) meses.

Curitiba, 28 de janeiro de 2016.

Kelly Angelica D. Scherer Minioli
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
TITULAR



LICITA TUDO 02

Fone/fax - XX (41) 3203 5282 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Prefeitura Muni. de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
 00107/16

e-mail: cartorio@cajuru.uol.com.br

Cartório - Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
 Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553
 SZLO DRW6.gdsR.bdaoa-Rgqdx.gnos
 Consulte este site em <http://unaxpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KELLY ANGELICA
 DELGADO SCHREIER MINIELLI do que dou fé.
 Curitiba, 28 de Janeiro de 2016
 Em cartório.
 Maxilise Vannacio Poltz

ASSINATURA
 NO VER





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO (filha) PEDRO SCHERER		(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/11/1983		IDENTIDADE (número) 80714718	
Órgão Emissor SSP		UF PR	CPF (número) 047.556.019-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI			NÚMERO 120
COMPLEMENTO			CEP 82820250
BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO			UF PR
MUNICÍPIO CURITIBA			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI			NÚMERO 120
COMPLEMENTO			CEP 82820250
BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO			UF PR
PAÍS BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kiclatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TEGIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
4759899 4757100 4781400 4772500 4753900 4755501 4755502 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) KELLY A. D. S. Minioli comércio de produtos		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelly Angelica D. Scherer Minioli	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO	
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER		(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER	
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 18/11/1983	IDENTIDADE (número) 80714718	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 047.556.019-16			
FINANCIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI			NÚMERO 120
CEP 82820250			
Bairro / Distrito BAIRRO ALTO			
Município CURITIBA		UF PR	



leclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUGLIELMO MARCONI		NÚMERO 120	
CEP 82820250			
Bairro / Distrito BAIRRO ALTO			
Município CURITIBA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitalado@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CNPJ 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
LISTA DE ATIVIDADES 4651602 4763602 4754702 4761003 4755503 4751201			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF VIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelly Angelica D. Scherer Minioli		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB NÚMERO: 41107718875 Protocolo: 15/039068-8, DE 13/01/2015	
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0771887-5	CNPJ 21.782.356/0001-02	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/01/2015	Data de Início de Atividade 01/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GUGLIELMO MARCONI, 120, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, 82.820-250			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/01/2015 Número: 20150390670 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI Identidade: 80714718,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 047.556.019-16 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

16/367339-0

CURITIBA - PR, 16 de junho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME

CNPJ: 09.245.708/0001-87

NIRE: 41206072698



1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

2. **ARCÉLIO ANTONIO DALABONA**, brasileiro, natural de Mafra, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/03/1948, portador do RG: 7.857-80 SSP/PR expedido em 15/01/1976 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41206072698 em 22/11/2007, Protocolo 07/415164-9, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de Atividade para: CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME

CNPJ: 09.245.708/0001-87

NIRE: 41206072698

CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/16
Mun. de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME

CNPJ: 09.245.708/0001-87

NIRE: 41206072698



2. **ARCÉLIO ANTONIO DALABONA**, brasileiro, natural de Mafra, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/03/1948, portador do RG: 7.857-80 SSP/PR expedido em 15/01/1976 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41206072698 em 22/11/2007, Protocolo 07/415164-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto a Exploração do ramo de CNAE (4772-5/00) **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**; CNAE (4651-6/01) **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**; CNAE (4651-6/02) **COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**; CNAE (4642-7/01) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA**; CNAE (4647-8/01) **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**; CNAE (4649-4/04) **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**; CNAE (4649-4/99) **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS**; CNAE (4789-0/05) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
KLEBER DE MOURA DALABONA	297000	99,00	297.000,00
ARCÉLIO ANTONIO DALABONA	3000	1,00	3.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	300000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2007 (Vinte e Nove de Novembro de Dois Mil e Sete) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração caberá ao sócio: **KLEBER DE MOURA DALABONA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**; vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME

CNPJ: 09.245.708/0001-87

NIRE: 41206072698



CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada Exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Sócios Poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pró - Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O (os) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecúlio, ou outra, a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba Capital do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento juntamente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente pôr si e por seus herdeiros à cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 18 de Março de 2013.


KLEBER DE MOURA DALABONA
(Sócio)


ARCÉLIO ANTONIO DALABONA
(Sócio)

TESTEMUNHAS


DANIEL CÍCERO DE OLIVEIRA
CRC/PR nº 040393-O/6
RG: 2.238.277-8 SSP/SP
CPF/MF: nº 138.378.248-29
Elaborador da Alteração Contratual


DANIELLI DOS SANTOS ADAMUCHIO PAYA
CPF: 082.048.069-06
RG: 12.494.368-0 SESP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2013
SOB NÚMERO: 20131759167
Protocolo: 13/175916-7, DE 22/03/2013

Empresa: 41 2 0607269 8
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

S. Motta



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0607269-8	CNPJ 09.245.708/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2007	Data de Início de Atividade 29/11/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, CIC, CURITIBA, PR, 81.170-590			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS,EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS,PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
KLEBER DE MOURA DALABONA 006.368.929-48		297.000,00	SOCIO
ARCÉLIO ANTONIO DALABONA 231.042.799-34		3.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/04/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 20131759167		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 04 de julho de 2016

16/425667-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Procuração

Pelo presente instrumento particular, LAURA RODRIGUES VEDAN-ME inscrita no **CNPJ** sob o nº 18.007.867/0001-34 e inscrição Estadual sob nº 10374255-69, estabelecida na cidade de **CURITIBA – Paraná** com sua sede na Rua Pedro Gusso, nº 3539 FUNDOS, CIC, CEP: 81.315-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, Sob o nº 41107416429 em sessão de 12/04/2013 protocolado sob nº 13/174406-2 DE 10/04/2013, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. EDUARDO KULKA FILHO, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.074.734-2 SSPR, inscrito no CPF sob nº 042.015.879-08, residente e domiciliado em Curitiba / Paraná na Rua PEDRO GUSSO N 3519, CIC, CURITIBA-PR CEP 81.315-000, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIE nos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR E A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais, ou Cartas Convites, efetuar lances verbais em Pregões Presenciais, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, assinatura de contratos, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS.

Curitiba, 15 de JULHO de 2013

Laura R Vedan

SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAL PINHEIRINHO
FIRMA RECONHECIDA

LAURA RODRIGUES VEDAN

RG: 1.309.033

CPF: 846.629.729-49



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO
Arilton Churrah, 1906 - (41) 3569-1199
Curitiba - PR
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA

Curitiba, 15 JUL 2013.

TABELIONATO
DE
NOTAS
ESU34255

Laura Rodrigues Vedan

Silvane Nichele Falari
Escriturante

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CELEBRIDADE VIAGENS

LAURA RODRIGUES VEDAN – ME

CNPJ.: 18.007.867/0001-34

**RUA PEDRO GUSSO, 3539 – FUNDOS –
CURITIBA – PR. – CEP.: 81.315-000**

E-MAIL: carolinevedan@hotmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016
ANEXO III**

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). EDUARDO KULKA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. 6.074.734-2 SSPR, inscrito no CPF sob nº 042.015.879-08, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2016, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

CURITIBA, 06 DE JULHO DE 2016

Eduardo Kulka Filho

LAURA RODRIGUES VEDAN-ME

CNPJ: 18.007.867/0001-34

18.007.867/0001-34
INSCRIÇÃO EST.: 906.28443-00
LAURA RODRIGUES VEDAN-ME
Rua Pedro Gusso, 3539
CIC - CEP: 81.315-000
CURITIBA - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107416429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAURA RODRIGUES VEDAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ RODRIGUES		(mãe) HELENA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1937	IDENTIDADE (número) 1309033	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 846.629.729-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LAURA RODRIGUES VEDAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4782202 Atividade secundária 7912100 7990200 7911200 8230001 4742300 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18007867000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Laura Rodrigues Vedan - ME			
DATA DA ASSINATURA 31/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Laura R Vedan		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cancela Gonçalves 16 AGO. 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2013 SOB NÚMERO: 20134234596 Protocolo: 13/423459-6, DE 01/08/2013 Empresa: 41107416429 LAURA RODRIGUES VEDAN ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107416429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LAURA RODRIGUES VEDAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ RODRIGUES	(mãe) HELENA RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1937	IDENTIDADE (número) 1309033	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 846.629.729-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requeir à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LAURA RODRIGUES VEDAN - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4782202 Atividade secundária 4772500 4732600 4723700 4753900 4744001 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAR EJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMIS SANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJI STA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOM ESTICO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIME NTOS DE INFORMATICA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX.XXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18007867000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Laura Rodrigues Vedan-ME			
DATA DA ASSINATURA 31/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO Laura R. Vedan		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joaquim Canela Gonçalves T 76 1º AGO 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013 SOB NÚMERO: 20134234596 Protocolo: 13/423459-6, DE 01/08/2013 Empresa: 411 0741642-9 LAURA RODRIGUES VEDAN ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107416429		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAURA RODRIGUES VEDAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ RODRIGUES		(mãe) HELENA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/09/1937	IDENTIDADE (número) 1309033	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 846.629.729-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LAURA RODRIGUES VEDAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO GUSO			NÚMERO 3539
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81.315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4782202 Atividade secundária 4755502 4763602 4761003 4744003 4755503 4754703	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18007867000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Laurea Rodrigues Vedan - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Laurea R. Vedan</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla Gonçalves</i> 16 AGO 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/08/2013 SOB NÚMERO: 20134234596 Protocolo: 13/423459-6, DE 01/08/2013 Empresa: 41107416429 LAURA RODRIGUES VEDAN ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

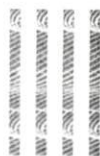


Folhas 4/ 4

CONFERE COM O ORIGINAL

06/02/16

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LAURA RODRIGUES VEDAN ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0741642-9

CNPJ

18.007.867/0001-34

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

12/04/2013

Data de Início
de Atividade

12/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PEDRO GUSSO, 3539 - FUNDOS, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.315-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, OPERADORES TURÍSTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIFOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 600.000,00

(SEISCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 19/08/2013

Número: 20134234596

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

LAURA RODRIGUES VEDAN

Identidade: 1309033,SSP/PR

CPF: 846.629.729-49

Estado Civil: Viúvo

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 19 de maio de 2016

16/332245-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Maxpel

MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

Fone: (43) 3523-0631

Email: licitacaomaxpel@gmail.com

Avenida Paraíso nº 851 – Centro – CEP 86300-000 – Cornélio Procópio/PR
CNPJ: 21.323.913/0001-19

Inscr. Est.: 90678937-08



PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **MAXPEL COMERCIAL – EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.323.913/0001-19, sediada à Avenida Paraíso, nº. 851, Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio/PR, empresa individual de responsabilidade limitada constituída conforme Ato de Constituição devidamente registrada em 29.10.2014 perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, representada por seu empresário, **JOSÉ FERNANDO LEMOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 20.05.1977, portador do RG. N.º. 6.354.970-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.785.099-38, subscrito pela Ordem dos Advogados do Brasil – Estado do Paraná, sob nº. 39.815, residente e domiciliado à Rua Colombo, nº. 899, centro, Cornélio Procópio/PR, ato que vem a constituir seu bastante **PROCURADOR**: o senhor **RAFAEL PALAZZIO**, brasileiro, vendedor, portador do RG. de nº. 6.929.202-0 SSP/PR, inscrito no CPF de nº. 029.539.749-70, residente e domiciliado à Rua Makoto Myamoto, nº. 247, Jardim Vitor Dantas, Cornélio Procópio-PR, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado a praticar todos os atos necessários para representar o outorgante em licitações, por todos os tipos e em todas as modalidades, usando dos recursos legais e administrativos, para acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, plenos poderes para assinar atas, declarações, documentos e propostas, inclusive assinar contratos administrativos referentes a processos licitatórios.

Esta procuração vale 6 (seis) meses.

Cornélio Procópio, 13 de abril de 2016.



MAXPEL COMERCIAL – EIRELI – EPP

CNPJ sob nº. 21.323.913/0001-19

JOSÉ FERNANDO LEMOS RODRIGUES

RG. N.º. 6.354.970-3 SSP/PR CPF/MF sob nº. 024.785.099-38

Empresário

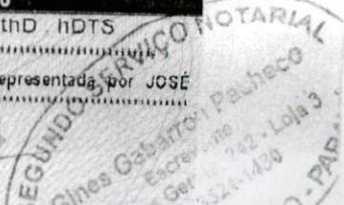
2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo hhF4c . 96g7b . OSaAG Controle OGTHD . hDTS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP, ato representada por JOSÉ
FERNANDO LEMOS RODRIGUES
Dou fe. Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2016 - 15.13.45h.

Gines Galvão Pacheco





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2016 às 09:59:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10374fd36c9339dba435bd438e7f6acb943078da3c85c6e3dcdb28d3359d28a0b8599b9343f82e3bc30984ca4f3fea3fcadc4874fb043b40fc3b91554829510c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Maxpel Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

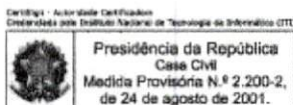
Esta certidão tem a sua validade até: 16/04/2017 às 03:42:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 518134

Código de Controle da Autenticação:

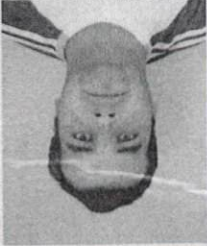
43521504160926030187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mùn. de Fazenda Rio Grande

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		MINISTERIO DAS CIDADES		CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		RAFAEL PALAZZIO		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		6929202-0 PR	
CPF		029.539.749-70		DATA NASCIMENTO		21/10/1980	
FILIAÇÃO		REINALDO PALAZZIO		MARTI MONFERRATTI		PALAZZIO	
PERMISSAO		ACC		CAT. HAB.		AB	
VALIDADE		06/02/2021		1ª HABILITACAO		28/09/2000	
Nº REGISTRO		01464960365		OBSERVAÇÕES			
							
ASSINATURA DO PORTADOR				ASSINATURA DO EMISSOR			
LOCAL				CORNELIO PROCOPIO, PR			
DATA EMISSAO				11/02/2016			
19326163162				PR910423438			
DET.RAN. PR (PARANA)							

PROIBIDO PLASTIFICAR
1247778190

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1247778190



JOSÉ FERNANDO LEMOS RODRIGUES- EIRELI EPP

CNPJ:- 21.323.913/0001-19

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Pag. 01

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSE FERNANDO LEMOS RODRIGUES, brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF MF sob nº 024.785.099-38, documento de identidade RG:- 6.354.970-3 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Colombo número 899, casa, bairro centro, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, resolve por este instrumento alterar o Ato de Constituição da empresa **JOSÉ FERNANDO LEMOS RODRIGUES- EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.323.913/0001-19 registrada na JUCEPAR 41600158890 em sessão de 29/10/2014, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social que era **JOSÉ FERNANDO LEMOS RODRIGUES- EIRELI EPP**, passa neste ato para **MAXPEL COMERCIAL EIRELI –EPP**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa que era na Avenida XV de Novembro número 239, sala 49, bairro centro, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, passa neste ato para Avenida Paraíso nº 851, bairro centro, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP:- 86300-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ato de Constituição da empresa;

CONSOLIDAÇÃO

JOSE FERNANDO LEMOS RODRIGUES, brasileira, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF MF sob nº 024.785.099-38, documento de identidade RG:- 6.354.970-3 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Colombo número 899, casa, bairro centro, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, titular da Empresa Individual com Responsabilidade Limitada, denominada **MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.323.913/0001-19 registrada na JUCEPAR 41600158890 em sessão de 29/10/2014, mediante as seguintes cláusulas:





JOSÉ FERNANDO LEMOS RODRIGUES- EIRELI EPP

CNPJ:- 21.323.913/0001-19

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Pag. 02



CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da empresa será **MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP**;

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **MAXIPEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, ARTIGOS PARA ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS PARA BAZAR E PRESENTES, XEROX, ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÕES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES, ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO, MONTAGENS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa é na Avenida Paraíso nº 851, bairro centro, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP:- 86300-000;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 07/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$- 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País na data do registro do Ato de constituição da empresa;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/12/2015 às 09:14:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55f61563cc81270d49e627f9f2be5048251de9f716966ec0e582a63c37
6511a8b8599b9343f82e3bc30984ca4f3fea3f74c6545307dbc30a723c1c44e2911e68

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Maxpel Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

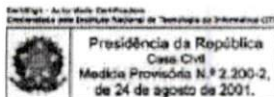
Esta certidão tem a sua validade até: 02/10/2016 às 03:49:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 434235

Código de Controle da Autenticação:

43520110150955100040-1 a 43520110150955100040-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Vitor Pacheco Galego
2º TABELIÃO

AV. MINAS GERAIS, 243 - ED. MINAS GERAIS
TELEFONE 3524-1430
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Vitor Pacheco Galego



LIVRO Nº.114-P/FLS. 066/066v

PRIMEIRO TABELIÃO DO

PROCURAÇÃO bastante que faz, **MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP**, como a seguir se contém e declara:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano 2.015 (dois mil e quinze), nesta cidade e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, tabelião de notas, compareceu como outorgante, **MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Paraíso, número 851, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob Nire número 4160015889-0, inscrita no CNPJ, sob número 21.323.913/0001-19, com contrato social primeira alteração consolidado, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná e registrado no Escritório Regional de Bandeirantes, Estado do Paraná, sob número 20156238071, em data de 23 (vinte e três) de setembro de 2.015 (dois mil e quinze), que se encontra arquivado nestas notas, sob número 061 (sessenta e um), na pasta de arquivos de contrato social número 027 (vinte e sete), e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná, datada de 05 (cinco) de outubro de 2.015 (dois mil e quinze), que fica arquivado nestas notas sob número 064 (sessenta e quatro), na pasta de arquivo de contrato social sob número 027 (vinte e sete), neste ato devidamente representada pelo sócio administrador, **JOSÉ FERNANDO LEMOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, onde nasceu em data de 20 (vinte) de maio de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete), filho de Valter Rodrigues e de Isildinha Lemos Rodrigues, portador da cédula de identidade Rg., número 6.354.970-3-SSP/PR, inscrito no cpf/mf., sob número 024.785.099-38, residente e domiciliado na Rua Colombo, número 899, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim tabelião de notas, na conformidade dos documentos de identificação, que me foi apresentado, examinado, e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé.- E sendo aí, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, seu bastante procurador, **JOSÉ SILVIO FACHINE**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade Rg., número 35.665.323-7-SSP/PR, inscrito no cpf/mf., sob número 367.544.399-04, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, número 720, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, onde com esta se apresentar, exigido e presença, anuência, outorga, aceite e assinatura da outorgante, gerir e administrar em todos os seus atos, negócios, interesses e ações, podendo para tanto, representar a outorgante perante órgãos públicos na esfera municipal, estadual, federal e autárquicas, durante o transcorrer dos trabalhos de processo licitatório, podendo formular lances, negociar preços,





assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar orçamentos, propostas e contratos, inclusive substabelecer este mandato no todo ou em parte, se a quem lhe convier. O presente mandato terá validade até o dia 07 (sete) de outubro do ano 2.020 (dois mil e vinte), data em que automaticamente estará revogado.-

A outorgante declara, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal, pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos mesmos fornecidos por ela, constantes neste instrumento.-

Protocolo número 463 (quatrocentos e sessenta e três), em data de 07 (sete) de outubro de 2.015 (dois mil e quinze), do livro de "Protocolo Geral" deste Serviço Notarial.- Distribuída a este Serviço Notarial.- E de como assim me disse e me pediu lhe lavrei este instrumento, o qual depois de pronto foi lido em voz alta, achou conforme, outorga, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com o Capítulo 06, Seção 02, Art. 679, do Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, tudo perante mim ~~_____~~ tabelião de notas, que a digitei, subscrevi e dou fé. Desta. C/vrc 384,62 = R\$64,23. Furnapen-Selos R\$0,69. Funrejus no valor de R\$16,06, conforme guia nº 24000000000979305-8. Cornélio Procópio, 07 (sete) de outubro de 2.015 (dois mil e quinze).-

(a) José Fernando Lemos Rodrigues

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1aPr. DTdSb. LBW4J, Controle: Mgp1f. hDcD
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé



Terceira FIRMA em SÃO PAULO
300 TABELIAO TESTONI
Avenida Moema 420 Moema





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/12/2015 às 09:16:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55f61563cc81270d49e627f9f2be5048281d13e9aebdd18ca14151f4e16cdb87b8599b9343f82e3bc30984ca4f3fea3f30bfcc827585f85569b06d79922c0130

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Maxpel Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

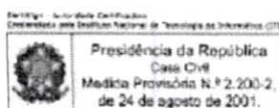
Esta certidão tem a sua validade até: 08/10/2016 às 04:44:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 436988

Código de Controle da Autenticação:

43520710151124100093-1 a 43520710151124100093-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0015889-0

CNPJ

21.323.913/0001-19

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/10/2014

Data de Início de Atividade

07/11/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA PARAISO, 851, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, ARTIGOS PARA ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS PARA BAZAR E PRESENTES, XEROX, ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÕES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES, ELETRO-ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MANUTENÇÃO, MONTAGENS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 75.000,00
(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 75.000,00
(SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular
Nome/CPE

JOSE FERNANDO LEMOS RODRIGUES
024.785.099-38

Administrador
Sim

Início do Mandato

24/10/2014

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/09/2015

Número: 20156238071

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 04 de maio de 2016

16/319488-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Antonio A. de Lima
RG 4.255.7035 SSP-PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.379-0
Avenida Getúlio Vargas, 115 - Bairro São João - Curitiba - PR - CEP 81.250-000
Fone: (41) 324.1000 - Fax: (41) 324.1001
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V/8, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 43521306161029390328-1; Data: 13/06/2016 10:29:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADM54248-URCD
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Belo, Valério do Monte Azevedo Bastos
Título



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2016 às 15:42:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3fed57b37a2d5c52d2068fc7d345793733c4427e31a455a15204ef8ef65e4bab8599b9343f82e3bc30984ca4f3fea3f669bd691572659a42860e50b9395d1dd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Maxpel Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

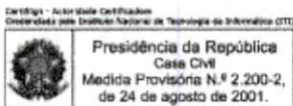
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2017 às 05:23:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 545518

Código de Controle da Autenticação:

43521306161029390328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ. 21.304.312/0001-69

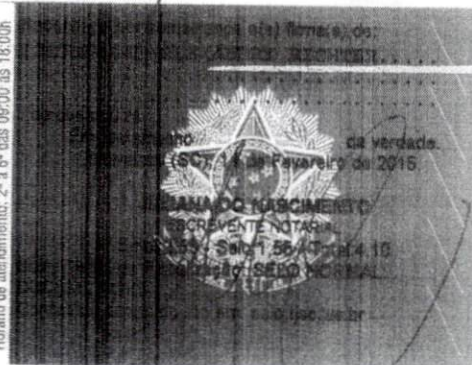
Inscr. Est. 257549854



BLUMENAU (SC) 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Kondor, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3324-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração nomeio o Sr. EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 5.392.609 e CPF nº 931.219.110-15, procurador da empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, cadastrada sob o CNPJ 21.304.312/0001-69 e inscrição estadual nº 257.549.854 para participar de licitações na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a interposição, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame incluindo assinaturas de contratos, declarações e propostas.

Validade Indeterminada.


ALEXANDRE RICHTER
CPF 833.760.039-04

CONFERE COM O ORIGINAL
09/02/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

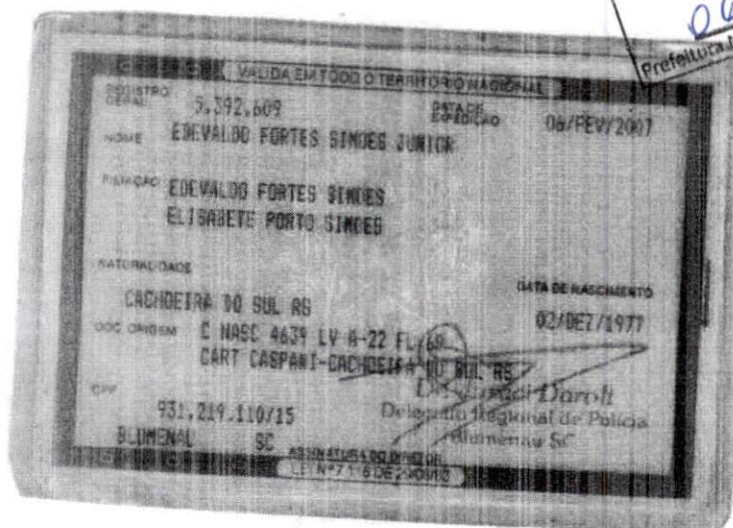
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Amsterdam 891, Itoupavazinha - CEP 89070-490 - Blumenau-SC
Fone: (0xx47) 33271253 Fax: (0xx47) 3237-5550
CNPJ 21.304.312/0001-69 IE-257549859



CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ALEXANDRE RICHTER, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1971, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF sob o nº 833.760.039-04, carteira nacional de habilitação nº 02994633270, órgão expedidor DETRAN – SC, residente e domiciliado (a): Rua Irmgard Carl, 225, Asilo, Blumenau, SC, CEP 89.037-555, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI e nome fantasia RICARL DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA AMSTERDAM, 891, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.070 – 490.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA: HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA, ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR, KITS ESCOLARES E DE TREINAMENTO, PAPEL PARA REPROGRAFIA E OFF-SET, FORMULÁRIO CONTINUO, DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, LIXEIRA E CONTENTORES, PROGRAMAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONER, FITAS, MÍDIAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, COZINHAS E REFEITÓRIOS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, CAMA, MESA E BANHO, PISOS E LAVANDERIAS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, SUPLEMENTOS, RECREAÇÃO E DESPORTO, ARTIGOS ARTÍSTICOS, ARCONDICIONADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MECANOGRÁFIA, TIPOGRAFIA, MÁQUINAS DE CALCULAR, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E MATERIAIS PARA GRÁFICAS, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E FONOGRÁFIA, FILMES, FITAS, CDS, DISCOS, EQUIPAMENTOS PARA REPRODUÇÃO DE FILMES, CONDICIONADORES DE SACOS, BOLSAS E ENVELOPES, MÁQUINAS DE EMBALAGEM, CARPINTARIA E MARCENARIA; OFICINA MECÂNICA, TRATAMENTOS TÉRMICO, ACABAMENTO DE METAIS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E DE USO GERAL; FERRAMENTAS EM GERAL, PNEUS, CÂMARA, VEÍCULOS, CERAS, MOTORES, BOMBAS

Req: 81400000241366

Página 1

Handwritten signature



JUCESC

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCESC 0013



E COMPRESSORES DIVERSOS;CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; TELECOMUNICAÇÃO; ADESIVOS; MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, CABOS DE AÇO E FIBRAS, BARBANTES, CORDÕES E CORDONETES, CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXÕES, MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA TRANSFORMAÇÃO, GERAÇÃO DE ENERGIA; PILHAS E BATERIAS; MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SINALIZAÇÃO, CONTROLE E ALARME, BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MATERIAL DE USO EM ENFERMARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICO E DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE, BEM COMO O COMÉRCIO POR VAREJO DE MATERIAIS PARA USO INDUSTRIAL E HOSPITALAR.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALEXANDRE RICHTER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81400000241366

Página 2

JUCESC

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI



JUCESC 0014 DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

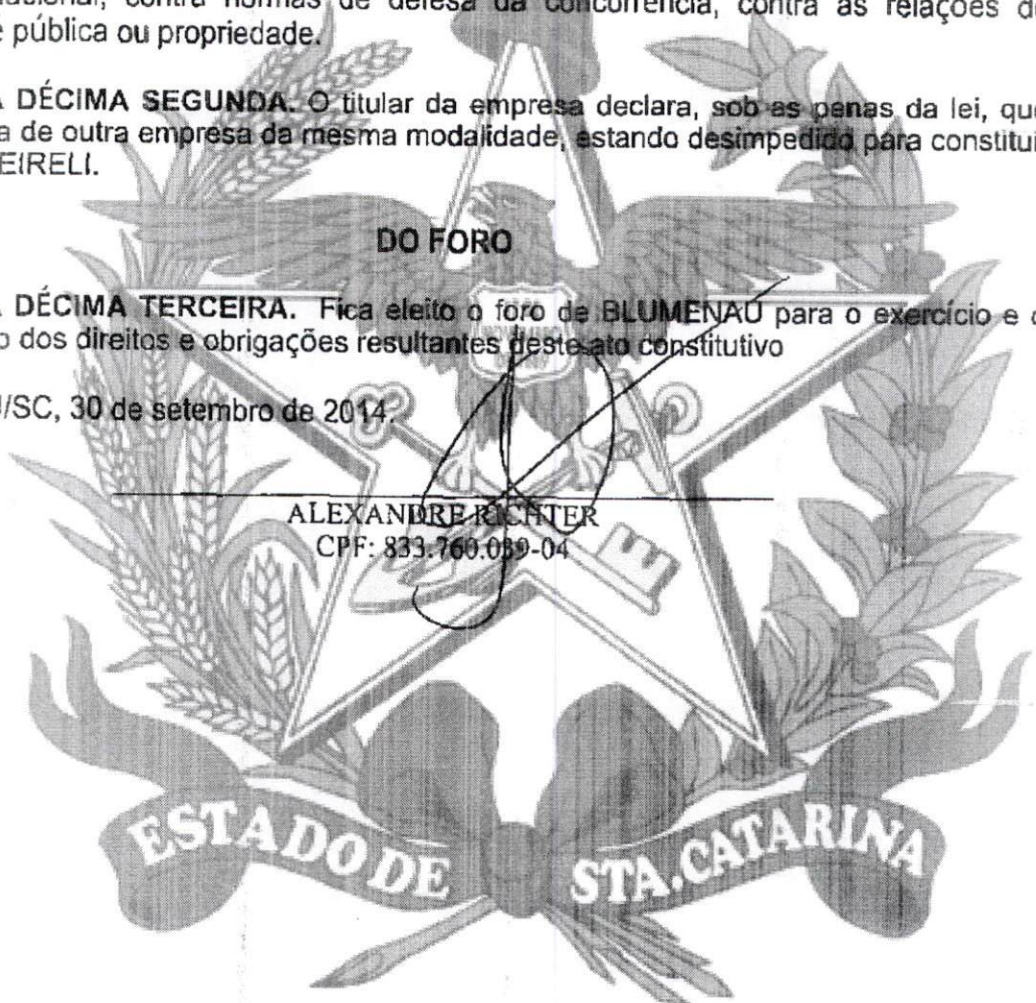
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de BLUMENAU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BLUMENAU/SC, 30 de setembro de 2014.

ALEXANDRE RICHTER
CPF: 833.760.059-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2014 SOB Nº: 42600112912
Protocolo: 14/776174-3, DE 14/10/2014

RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81400000241366

Página 3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0011291-2	CNPJ 21.304.312/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/10/2014	Data de Início de Atividade 28/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMSTERDAM, 891, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, 89.070-490			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA: HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA, ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR, KITS ESCOLARES E DE TREINAMENTO, PAPEL PARA REPROGRAFIA E OFF-SET, FORMULÁRIO CONTINUO, DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, LIXEIRA E CONTENTORES, PROGRAMAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONER, FITAS, MÍDIAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, COZINHAS E REFEITÓRIOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO; CAMA, MESA E BANHO; PISOS E LAVANDERIAS; VESTUÁRIO, CALÇADOS E COMPLEMENTOS, RECREAÇÃO E DESPORTO, ARTIGOS ARTÍSTICOS, AR CONDICIONADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MECANOGRRAFIA, TIPOGRAFIA, MAQUINAS DE CALCULAR, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E MATERIAIS PARA GRÁFICAS, FOTOGRAFIA, EMATOGRRAFIA E FONOGRRAFIA, FILMES, FITAS, CDS, DISCOS, EQUIPAMENTOS PARA REPRODUÇÃO DE FILMES, ADICIONADORES DE SACOS, BOLSAS E ENVELOPES, MAQUINAS DE EMBALAGEM, CARPINTARIA E MARCENARIA; OFICINA MECÂNICA, TRATAMENTO TÉRMICO, ACABAMENTO DE METAIS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ILUMINAÇÃO ELÉTRICA E DE USO GERAL; FERRAMENTAS EM GERAL, PNEUS, CÂMARA, VEÍCULOS, CERAS, MOTORES, BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS, CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO, FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM, TELECOMUNICAÇÃO; ADESIVOS; MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, CABOS DE AÇO E FIBRAS, BARBANTES, CORDÕES E CORDONETES, CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXÕES, MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA TRANSFORMAÇÃO, GERAÇÃO DE ENERGIA; PILHAS E BATERIAS; MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SINALIZAÇÃO, CONTROLE E ALARME, BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MATERIAL DE USO EM ENFERMARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICO E DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE, BEM COMO O COMÉRCIO POR VAREJO DE MATERIAIS PARA USO INDUSTRIAL E HOSPITALAR.			
Capital: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ALEXANDRE RICHTER 833.760.039-04	Administrador sim	Início do Mandato 28/10/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ALEXANDRE RICHTER 833.760.039-04		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 28/10/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 12 de maio de 2016

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 12/05/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



ANDREI CASTRO VILHA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, D.N. 19/12/1.984, empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, 1.900, Apt.902 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná – CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4/PR e CPF nº.050.525.069-10, único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **SOLO COMERCIAL LTDA. EPP**, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha – Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, conforme Contrato Social e 2ª Alteração, registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº.41206542481 e 20154465704, em sessões de 27/07/2009 e 17/08/2.015, respectivamente, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme a(s) cláusula(s) seguintes(s).

CLÁUSULA 1ª - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social da empresa que é de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, em razão da transformação, permanece inalterado, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais), pelo empresário, passando a constituir o Capital Social da empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, assim subscrito:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



CLÁUSULA 3ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA 4ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **SOLO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Parágrafo único - A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

CLÁUSULA 5ª - O objeto social da EIRELI será: **Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório, de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armarinhos, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.**

CLÁUSULA 6ª - O início da atividade da Sociedade Empresária Limitada ocorreu em **27/07/2009**, e prosseguirá na transformação para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social é de 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª - A administração da EIRELI caberá ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro – Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
 PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155796844. NIRE: 41600399200.
 SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



CLÁUSULA 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 12ª - Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **ANDREI CASTRO VILHA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, D.N. 19/12/1.984, empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, 1.900, Apt.902 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná – CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4/PR e CPF nº.050.525.069-10, único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida a **Rua Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330.000**, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob o nome empresarial de: **SOLO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



COMERCIAL EIRELI, estabelecida a **Rua Francisco Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330.000** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41; ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Parágrafo único - A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social da EIRELI é: : **Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório, de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armarinhos, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.**

CLÁUSULA 3ª - O início das operações ocorreu em **27/07/2009** e o prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



em 400 (oitenta) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - A administração da EIRELI cabe ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro – Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.

CLÁUSULA 12ª - Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sendo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

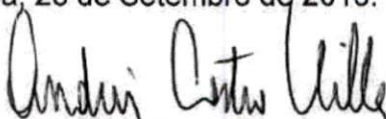
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



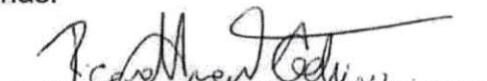
arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná,
obrigando-se, fielmente por si e seus herdeiros, à cumpri-lo
em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de Setembro de 2015.


ANDREI CASTRO VILHA

Testemunhas:


OCLAIR FELIPE CORDEIRO
RG nº.549.910-0 SSP/PR


RICARDO AUGUSTO CORDEIRO
RG nº.5.797.515-6 SSP/PR


Elaborado por: RICARDO AUGUSTO CORDEIRO
CRC/PR – 038939/O-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB N° 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015



RECONHECIMENTO SANTA QUITERIA
AV. Nossa Senhora Aparecida, 305
CURITIBA - PR - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: qv1Pc.9skT3.k2a1W-QqfW.DeIS
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a
firma de :
ANDREI CASTRO VILHA, ***
F70X4F1X5-619651-84/MLCN*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 16 de outubro de 2015.
MICHELLE SFORZA FREITAS CARDOSO
Escrevente
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB N° 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDREI CASTRO VILHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8977610-4 SESP PR

CPF
050.525.069-10

DATA NASCIMENTO
19/11/1984

FILIAÇÃO
WENCESLAU VILHA JUNIOR
MARIA CRISTINA DA CRUZ
CASTRO VILHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A.B

Nº REGISTRO
02791889660

VALIDADE
14/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
20/03/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Andrei Castro Vilha

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
JACQUES (LEAO)

35054410818
PR905701325

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
774370511

PROIBIDO PLASTIFICAR
774370511



CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/16

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INSCRIÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0039920-0	11.102.277/0001-41	27/07/2009	15/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, FAZENDINHA, CURITIBA, PR, 81.330-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS, DE EMBALAGENS, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, HIDRAULICO, ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE PLASTICOS DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE HABITAÇÃO, DE TOLDOS DE LONA E/OU ENCERADOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICO, ELETRONICO DE USO DOMESTICO E PESSOAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL DIDATICO E/OU ESCOLAR, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, DE COURO E VIAGEM, DE ILUMINAÇÃO, DE ARMARINHOS, DE CAMA MESA E BANHO, DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E ESPECIALIZADOS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF ANDREI CASTRO VILHA 050.525.069-10	Administrador Sim	Início do Mandato 19/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/10/2015 Número: 20155797018 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 16 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
 468
 Folha nº
 Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107357341		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SILVIO BOEGERSHAUSEN		(mãe) TEREZINHA MARTINS BOEGERSHAUSEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1989	IDENTIDADE (número) 53111583	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 077.377.099-24	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GREGÓRIO THOMAZ			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CAPÃO RASO	CEP 81.130-360	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAETANO MARCHESINI			NÚMERO 626
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PORTÃO	CEP 81.070-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4759801 4754702 4761003 4789005 4759899 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO MENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17765586000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1- sim GOVERNAMENTAL ☐ 3- não	
DATA DA ASSINATURA 22/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN</i>		CONFERE COM O ORIGINAL <i>06/07/16</i> Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Michel Guerios Filho Vogal T-15 30 SET. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/10/2013 SOB NÚMERO: 20135208033 Protocolo: 13/520803-3, DE 17/09/2013 Empresa: 41.1.0735734-1 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
 463
 Folha nº
 Assinatura

TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN

C.N.P.J. 17.765.586/0001-88

**RUA CAETANO MARCHESINI Nº 626 - PORTÃO-
CURITIBA - PARANÁ**

**C.E.P. 81.070-110 - FONE/FAX: 41 -3019-1565-
e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com**



Procuração

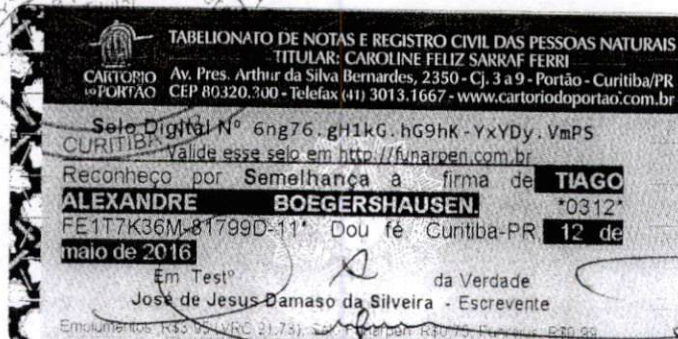
Pelo presente instrumento particular, TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN, inscrita no **CNPJ** sob o nº **17.765.586/0001-88**, estabelecida na cidade de **CURITIBA - Paraná** com sua sede na Rua Caetano Marchesini, 626 - CEP: 81.070.110, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JAIR APARECIDO PAIAO JUNIOR**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.698.273-2 expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 049.136.999-97, residente e domiciliado em Curitiba / Paraná na Rua Avenida da Republica, 4140, no Bairro Parolin, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIE nos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR A OUTORGANTE nas licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar Editais, ou Cartas Convites, apresentar documentação, assinar propostas declarações, contratos técnicos e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, efetuar Lances, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS, admitir e demitir funcionários, tudo que se faça ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Curitiba, 12 de Maio de 2016

TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN - ME
SÓCIO - GERENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JAIR APARECIDO PAIAO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7698273-2 BRSP PR

CPF 049.136.999-97 DATA NASCIMENTO 01/10/1994

FILIAÇÃO JAIR APARECIDO PAIAO
ESTERENIA DA SILVA
PAIAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 02783879344 VALIDADE 08/12/2017 1ª HABILITAÇÃO 14/03/2003

Observações

Assinatura do Portador

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 10/12/2012

Assinatura do Emissor 11180090478 PR905029823

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 675158660

MOBILIZADO PLASTIFICAR 675158660

CONFERE COM O ORIGINAL
001/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda R. Grande
⑦

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TIAGO ALEXANDRE BOERGERSHAUSEN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0735734-1

CNPJ

17.765.586/0001-88

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

08/01/2013

Data de Início de Atividade

06/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA CAETANO MARCHESINI, 626, PORTÃO, CURITIBA, PR, 81.070-110

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS MDE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAMENTO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital: R\$ 80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 01/10/2013

Número: 20135208033

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

TIAGO ALEXANDRE BOERGERSHAUSEN

Identidade: 53111583, SSP/SC

CPF: 077.377.099-24

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 16 de maio de 2016

16/332119-1

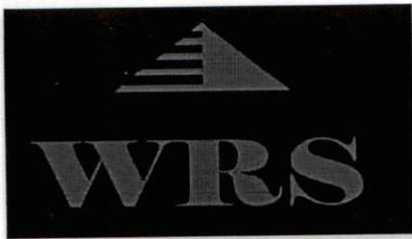


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



CNPJ 13.140.107/0001-87

Email - fornecedoratextil@gmail.com

wrs.solucoeseservicos@gmail.com



CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **WRS – Soluções em serviços de manutenção Ltda.** para participar da licitação acima referenciada, neste evento representado por **Dorival Rescaroli CPF 465.718.929-87**, com procuração anexa, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

13.140 107/0001-87

WRS Soluções em Serviços
de Manutenção Ltda.

Rua Almirante Barroso, 330, sala 2
CEP 88303-040 Centro - Itajaí - SC

ITAJAÍ, 06 de julho 2016

Dorival Rescaroli
CPF 465.718.929-87
Representante

Rua Almirante Barroso 330- sala 02, Centro – Itajaí – SC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DORIVAL RESCAROLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
00000745558 ESP SC

CPF
465.718.929-87

DATA NASCIMENTO
07/06/1960

RELACÃO
ANGELO RESCAROLI
DALVA MARIA COPI
RESCAROLI

PERMISSÃO
ACB CAT. HVB
A2

APROVADO
01301370100

VALIDADE
28/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
22/11/1978

161827307

161827307

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

CONFERE COM O ORIGINAL
06/07/16
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAJAÍ

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

SUELI CANZIANI GAZANIGA - Tabeliã

Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta

Marlete Pereira Azevedo - Bárbara Cristina de Souza - Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escreventes Notariais
Guilherme Santana Machado - Caroline Watzko - Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escreventes Notariais
RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, 3 - ED. CATARINENSE - 1º ANDAR - FONE: (47) 3348-1595 - FAX: (47) 3348-7137
E-mail: tabelionatocanziani@terra.com.br - CEP: 88301-425 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA - BRASIL
Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs



Livro: 0317-P

Folha: 185

Protocolo: 17117 - 28/5/2015

Espécie: PROCURAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/16

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ WRS - SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME A FAVOR DE DORIVAL RESCAROLI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim BARBARA CRISTINA DE SOUZA, Escrevente Notarial, e da Tabeliã adiante nomeada, compareceu como outorgante: **WRS - SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 330 - Sala 02, Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.140.107/0001-87, neste ato representada por seu sócio administrador: **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03531443172-DETRAN/SC., expedida em 09/03/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 055.373.349-41, nascido em 10/01/1987, residente e domiciliado na Rua José Domingos Machado, nº 175, Bairro São Vicente, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; reconhecida como a própria por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **DORIVAL RESCAROLI**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01307370100-DETRAN-SC., expedida em 20/08/2010, inscrito no CPF/MF sob nº 465.718.929-87, nascido em 07/06/1960, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 150 - Apartamento 03, Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; para o fim especial de representá-la junto a Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Cia de Seguros, Varas do Trabalho, Ministério do Trabalho, Cartórios, Institutos de Previdência Social, nelas requerendo e promovendo tudo o que se fizer necessário a bem dos interesses da outorgante; podendo comprar ou vender produtos de seu ramo de negócios; admitir e demitir empregados, assinando carteiras profissionais, folhas de pagamento, recibos, dar quitação, constituir advogados com as cláusulas "ad judicia", para representá-la em juízo e no foro em geral, podendo assinar notificações, citações judiciais e extrajudiciais; apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, assinar citações judiciais e extrajudiciais, notificações; assinar contratos de locação, concordando e discordando de suas cláusulas e condições, preço e prazo, assinar recibos e dar quitação, assinar distratos e re-ratificações, participar de licitações e concorrências públicas, podendo praticar todos os atos necessários, inclusive participar da abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias, requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidade e, praticar em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo, ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Ficam dispensadas as testemunhas, por terem as partes sido identificadas documentalmente. **Referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar a outorgante.** Ressalto que, de todos os documentos que me foram apresentados, foram extraídos uma cópia e ficam arquivadas nestas Notas. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia. Eu, **BARBARA CRISTINA DE SOUZA**, Escrevente Notarial, que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAJAÍ

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

SUELI CANZIANI GAZANIGA - Tabeliã

Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta

Marlete Pereira Azevedo - Bárbara Cristina de Souza - Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escreventes Notariais
Guilherme Santana Machado - Caroline Watzko - Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escreventes Notariais
RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, 3 - ED. CATARINENSE - 1º ANDAR - FONE: (47) 3348-1595 - FAX: (47) 3348-7137
E-mail: tabelionatocanziani@terra.com.br - CEP: 88301-425 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA - BRASIL
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9:00hs às 18:00hs



Livro: 0317-P

Folha: 186

Protocolo: 17117 - 28/5/2015

Espécie: PROCURAÇÃO

a digitei Eu, Sueli Canziani Gazaniga, Tabeliã a subscrevo. Esta procuração foi protocolada sob nº 17117 - 28/5/2015. Itajaí/SC., 29 de maio de 2015. (a.a) WILLIAN ROBERTO DE SOUZA. Emolumentos: R\$ 42,20, Selo: R\$ 1,55. Traslada sob minuta.

Eu, BARBARA CRISTINA DE SOUZA, Escrevente Notarial, na ausência ocasional da Tabeliã, a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajaí/SC., 29 de maio de 2015.

Emolumentos: R\$ 42,20

Selo: R\$ 1,55

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

DWY22657-Y42A

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Em Test. da verdade.

P/Tabeliã:

BARBARA CRISTINA DE SOUZA
Escrevente Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
Bárbara Cristina de Souza
Escrevente Notarial
Rua Manoel Vieira Garção, 03 - 1º Andar
ITAJAÍ - SANTA CATARINA

CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/16

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande



WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

JUCESC 0149

CNPJ 13.140.107/0001-87

NIRE 42204617990

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

FABRICIA KARINE DE SOUZA, brasileira, solteira, natural de Itajaí-SC, nascida em 01 de junho de 1979, empresária, inscrita no CPF sob nº. 034.240.219-62, portadora da Cédula de Identidade nº. 4/R 3.860.416, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº. 150 – Apto 03, Centro, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.303-040;

WILLIAN ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/01/1987, natural de Balneário Camboriú-SC, filho de Vendelino Roberto de Souza e de Lorene Dilma de Souza, portador da cédula de identidade nº 5.136.156, expedida pela SESPDC/SC, e inscrito no CPF sob nº 055.373.349-41, residente e domiciliado na Rua José Domingos Machado, 175, bairro São Vicente, em Itajaí-SC, CEP 88.308-360;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WRS - SOLUCOES EM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204617990, com sede R Almirante Barroso, 330, Sala: 02,, Centro Itajaí, SC, CEP 88.303-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.140.107/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1 - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

1. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIDROS E FACHADAS EM PRÉDIOS;
2. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
3. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE;
4. COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS;
5. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL;
6. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL INTERNA E EXTERNA;
7. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO;
8. COMERCIO VAREJISTA DE PERSIANAS, CORTINAS E DIVISÓRIAS INSTALADAS;
9. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
10. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA BANDAS E FANFARRAS;
11. COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS;

WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

JUCESC 0150

CNPJ 13.140.107/0001-87

NIRE 42204617990

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

12. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODÔNTOMO-MÉDICO-HOSPITALAR;
13. SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTINAS AUTOMÁTICAS DE PALCO E COMERCIAL;
14. SERVIÇO E INSTALAÇÃO TÉCNICO DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL E COMERCIAL;
15. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, PLÁSTICO E MADEIRA;
16. SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA EXTERNA;
17. SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGÍSTICA;
18. SERVIÇOS DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISOS;
19. SERVIÇOS DE PINTURAS DE ESTABELECIMENTOS E EDIFÍCIOS;
20. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ACABAMENTOS PREDIAIS;
21. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO SISTEMAS ELÉTRICOS PREDIAIS;
22. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
23. SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS;
24. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES;
25. ALUGUEL DE MAQUINAS DESTINADO AO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM;
26. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES COM MOTORISTA;
27. ALUGUEL DE EMPILHADEIRAS, ELEVADORES DE OBRAS, GUINDASTES E GRUAS;
28. ALUGUEL DE BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS;
29. SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
30. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
31. SERVIÇO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO;
32. SERVIÇO DE LIMPEZA;
33. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS;
34. SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA;
35. SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
36. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
37. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO;
38. SERVIÇO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;
39. SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
40. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO;
41. SERVIÇO DE LAVANDERIA;
42. SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA;
43. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
44. SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
45. SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
46. SERVIÇO DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;
47. SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
48. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
49. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS;
50. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;



WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

JUCESC 0151

CNPJ 13.140.107/0001-87

NIRE 42204617990

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

51. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
52. SERVIÇO DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
53. COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
54. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS;
55. RESTAURANTES;
56. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
57. SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
58. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
59. SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS;
60. SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
61. SERVIÇOS DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS.

Cláusula II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

CNPJ: 13.140.107/0001-87

NIRE: 42204617990

FABRICIA KARINE DE SOUZA, brasileira, solteira, natural de Itajaí/SC, nascida em 01 de junho de 1979, empresária, inscrita no CPF sob nº. 034.240.219-62, portadora da Cédula de Identidade nº. 4/R 3.860.416, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº. 150 – Apto 03, Centro, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.303-040;

WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

JUCESC 0152

CNPJ 13.140.107/0001-87

NIRE 42204617990

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

WILLIAN ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/01/1987, natural de Balneário Camboriú-SC, filho de Vendelino Roberto de Souza e de Lorene Dilma de Souza, portador da cédula de identidade nº 5.136.156, expedida pela SESPDC/SC, e inscrito no CPF sob nº 055.373.349-41, residente e domiciliado na Rua José Domingos Machado, 175, bairro São Vicente, em Itajaí-SC, CEP 88.308-360;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de WRS - SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.140.107/0001-87, com sede e foro na sua sede na Rua Almirante Barroso, nº 330, sala 02, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.303-040, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42204617990, em sessão realizada em 19/01/2011, resolvem de comum e pleno acordo consolidar seus atos societários.

I - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial de WRS - Soluções em Serviços de Manutenção LTDA ME, e o endereço da sede é a Rua Almirante Barroso, nº 330, sala 02, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.303-040.

II – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

1. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIDROS E FACHADAS EM PRÉDIOS;
2. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
3. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE;
4. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS;
5. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL;
6. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL INTERNA E EXTERNA;
7. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO;
8. COMÉRCIO VAREJISTA DE PERSIANAS, CORTINAS E DIVISÓRIAS INSTALADAS;
9. COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
10. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA BANDAS E FANFARRAS;
11. COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS;



WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

JUCESC 0153

CNPJ 13.140.107/0001-87

NIRE 42204617990

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

12. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
13. SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTINAS AUTOMÁTICAS DE PALCO E COMERCIAL;
14. SERVIÇO E INSTALAÇÃO TÉCNICO DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO PROFISSIONAL E COMERCIAL;
15. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, PLÁSTICO E MADEIRA;
16. SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA EXTERNA;
17. SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGÍSTICA;
18. SERVIÇOS DE ACABAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISOS;
19. SERVIÇOS DE PINTURAS DE ESTABELECIMENTOS E EDIFÍCIOS;
20. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ACABAMENTOS PREDIAIS;
21. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO SISTEMAS ELÉTRICOS PREDIAIS;
22. SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
23. SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS;
24. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES;
25. ALUGUEL DE MAQUINAS DESTINADO AO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM;
26. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES COM MOTORISTA;
27. ALUGUEL DE EMPILHADEIRAS, ELEVADORES DE OBRAS, GUINDASTES E GRUAS;
28. ALUGUEL DE BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS;
29. SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
30. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
31. SERVIÇO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO;
32. SERVIÇO DE LIMPEZA;
33. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS;
34. SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA;
35. SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
36. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
37. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO;
38. SERVIÇO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;
39. SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
40. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO;
41. SERVIÇO DE LAVANDERIA;
42. SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA;
43. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
44. SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
45. SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
46. SERVIÇO DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;
47. SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
48. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
49. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS;
50. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

Reg: 8160000283540

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 015859/2016-03 na consulta de processos.

Página 5

WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

JUCESC 0154

CNPJ 13.140.107/0001-87

NIRE 42204617990

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

51. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
52. SERVIÇO DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
53. COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
54. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS;
55. RESTAURANTES;
56. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
57. SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
58. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
59. SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS;
60. SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
61. SERVIÇOS DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS.

III - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), divididos em 165.000 (Cento e sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, entre os sócios, da seguinte da forma:

- a) A sócia **FABRICIA KARINE DE SOUZA**, passa a ter na sociedade, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, o total de R\$ 163.350,00 (Cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais), divididos em 163.350 (Cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta) quotas;
- b) O sócio **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA**, passa a ter na sociedade, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, o total de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), divididos em 1.650 (Um mil seiscentos e cinquenta) quotas.

Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	Participação	Capital (R\$)
Fabricia Karine de Souza	163.350	99,00 %	163.350,00
Willian Roberto de Souza	1.650	01,00 %	1.650,00
TOTAL	165.000	100,00 %	165.000,00

Reg: 8160000283540

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 015859/2016-03 na consulta de processos.

Página 6



WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

JUCESC 0155

CNPJ 13.140.107/0001-87

NIRE 42204617990

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

IV – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

V – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA**, acima qualificado, a qual, responderá isoladamente pela sociedade, com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

VI – PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Janeiro de 2011 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

VII – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

VIII – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e preço.

- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

JUCESC 0156

CNPJ 13.140.107/0001-87

NIRE 42204617990

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

- A quota liquidada será paga no prazo Máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

IX – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de pró-labore aos sócios Administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecimento ou interdito não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

A sociedade entrará em dissolução seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 e 1.038.

XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



WRS-SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME

JUCESC 0157 CNPJ 13.140.107/0001-87 NIRE 42204617990

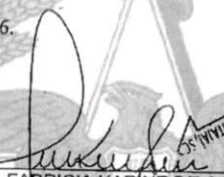
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

XIII - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Itajaí, estado de Santa Catarina, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Itajaí, 3 de fevereiro de 2016.


FABRICIA KARINE DE SOUZA
CPF: 034.240.219-62


WILLIAN ROBERTO DE SOUZA
CPF: 055.373.349-41


Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABRICIA KARINE DE SOUZA
WILLIAN ROBERTO DE SOUZA

Em test. da veracidade, 0852794-7
Itajaí-SC, 22/03/2016
NATALIA DE SOUZA VALENTE
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tipo.jus.br Emol: 5,50- Selo 3,40
Total 8,90 Selo nº: EFZ07202-HVBV e EFZ07203-1754

Qualquer erro no ato ou não conformidade com o texto de elaboração ou omissão de dados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2016 SOB Nº: 20169708713
Protocolo: 15/970871-3, DE 28/03/2016

Empresa: 42 2 0461799 0
WRS - SOLUCOES EM SERVICOS
DE MANUTENCAO LTDA ME

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Pregão Presencial nº 36/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a licitante 3A Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 36/2016, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

Joinville, 06 de julho de 2016.

3A Comércio de Móveis e Refrigeração Ltda ME.

Ane Caroline Cordeiro Fernandes

Representante Legal

CPF. 060.353.519-48

RG.4.543.390



3A Comércio de Móveis e Refrigeração.

CNPJ. 13.128.438/0001-00 Insc. Estadual 256.303.240

Rua Professor James Fruhstuck, 68 – Costa e Silva

CEP 89218-550 Joinville/SC

Fone/Fax: 47 3043-4229 E-mail: 3A.comercial@gmail.com



COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69
IE 90622460-70

Rua João Bettega, 2052 - Cj 17 - Portão
81070-001 - CURITIBA - PR
Fone: (41) 3527-3690
comercialonix2013@gmail.com



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2016

A empresa, Comercial Onix Ltda, CNPJ 17.659.287/0001-69, sediada a Rua João Bettega, nº. 2052, bairro, Portão, CEP 81.070-001, Município de Curitiba, por seu representante legal o Sr. Edvaldo Vilha do Lago, portador da Cédula de Identidade nº. 8.205.186-4 e CPF 050.497.599-43, DECLARA, que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 036/2016, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

CURITIBA 06 DE JULHO DE 2016.

EDVALDO VILHA DO LAGO
REPRESENTANTE LEGAL

17.659.287/0001-69
Insc. Est.: 906.22460-70
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

R. JOÃO BETTEGA, 2052 - CJ 17
PORTÃO - CEP - 81070-001
CURITIBA - PR

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com

Telefone Fax 47 3635 4268



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 13)

. FAZENDA RIO GRANDE – PR

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 036/2016

Sr. PREGOEIRO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 0.520/2002, a licitante GTA ATACADO E VAREJO EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 036/2016, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

SÃO BENTO DO SUL, 01 DE JULHO DE 2016

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ 20.257.784/0001-45
ANTONIO ANGELO DE SOUZA
PROCURADOR
RG 2.376.263 CPF 764.752.989-72

20.257.784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59

CENTRO - CEP 89280-232

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

H.A.ERBE & CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775 Bairro: Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3286- 1991 - Fone: (41) 3286-4959 - CEP: 81730-060 Curitiba/Paraná E-mail: h.erbe@brturbo.com.br - CNPJ: 76.518.323/0001-33
- Inscr.Est.: 10107930-99 Insc. Municipal: 67411-9



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 084/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 036/2016
Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante H. A. ERBE & CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 036/2016, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

Curitiba, em 06 de Julho de 2016.

H. A. ERBE E CIA. LTDA

Vanessa Erbe

H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33
HORST ARNIM ERBE - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 94007 CPF: 000.325.309-00
P/P VANESSA ERBE - RG: 6.135.324-0 CPF: 041.954.769-09

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2016



ANEXO IV

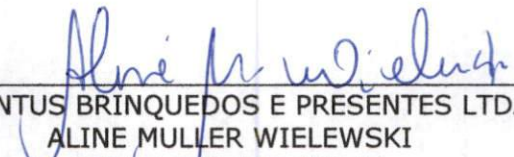
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº **036/2016**

SR. PREGOEIRO,

PELA PRESENTE, DECLARAMOS QUE, NOS TERMOS DO ART. 4º, VII, DA LEI Nº 10.520/2002, A LICITANTE INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.720.401/0001-41, SEDIADA A RUA SENADOR NEREU RAMOS, 261, CENTRO, RIO NEGRINHO, SC CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGÃO Nº 036/2016, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

RIO NEGRINHO, 05 DE JULHO DE 2016.


INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA
ALINE MULLER WIELEWSKI
CPF Nº 043.995.439-81
RG Nº 4002824-0

02 720 401/0001-41
INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA.

Rua: Senador Nereu Ramos, 261
Centro - 89295-000

Rio Negrinho - SC - 89295-000
Catarina





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.658/0001-43, inscrição estadual nº. 902.968.369-4, com sede na Rua Nicolau Scheffer, 131, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu sócio gerente, **RAFAEL CHIGUEO KIMURA**, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 5.530.340-1, inscrito no CPF sob o Nº. 859.661.349-87, **DECLARA** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 036/2016, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

Curitiba, 06 de julho de 2016.

06.064.658/0001-43

K & K PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA. - EPP

RUA NICOLAU SCHEFFER, 131
SANTA CÂNDIDA - CEP 82640-390

CURITIBA - PR

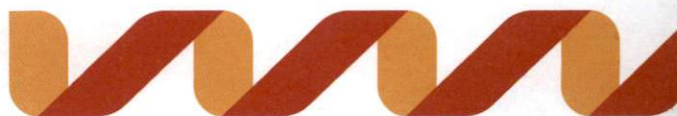
Rafael Chiguel Kimura

K&K Papelaria e Informática Ltda

Rafael Chiguel Kimura
Sócio administrador

41 3077-5377

Rua Nicolau Scheffer, 131 • Santa Cândida
82640 390 • Curitiba • Paraná
www.kekpapelaria.com.br



KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



AO (À) PREGOEIRO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016

21.782.356/0001-02

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

R: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante **Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º **036/2016**, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

Curitiba, 06 de julho de 2016.


Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos - ME

Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli

RG: 8.071.471-8/PR

CPF: 047.556.019-16

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME


LICITATUDO2

Fone/fax - XX (41) 32380437 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

K & D DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – CNPJ: 09.245.708/0001-87

RUA WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

C.E.P: 811170-590 – FONE/FAX: (41) 3042-1069

e-mail: kleberdalabona@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.245.708/0001-87 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 036/2016, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

REPRESENTANTE

K & D DISTRIBUIDORA
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA
CNPJ: 09.245.708/0001-87

Curitiba PR, 06 de Julho 2016.



CELEBRIDADE VIAGENS

LAURA RODRIGUES VEDAN – ME

CNPJ.: 18.007.867/0001-34

RUA PEDRO GUSSO, 3539 – FUNDOS –

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.315-000

E-MAIL: carolinevedan@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

PROTOCOLO 10441/2016

Processo Administrativo nº. 084/2016

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 036/2016

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante LAURA RODRIGUES VEDAN-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 036/2016, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

CURITIBA, 06 DE JULHO DE 2016

LAURA RODRIGUES VEDAN-ME

CNPJ: 18.007.867/0001-34

18.007.867/0001-34
INSCRIÇÃO EST.: 906.28443-00
LAURA RODRIGUES VEDAN-ME
Rua Pedro Gusso, 3539
CIC - CEP: 81.315-000
CURITIBA - PARANÁ



MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP

Fone: (43) 3523-0631

Email: licitacaomaxipel@gmail.com

Avenida Paraíso nº 851 – Centro – CEP 86300-000 – Cornélio Procópio - PR

CNPJ: 21.323.913/0001-19

Inscr. Est.: 90678937-08



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

PROTOCOLO 10441/2016

Processo Administrativo nº. 084/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 036/2016

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante MAXPEL COMERCIAL EIRELI-EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 036/2016, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

Cornélio Procópio – PR, 06 de julho de 2016.

21.323.913/0001-19
MAXPEL COMERCIAL
EIRELI - EPP

AV. PARAÍSO, Nº 851
CENTRO - CEP 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Maxpel Comercial Eireli EPP
José Silvio Fachine
Procurador

RG 35.665.323-7 SSP/SP
CPF 367.544.399-04

RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ. 21.304.312/0001-69

Inscr. Est: 257549854



BLUMENAU, 06 DE JULHO DE 2016.

DECLARAÇÃO

RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, com sede na rua Amsterdam, 891, CEP 89070-490, bairro ITROUPAVAZINHA, em BLUMENAU - SC, inscrita no CNPJ sob nº 21.304.312/0001-69, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, pregão presencial 36/2016 PRFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / PR Declara que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, em cumprimento do disposto no (2º do art. 32 da lei nº 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Que não é impedido de transacionar com a administração pública, independente de sua natureza e esfera governamental.
- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas as exigências de habilitação, econômico - financeiro e qualificação técnica nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão desta municipalidade.


EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
RG: 5.392.609

21 304 312/0001-69
DISTRIBUIDORA RICARL
EIRELI - ME
RUA AMSTERDAM, 891
ITROUPAVAZINHA - 89070-490
BLUMENAU - SC

Rua Amsterdam 891, Itoupavazinha - CEP 89070-490 - Blumenau-SC

Fone: (0xx47) 3209-1822 Fax: (0xx47) 3209-1822

CNPJ 21.304.312/0001-69

IE-257549859



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 36/2016
ABERTURA NO DIA 06/07/2016 ÀS 09:00HS.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

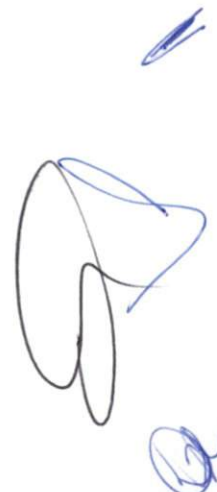
a presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante em epígrafe cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 36/2016, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 06 de julho de 2016.



REI CASTRO VILHA
IO - ADMINISTRADOR
RG 8.977.610-4
CPF 050.525.069-10



TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN

C.N.P.J. 17.765.586/0001-88

**RUA CAETANO MARCHESINI Nº 626 - PORTÃO-
CURITIBA - PARANÁ**

**C.E.P. 81.070-110 - FONE/FAX: 41 -3019-1565-
e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com**



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O signatário da presente, em nome da empresa **TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN**, inscrita sob C.N.P.J. nº 17.765.586/0001-88, com sede na Rua Caetano Marchesini, nº 626, na cidade de Curitiba / Paraná, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 036/2016, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

DECLARA que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei 1472014

or ser expressão de verdade, firmamos a presente

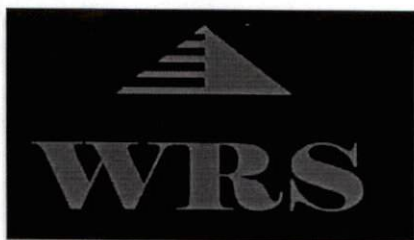
Curitiba PR., 06 de Julho de 2016.

Handwritten signature of Tiago Alexandre Boegershausen
Tiago Alexandre Boegershausen - ME
C.N.P.J. 17.765.586/0001-88

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.



CNPJ 13.140.107/0001-87

Email - fornecedoratextil@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
REF. PREGÃO Nº. 036/2016

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE M. LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 036/2016, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

ITAJAI, 06 de julho 2016

「13.140 107/0001-87」

WRS Soluções em Serviços
de Manutenção Ltda.

Rua Almirante Barroso, 330. sala 2
CEP 88303-040 Centro - Itajaí - SC

Dorival Rescaroli
CPF 465.718.929-87
Representante

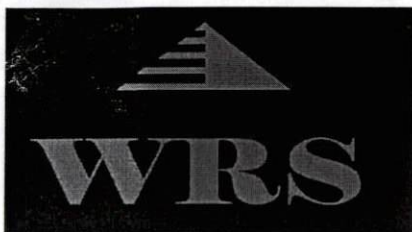
Rua Almirante Barroso 330- sala 02, Centro - Itajaí - SC.



NPJ: 13.140.107/0001-87
Rua Almirante Barroso 330- Centro - Itajaí - SC
mail. fornecedoratextil@gmail.com
Fone. (47) 3045.6602
NVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
REFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REGÃO Nº 36/2016

Ch

Ch



Carta proposta

WRS soluções em Serviços de Manutenção Ltda.
CNPJ 13.140.107/0001-87 Endereço: R: almirante barroso 330 –sala 02
Bairro centro Itajaí-sc
Telefone: 47- 3045-6602

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Senhor PREGOEIRO,
Ref.: Edital de Pregão nº. 036/2016

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Prazo e local para entrega: A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247 Bairro Nações, neste Município, de Segunda a Sexta Feira, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00em, até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Validade da proposta: 60 (SESSENTA dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.)

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Concordamos com todas as cláusulas do edital

13.140 107/0001-87

WRS Soluções em Serviços
de Manutenção Ltda.

Dorival Rescaroli
CPF 465.718.929-87
Representante

Itajaí, 06 de junho 2016

Rua Almirante Barroso, 330. sala 2
CEP 88303-040 Centro - Itajaí - SC



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 1/23

Fornecedor: Wrs solucoes e serv. ltda

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	374,00	CAX	Massa para modelar - caixa com no mínimo 12 unidades	4,48	gr quimica	0,0000	4,45	1.664,30
2	43,00	UNI	Massa pronta para biscuit (porcelana fria) - pct - 1KG	21,62	polycol	0,0000	21,60	928,80
3	42,00	PCT	Massa pronta para biscuit - Amarela - 1 kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	907,20
4	42,00	PCT	Massa pronta para biscuit - Azul claro - 1 kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	907,20
5	42,00	PCT	Massa pronta para biscuit - Azul escuro - 1 kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	907,20
6	46,00	PCT	Massa pronta para biscuit - branca - 1 kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	993,60
7	39,00	PCT	Massa pronta para biscuit - Cor de pele - 1 kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	842,40
8	27,00	PCT	Massa pronta para biscuit - Preta - 1Kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	583,20
9	39,00	PCT	Massa pronta para biscuit - Rosa - 1 kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	842,40
10	39,00	PCT	Massa pronta para biscuit - Verde Claro - 1 kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	842,40
11	39,00	PCT	Massa pronta para biscuit - Verde escuro - 1 kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	842,40
12	39,00	PCT	Massa pronta para biscuit - Vermelha - 1 kg	21,62	polycol	0,0000	21,60	842,40
Total do Lote:							11.103,50	

Lote: 2

13	425,00	Frasc	Tintura própria para pintura do rosto	7,83	rostinho pintado	0,0000	7,50	3.187,50
14	79,00	Frasc	PVA - azul celeste - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	308,10
15	79,00	Frasc	PVA - Acetato de Polivilina - azul ultramar	3,98	acrillex	0,0000	3,90	308,10
16	70,00	Frasc	PVA - tilha escura - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	273,00
17	70,00	Frasc	PVA - Acetato de Polivilina - Alaranjado escuro	3,98	acrillex	0,0000	3,90	273,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 2/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
18	70,00	Frasc	PVA - amarelo gema - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	273,00
19	124,00	Frasc	PVA - branco - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	483,60
20	70,00	Frasc	PVA - Acetato de Polivilina - Grafite	3,98	acrillex	0,0000	3,90	273,00
21	70,00	Frasc	PVA - Acetato de Polivilina - marrom chocolate	3,98	acrillex	0,0000	3,90	273,00
22	53,00	Frasc	PVA - preto - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	206,70
23	89,00	Frasc	PVA - rosa bebê - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	347,10
24	65,00	Frasc	PVA - rosa chá - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	253,50
25	65,00	Frasc	PVA - salmão - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	253,50
26	70,00	Frasc	PVA - terra siena natural - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	273,00
27	70,00	Frasc	PVA - verde lima - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	273,00
28	94,00	Frasc	PVA - verde musgo - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	366,60
29	94,00	Frasc	PVA - verde natal - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	366,60
30	94,00	Frasc	PVA - vermelho natal - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	366,60
31	65,00	Frasc	PVA - violeta - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	253,50
32	65,00	Frasc	PVA - Acetato polivinila - AMARELO LIMÃO	3,98	acrillex	0,0000	3,90	253,50
33	65,00	Frasc	PVA - mostarda - 37ml	3,98	acrillex	0,0000	3,90	253,50
34	65,00	Frasc	PVA - 37ml - cereja	3,98	acrillex	0,0000	3,90	253,50
35	31,00	Frasc	Spray de tinta - alaranjado - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	620,00
36	34,00	Frasc	Spray de tinta - amarelo - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	680,00
37	32,00	Frasc	Spray de tinta - azul claro - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	640,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 3/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
38	31,00	Frasc	Spray de tinta - azul escuro - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	620,00
39	36,00	Frasc	Spray de tinta - branco - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	720,00
40	34,00	Frasc	Spray de tinta - cobre - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	680,00
41	34,00	Frasc	Spray de tinta, Frasco com 400ml - Dourado	20,26	tekbond	0,0000	20,00	680,00
42	33,00	Frasc	Spray de tinta - marrom - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	660,00
43	34,00	Frasc	Spray de tinta - prata - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	680,00
44	34,00	Frasc	Spray de tinta - preto - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	680,00
45	34,00	Frasc	Spray de tinta - verde claro - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	680,00
46	38,00	Frasc	Spray de tinta - verde escuro - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	760,00
47	38,00	Frasc	Spray de tinta - vermelho - 400 ml	20,26	tekbond	0,0000	20,00	760,00
48	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - alaranjado - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
49	25,00	Frasc	Tinta a óleo para pintura de tela - 20 ml - amarelo claro	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
50	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo indiano - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
51	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo nápolis - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
52	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo pele - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
53	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - amarelo carne - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
54	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - azul celeste - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
55	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - azul prussia - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
56	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - azul ultramar - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
57	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - branco - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 4/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
58	35,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - dourado - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	283,50
59	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - laca rosa - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
60	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - preto - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
61	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - sépia - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
62	35,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - sombra natural - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	283,50
63	35,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - sombra queimada - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	283,50
64	35,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - terra siena natural 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	283,50
65	35,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - terra siena queimada 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	283,50
66	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - terra verde - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
67	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - verde esmeralda - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
68	25,00	UNI	Tinta a óleo para pintura de tela - verde inglês - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	202,50
69	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - 20 ml - amarelo escuro	8,11	acrillex	0,0000	8,10	769,50
70	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - 20ml - amarelo limão	8,11	acrillex	0,0000	8,10	688,50
71	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - 20 ml - amarelo nápoli	8,11	acrillex	0,0000	8,10	688,50
72	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - 20 ml - branco	8,11	acrillex	0,0000	8,10	996,30
73	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - 20ml - na cor preto	8,11	acrillex	0,0000	8,10	769,50
74	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - Frasco 20ml - na sépia	8,11	acrillex	0,0000	8,10	688,50
75	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - 20 ml - vermelho carmi	8,11	acrillex	0,0000	8,10	996,30
76	113,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - 20ml - vermelho China	8,11	acrillex	0,0000	8,10	915,30
77	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - amarelo cadmo - 20ml	8,11	acrillex	0,0000	8,10	769,50

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 5/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
78	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - 20ml - na cor rosa	8,11	acrilex	0,0000	8,10	769,50
79	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - cor alaranjada - 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	769,50
80	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - amarelo brilhante 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	688,50
81	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor amarelo indiano	8,11	acrilex	0,0000	8,10	688,50
82	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor amarelo pele 20	8,11	acrilex	0,0000	8,10	996,30
83	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor azul celeste 20	8,11	acrilex	0,0000	8,10	996,30
84	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor azul cerulê 20	8,11	acrilex	0,0000	8,10	996,30
85	70,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor branco zinco 20	8,11	acrilex	0,0000	8,10	567,00
86	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor dourado 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	996,30
87	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor laranja 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	996,30
88	95,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - na cor marrom 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	769,50
89	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - marrom van dick - 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	688,50
90	85,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - cor terra siena natural	8,11	acrilex	0,0000	8,10	688,50
91	123,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - cor verde esmeralda 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	996,30
92	113,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - verde francês - 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	915,30
93	106,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - vermelho fogo - 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	858,60
94	91,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - azul ultramar 20m	8,11	acrilex	0,0000	8,10	737,10
95	91,00	UNI	Tinta acrílica para pintura de tela - verde escuro - 20ml	8,11	acrilex	0,0000	8,10	737,10
96	72,00	Frasc	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR AMARELO 250 ML	63,53	acrilex	0,0000	62,00	4.464,00
97	72,00	Frasc	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR AZUL 250 ML	63,53	acrilex	0,0000	62,00	4.464,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 6/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
98	72,00	Frasc	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR CRISTAL 250 ML	63,53	acrillex	0,0000	62,00	4.464,00
99	72,00	Frasc	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR VERDE 250 ML	63,53	acrillex	0,0000	62,00	4.464,00
100	72,00	Frasc	TINTA GLITTER PARA TECIDO COR VERMELHO 250 ML	63,53	acrillex	0,0000	62,00	4.464,00
101	197,00	Pote	tinta guache - pote com 500ml, na cor verde	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.364,00
102	179,00	Pote	Tinta guache - amarela - 500ml	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.148,00
103	197,00	Pote	Tinta guache - azul claro - 500ml	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.364,00
104	193,00	Pote	Tinta guache - pote com 500ml - azul escuro	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.316,00
105	193,00	Pote	Tinta guache - branca - 500ml	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.316,00
106	193,00	Pote	Tinta guache - laranja - 500ml	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.316,00
107	193,00	Pote	Tinta guache - pote com 500ml, na cor lilás/roxo	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.316,00
108	193,00	Pote	Tinta guache - preto - 500ml	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.316,00
109	193,00	Pote	Tinta guache - rosa - 500ml	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.316,00
110	193,00	Pote	Tinta guache - verde claro - 500ml	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.316,00
111	193,00	Pote	Tinta guache - pote 500ml - verde escuro	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.316,00
112	193,00	Pote	Tinta guache - vermelha - 500ml	12,24	acrillex	0,0000	12,00	2.316,00
113	43,00	UN	TINTA LÁTEX PVA NA COR PEROLA	11,33	acrillex	0,0000	11,00	473,00
114	44,00	UN	TINTA METÁLICA 37ML	7,82	acrillex	0,0000	7,80	343,20
115	44,00	Frasc	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR AZUL 37 ML	7,82	acrillex	0,0000	7,80	343,20
116	44,00	Frasc	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR BRANCO 37 ML	7,82	acrillex	0,0000	7,80	343,20
117	44,00	Frasc	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR PRETO 37 ML	7,82	acrillex	0,0000	7,80	343,20

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 7/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
118	46,00	Frasc	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR VERDE 37 ML	7,82	acrilex	0,0000	7,80	358,80
119	46,00	Frasc	TINTA METÁLICA PARA TECIDO COR VERMELHO FOGO 37 ML	7,82	acrilex	0,0000	7,80	358,80
120	57,00	Frasc	Tinta para pintura de tela - 20ml - rosa	7,82	acrilex	0,0000	7,80	444,60
121	57,00	Frasc	Tinta para pintura de tela - 20ml , amarelo cadmo	7,82	acrilex	0,0000	7,80	444,60
122	52,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO OURO 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.144,00
123	52,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR BRANCO 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.144,00
124	57,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR CLAREADOR 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.254,00
125	47,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR JACARANDÁ 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.034,00
126	52,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR PRETO 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.144,00
127	52,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR ROSA CERULEO 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.144,00
128	52,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR ROSA ESCURO 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.144,00
129	47,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR TERRA QUEIMADA 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.034,00
130	52,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR VERDE 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.144,00
131	52,00	UN	TINTA PARA TECIDO COR VERDE MUSGO 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.144,00
132	52,00	Frasc	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHO 250 ML	22,29	acrilex	0,0000	22,00	1.144,00
133	92,00	Frasc	TINTA RELEVO GLITTER 37 ML	7,82	acrilex	0,0000	7,80	717,60
134	102,00	Frasc	Tinta relevo Puff	6,50	acrilex	0,0000	6,50	663,00
Total do Lote:								112.374,90

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 8/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
135	91,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº 4	7,52	aza	0,0000	7,40	673,40
136	91,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº3	7,52	aza	0,0000	7,50	682,50
137	76,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº3.5	7,52	aza	0,0000	7,50	570,00
138	96,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº5	7,52	aza	0,0000	7,50	720,00
139	76,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº6	7,52	aza	0,0000	7,50	570,00
140	76,00	UN	AGULHA DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº7	7,52	aza	0,0000	7,50	570,00
141	86,00	UN	AGULHA DE PLÁSTICO PARA TRICO Nº 3,0	7,52	aza	0,0000	7,50	645,00
142	56,00	UN	AGULHA PARA BORDAR Nº22	7,27	aza	0,0000	7,20	403,20
143	56,00	UN	AGULHA PARA BORDAR Nº24	7,27	aza	0,0000	7,00	392,00
144	56,00	UN	AGULHA PARA BORDAR Nº26	7,27	aza	0,0000	7,00	392,00
145	115,00	UN	Agulha para costura de mão, tamanho 6cm.	4,27	aza	0,0000	4,20	483,00
146	93,00	UNI	Agulha para croche 1,5 de alumínio	6,16	aza	0,0000	6,00	558,00
147	73,00	UNI	Agulha para crochê 2,0 em alumínio	6,16	aza	0,0000	6,00	438,00
148	88,00	UNI	Agulha para crochê 3,0 de alumínio	7,58	aza	0,0000	7,50	660,00
149	88,00	UNI	Agulha para croche 4,0 de alumínio	8,24	aza	0,0000	8,20	721,60
150	49,00	UN	AGULHA PARA PONTO RUSSO (CANETA Nº20)	37,67	aza	0,0000	37,60	1.842,40
151	54,00	UN	AGULHA PRA COSTURA - AGULHEIRO COMPLETO	3,43	aza	0,0000	3,40	183,60
152	83,00	UNI	Agulha sem ponta para tapeçaria - nº22	2,80	aza	0,0000	2,80	232,40
153	63,00	UNI	Agulha sem ponta para tapeçaria nº 26	2,80	aza	0,0000	2,80	176,40
154	64,00	UN	AGULHAS DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº15	23,00	aza	0,0000	23,00	1.472,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 9/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
155	64,00	UN	AGULHAS DE ALUMINIO PARA CROCHE Nº2	5,50	aza	0,0000	5,50	352,00
156	25,00	PCT	ALFINETE COM ARGOLAS PRATA PCT 50 GR	12,50	aza	0,0000	12,40	310,00
157	40,00	PCT	ALFINETES COM PONTAS PRATA PCT 50 GR	12,50	leonora	0,0000	12,40	496,00
158	681,00	ROLO	Barbante cru 4/4 - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 m	6,50	veneza	0,0000	6,40	4.358,40
159	855,00	ROLO	Barbante cru - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metros	10,50	veneza	0,0000	10,50	8.977,50
160	161,00	ROLO	Barbante cru 4/6 - 100% algodão 08 fios - rolo com 300 metro	8,33	veneza	0,0000	8,30	1.336,30
161	896,00	ROLO	Barbante 100% algodão 8 fios	10,50	veneza	0,0000	10,50	9.408,00
162	70,00	ROLO	Barbante colorido 4/4 - 85% algodão no minimo, cores variada	9,65	veneza	0,0000	9,60	672,00
163	120,00	ROLO	Barbante colorido 4/6 - 85% algodão no minimo, cores variada	9,65	veneza	0,0000	9,60	1.152,00
164	90,00	ROLO	Barbante colorido 4/8 - 85% algodão no minimo, cores variada	9,65	veneza	0,0000	9,60	864,00
165	90,00	ROLO	Barbante colorido 6/6 - 85% algodão no minimo, cores variada	9,65	veneza	0,0000	9,60	864,00
166	47,00	ROLO	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 2	16,65	veneza	0,0000	16,50	775,50
167	57,00	ROLO	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 4	16,65	veneza	0,0000	16,50	940,50
168	117,00	ROLO	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 6	16,65	veneza	0,0000	16,50	1.930,50
169	87,00	ROLO	Barbante colorido 85% algodão, titulação 4/6, 700g, n° 8	16,65	veneza	0,0000	16,50	1.435,50
170	41,00	ROLO	BARBANTE CRU N 02	10,16	veneza	0,0000	10,00	410,00
171	71,00	ROLO	BARBANTE CRU N 04	10,16	veneza	0,0000	10,00	710,00
172	121,00	ROLO	Barbante cru n.º 08	10,16	veneza	0,0000	10,00	1.210,00
173	113,00	ROLO	Barbante cru n.º 6	10,16	veneza	0,0000	10,00	1.130,00
174	26,00	ROLO	Fio de seda (fino) 100% polipropileno, título 3.160	5,50	circulo	0,0000	5,50	143,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 10/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87 Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
175	56,00	ROLO	Fio de seda (grosso) 100% polipropileno, título 3.160	10,86	circulo	0,0000	10,85	607,60
176	24,00	ROLO	Fio de seda para roupas de bebê	5,33	circulo	0,0000	5,30	127,20
177	19,00	ROLO	Fio para vestuário 4/2, 100% algodão mercerizado	15,67	circulo	0,0000	15,60	296,40
178	45,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM COR AZUL ESCURO	5,47	aza	0,0000	5,40	243,00
179	44,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR AMARELO	5,47	aza	0,0000	5,40	237,60
180	45,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM Nº1 AZUL CLARO	5,47	aza	0,0000	5,40	243,00
181	45,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR VERMELHO	5,47	aza	0,0000	5,40	243,00
182	44,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR LARANJA	5,47	aza	0,0000	5,40	237,60
183	44,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR LILÁS	5,47	aza	0,0000	5,40	237,60
184	44,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR ROSA	5,47	aza	0,0000	5,40	237,60
185	42,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM Nº1 NA COR ROXO	5,47	aza	0,0000	5,40	226,80
186	44,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR VERDE CLARO	5,47	aza	0,0000	5,40	237,60
187	44,00	ROLO	FITA DE CETIM 7MM Nº1 COR VERDE ESCURO	5,47	aza	0,0000	5,40	237,60
188	114,00	ROLO	Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,0mm	5,94	circulo	0,0000	5,80	661,20
189	115,00	ROLO	Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,5mm	5,94	circulo	0,0000	5,90	681,50
190	54,00	ROLO	Lã baby 100g, 72% acrílico e 28 acetato	17,67	circulo	0,0000	17,60	950,40
191	96,00	ROLO	Lã para tapeçaria 100 gramas várias cores	20,17	circulo	0,0000	20,00	1.920,00
192	39,00	PCT	Lacinho de cetim - Largura 0,4mm - pct com 50 unidades	25,95	colore	0,0000	25,80	1.006,20
193	64,00	ROLO	LINHA CROCHÊ NA COR AMARELO	20,33	circulo	0,0000	20,00	1.280,00
194	49,00	ROLO	LINHA CROCHE NA COR MARROM	20,33	circulo	0,0000	20,00	980,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 11/23

Fornecedor: **Wrs solucoes e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
195	64,00	ROLO	LINHA CROCHÊ NA COR ROSA	20,33	circulo	0,0000	20,00	1.280,00
196	64,00	ROLO	LINHA CROCHÊ NA COR VERDE	20,33	circulo	0,0000	20,00	1.280,00
197	64,00	ROLO	LINHA CROCHE NA COR VERMELHA	20,33	circulo	0,0000	20,00	1.280,00
198	30,00	ROLO	Linha de pesca, cor transparente, nº 30. Rolo com 100m.	18,25	azaplast	0,0000	18,00	540,00
199	65,00	UNI	Linha para bordar (meada), 100% algodão, 8m comprimento	2,93	circulo	0,0000	2,90	188,50
200	60,00	ROLO	LINHA PARA CROCHÊ NA COR LILÁS	16,17	circulo	0,0000	16,00	960,00
201	45,00	ROLO	LINHA PARA CROCHÊ NA COR MESCLADO	16,17	circulo	0,0000	16,00	720,00
202	35,00	UNI	LINHA RUBI BRILHANTE	1,83	circulo	0,0000	1,80	63,00
203	3,00	UN	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA BORDADO PONTO CRUZ	3,50	edit. caprich	0,0000	3,50	10,50
204	3,00	UN	REVISTA COM INSTRUÇÕES P/BORDADO VAGONITE	21,83	edit. caprich	0,0000	21,00	63,00
205	8,00	UN	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS	17,50	edit. caprich	0,0000	17,00	136,00
206	15,00	UN	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA PINTURA DE PANO DE PRATO	17,50	edit. caprich	0,0000	17,00	255,00
207	13,00	UN	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA TRABALHOS MANUAIS FUXICO	17,50	edit. caprich	0,0000	17,00	221,00
208	5,00	UN	REVISTA COM INSTRUÇÕES PARA TRICO	17,50	edit. caprich	0,0000	17,00	85,00
283	96,00	ROLO	Lã 40g, 100% acrílico, diâmetro fio 2,5mm	108,50	circulo	0,0000	108,00	10.368,00
405	30,00	UNI	Fio Poliéster para máquinas Reta (Linhar reta) cores divers	18,00	circulo	0,0000	18,00	540,00
406	20,00	UNI	Fio Poliéster para Overloque cores diversas	6,17	circulo	0,0000	6,15	123,00
407	20,00	PCT	Agulha cabo fino nº 11 (máquina reta)	12,23	aza	0,0000	12,20	244,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 12/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87 Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
408	20,00	UNI	Agulha cabo grosso nº 12 (máquina Overloque) pacote com 10 u	17,80	aza	0,0000	17,80	356,00
							Total do Lote:	79.462,60

Lote: 4

209	16,00	PCT	Abraçadeira de Nylon 3,5 x 150 mm natural pacote com 100 uni	30,17	disma	0,0000	30,00	480,00
213	64,00	PCT	ANZOL PARA BRINCOS PCT 50 GR	12,17	colore	0,0000	12,00	768,00
215	51,00	PCT	ARGILA PARA ARTESANATO BARRO	10,17	colore	0,0000	10,00	510,00
216	18,00	PCT	ARGOLA PARA CHAVEIRO	50,33	colore	0,0000	50,00	900,00
217	20,00	PCT	ARGOLAS TAMANHO PEQUENO PRATA	20,17	colore	0,0000	20,00	400,00
226	76,00	Frasc	BASE ACRÍLICA	4,67	acrillex	0,0000	4,65	353,40
227	76,00	PCT	BASE COM PINO PARA BRINCO VARIOS MODELOS	10,17	colore	0,0000	10,00	760,00
228	47,00	KG	BASE GLICERINA SÓLIDA BRANCA 1K	21,67	nossa terra	0,0000	21,60	1.015,20
229	47,00	KG	BASE GLICERINADA SÓLIDA TRANSP. 1KG	21,67	nossa terra	0,0000	21,60	1.015,20
241	49,00	DZ	Botão redondo tamanho médio	16,33	colore	0,0000	16,30	798,70
242	48,00	Pote	Brocal - amarelo - 3g	0,73	glyter	0,0000	0,73	35,04
243	48,00	Pote	Brocal - branco - 3g	0,73	glyter	0,0000	0,73	35,04
244	48,00	Pote	Brocal - dourado - 3g	0,73	glyter	0,0000	0,73	35,04
245	48,00	Pote	Brocal - verde - 3g	0,73	glyter	0,0000	0,73	35,04
246	48,00	Pote	Brocal - Azul - 3g	0,73	glyter	0,0000	0,73	35,04
247	48,00	Pote	Brocal - vermelho - 3g	0,73	glyter	0,0000	0,73	35,04

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 13/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R. Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
252	41,00	PCT	CANUTILHOS BEGE PCT 50 GR	6,42	colore	0,0000	6,35	260,35
253	41,00	PCT	CANUTILHOS MARROM PCT 50 G	6,42	colore	0,0000	6,35	260,35
254	41,00	PCT	CANUTILHOS PRATA PCT 50 GR	6,42	colore	0,0000	6,35	260,35
255	41,00	PCT	CANUTILHOS PRETO PCT 50 GR	6,42	colore	0,0000	6,35	260,35
256	41,00	PCT	CANUTILHOS VERDE MUSGO	6,42	colore	0,0000	6,35	260,35
257	46,00	PCT	CASCALHOS BEGE PCT 50 GR	13,50	colore	0,0000	13,50	621,00
258	46,00	PCT	CASCALHOS MARROM PCT 50 GR	13,50	colore	0,0000	13,50	621,00
259	134,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, N° 33/34	37,00	balina	0,0000	36,00	4.824,00
260	139,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha N° 35/36	37,00	balina	0,0000	36,00	5.004,00
261	134,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, N° 37/38	37,00	balina	0,0000	36,00	4.824,00
262	94,00	PAR	Chinelo tipo "de dedo" confeccionado em borracha, N° 39/40	37,00	balina	0,0000	36,00	3.384,00
267	57,00	PCT	CONTAS DE CRISTAL FURTA COR PCT 50 GR	8,17	colore	0,0000	8,00	456,00
268	179,00	MT	CORRENTE DOURADA PARA BIJUTERIAS	8,17	colore	0,0000	8,00	1.432,00
273	19,00	ROLO	Elástico 69% poliéster, 31% elastodieno	11,12	sao jose	0,0000	11,00	209,00
275	45,00	PCT	Estopa para uso geral - 350g	20,12	star	0,0000	20,00	900,00
276	64,00	PCT	FECHO CABIDE PARA COLAR 10 PEÇAS	20,12	colore	0,0000	20,00	1.280,00
277	24,00	PCT	FECHO LAGOSTA (BANHO NIQUEL) 10MM	139,00	colore	0,0000	138,00	3.312,00
278	30,00	PCT	FECHOS LAGOSTA PRATA PCT 50 GRS	13,83	colore	0,0000	13,00	390,00
280	39,00	PCT	Filinho presente c/ 50 metros sortido, embalagem com 4 und.	7,93	raio de sol	0,0000	7,80	304,20
287	49,00	PCT	LENTILHA PEQUENA COLORIDA 50G	11,33	colore	0,0000	11,30	553,70

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 14/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
292	21,00	MT	Manta acrílica 100GR	20,33	msm	0,0000	20,30	426,30
293	315,00	PCT	MIÇANGA GRANDE COLORIDA 50G	6,43	colore	0,0000	6,30	1.984,50
294	315,00	PCT	MIÇANGAO PCT 50 GR	6,43	colore	0,0000	6,30	1.984,50
295	317,00	PCT	Miçangas médias nas cores: branca, preta, azul, rosa	14,50	colore	0,0000	14,50	4.596,50
296	185,00	PCT	mini perola	18,33	colore	0,0000	18,30	3.385,50
297	22,00	PCT	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 12 - 50 pares	20,17	colore	0,0000	20,00	440,00
298	23,00	PCT	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 6 - 50 pares	8,43	colore	0,0000	8,40	193,20
299	24,00	PCT	Olho móvel de bonecos para artesanato n° 8 - 50 pares	13,17	colore	0,0000	13,00	312,00
300	75,00	PCT	Palito para churrasco 3,5x250mm pacote com 100 palitos	4,17	theoto	0,0000	4,10	307,50
301	131,00	PCT	Palito para sorvete ponta redonda PT 100 unidades	3,17	colore	0,0000	3,15	412,65
302	84,00	PCT	PEROLAS MEDIAS BRANCA PCT 50 GR	12,17	colore	0,0000	12,00	1.008,00
303	84,00	PCT	PEROLAS PEQ.BRANCA PCT 50GR	12,17	colore	0,0000	12,00	1.008,00
304	29,00	PCT	PINGENTES PARA BRINCO MÉDIO PRATA	12,17	colore	0,0000	12,00	348,00
305	29,00	PCT	pingente para brinco pequeno prata pct 50gr	11,33	colore	0,0000	11,30	327,70
306	28,00	UNI	pingentes com espasso para 10 strass	22,17	colore	0,0000	22,00	616,00
309	99,00	PCT	PITANGAS COLORIDAS 50G	4,01	colore	0,0000	4,00	396,00
311	11,00	PCT	PONTAS EM ACRÍLICA PRATA PCT 50 GR	9,17	colore	0,0000	9,00	99,00
312	11,00	PCT	PONTAS EM ACRÍLICO DOURADO PCT 50 GR	9,17	colore	0,0000	9,00	99,00
313	11,00	PCT	PONTAS EM ACRILICO VERDE PCT 50 GR	9,17	colore	0,0000	9,00	99,00
314	1.074,00	PCT	Refil cola quente fino 250g - pct 1 kg - incolor	20,33	rendicola	0,0000	20,00	21.480,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 15/23

Fornecedor: Wrs soluções e serv. Ltda

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
315	274,00	PCT	Refil cola quente grosso 500g - pct 1kg - incolor	20,33	rendicola	0,0000	20,00	5.480,00
318	85,00	UN	ROLINHO DE ESPUMA N°0	9,33	roma	0,0000	9,00	765,00
319	19,00	PCT	SEPARADOR PRATEADO	14,17	roma	0,0000	14,00	266,00
321	54,00	PCT	STRASS BRANCO	12,17	colore	0,0000	12,00	648,00
322	50,00	PCT	STRASS DOURADO PCT 50 GR	19,80	colore	0,0000	19,00	950,00
323	54,00	PCT	STRASS FURTA COR	19,80	colore	0,0000	19,00	1.026,00
324	64,00	PCT	STRASS ROSA PCT 50 GR	19,80	colore	0,0000	19,00	1.216,00
325	54,00	PCT	STRASS VERDE ESCURO PCT 50 GR	19,80	colore	0,0000	19,00	1.026,00
326	50,00	PCT	STRASS VERDE PCT 50 GR	19,80	colore	0,0000	19,00	950,00
327	27,00	UN	Tabuleiro de Xadres com peças plásticas	104,00	xalingo	0,0000	19,00	513,00
328	44,00	PCT	TARRAXAS PRATA PCT 50 GR	20,17	colore	0,0000	20,00	880,00
342	32,00	PCT	TIPS (TERMINAIS) P/BIJUTERIAS	7,00	colore	0,0000	7,00	224,00
343	9,00	PCT	Tiras de manta magnética auto-adesiva.	80,10	colore	0,0000	80,00	720,00
348	34,00	PCT	Varetas de Bambu / Indaia 60cm com espessura	32,10	bambuart	0,0000	32,00	1.088,00
351	59,00	PCT	VIDRILHO BRANCO PCTE 50 GR	6,17	colore	0,0000	6,15	362,85
352	59,00	PCT	VIDRILHO DOURADO PCT 50 GR	6,17	colore	0,0000	6,00	354,00
353	59,00	PCT	VIDRILHO PRATA PCT 50 GR	6,17	colore	0,0000	6,00	354,00
354	59,00	PCT	VIDRILHO PRETO PCT 50 GR	6,17	colore	0,0000	6,00	354,00
355	181,00	UN	Bandeja MDF - 50 x 40 x 45 cm	24,18	mdfarts	0,0000	24,00	4.344,00
356	291,00	UN	Caixa MDF - grande - diversas formas	40,60	mdfarts	0,0000	40,00	11.640,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 16/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
357	271,00	UN	Caixa MDF - grande - quatro lados, com tampa	40,60	mdfarts	0,0000	40,00	10.840,00
358	341,00	UN	Caixa MDF - média - diversas formas	26,18	mdfarts	0,0000	26,00	8.866,00
359	471,00	UN	Caixa MDF - média - quatro lados, com tampa	13,97	mdfarts	0,0000	13,80	6.499,80
360	421,00	UN	Caixa MDF - pequena - diversas formas	22,10	mdfarts	0,0000	22,00	9.262,00
361	471,00	UN	Caixa MDF - pequena - quatro lados, com tampa	11,96	mdfarts	0,0000	11,90	5.604,90
Total do Lote:								150.384,29

Lote: 5

210	97,00	UNI	Adesivo Epóxi líquido incolor	34,18	tekbond	0,0000	34,00	3.298,00
211	83,00	Frasc	AGUARRAS	26,24	acrillex	0,0000	26,00	2.158,00
214	57,00	Frasc	AQUARELA PRIMER PARA METAIS	26,33	acrillex	0,0000	26,00	1.482,00
263	37,00	UN	COLA ESPECIAL PARA BIJUTERIA	80,00	acrillex	0,0000	80,00	2.960,00
264	84,00	UNI	Cola pano Gliter para aplicação em tecido e outras superfici	24,00	acrillex	0,0000	24,00	2.016,00
265	13,00	UNI	Cola para bijuteria - própria para colagem e fixação de peça	78,27	gatopreto	0,0000	78,00	1.014,00
266	66,00	UNI	Cola para tecido 100% algodão - 250 gramas	24,30	acrillex	0,0000	24,00	1.584,00
269	68,00	KIT	CRAQUELADOR -	28,67	acrillex	0,0000	28,00	1.904,00
270	43,00	UNI	Diluyente líquido	32,67	acrillex	0,0000	32,00	1.376,00
271	46,00	UNI	Diluyente óleo para cores a óleo 100ml	15,43	acrillex	0,0000	15,30	703,80
272	51,00	UNI	Diluyente de tinta	6,42	acrillex	0,0000	6,40	326,40
282	75,00	Frasc	Goma laca incolor - 100ml	12,50	acrillex	0,0000	12,50	937,50

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 17/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R. Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
284	47,00	Frasc	LACA ACRÍLICA AQUARELA	28,53	acrillex	0,0000	28,00	1.316,00
286	46,00	Frasc	LAURIL LIQUIDO 100 ML	8,17	acrillex	0,0000	8,15	374,90
320	86,00	UNI	Squizz adesivo 60g não tóxico	12,17	acrillex	0,0000	12,00	1.032,00
340	67,00	Frasc	Termolina leitosa, frasco com 100ml	8,17	acrillex	0,0000	8,00	536,00
341	7,00	UNI	Thiner	102,67	tinsul	0,0000	98,00	686,00
349	71,00	UN	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100ML	11,08	acrillex	0,0000	11,00	781,00
350	51,00	UN	VERNIZ GERAL AQUARELA 100ML	22,17	acrillex	0,0000	22,00	1.122,00
409	20,00	UNI	Óleo Lubrificante para máquina de costura - Óleo Mineral lub	7,17	singer	0,0000	7,15	143,00
Total do Lote:							25.750,60	

Lote: 6

362	622,00	UNI	pincel chato nº10, com virola de aluminio e pelo cor palha	6,08	castelo	0,0000	6,00	3.732,00
363	107,00	UN	PINCEL FILETE REDONDO Nº0	8,17	castelo	0,0000	8,00	856,00
364	102,00	UN	PINCEL FILETE REDONDO Nº1	10,50	castelo	0,0000	10,00	1.020,00
365	92,00	UN	Pincel nº 0, chato	2,23	castelo	0,0000	2,20	202,40
366	112,00	UN	Pincel 484 - nº 0	10,15	castelo	0,0000	10,00	1.120,00
367	112,00	UNI	Pincel nº 0, formato redondo, cabo longo, pelo orelha de boi	4,57	castelo	0,0000	4,50	504,00
368	122,00	UN	Pincel 409 - nº 00	8,17	castelo	0,0000	8,00	976,00
369	92,00	UNI	Pincel nº 1 formato chato - cabo longo confeccionado em	12,15	castelo	0,0000	12,00	1.104,00
370	242,00	UNI	Pincel nº 10 formato chato - cabo longo	12,15	castelo	0,0000	12,00	2.904,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 18/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
371	112,00	UN	Pincel nº 10, formato redondo - cabo longo	6,29	castelo	0,0000	6,20	694,40
372	112,00	UNI	pincel nº 12 formato chato - cabo longo	14,10	castelo	0,0000	14,00	1.568,00
373	108,00	UNI	Pincel nº12, formato lingua de gato - cabo longo	14,10	castelo	0,0000	14,00	1.512,00
374	108,00	UN	Pincel nº 12, redondo	7,50	castelo	0,0000	7,50	810,00
375	128,00	UNI	Pincel nº 14 formato chato - cabo longo	16,17	castelo	0,0000	16,00	2.048,00
376	108,00	UN	Pincel nº14, redondo	16,17	castelo	0,0000	16,00	1.728,00
377	108,00	UN	Pincel 484 - nº 16	20,50	castelo	0,0000	20,50	2.214,00
378	128,00	UN	Pincel nº 2, chato	6,17	castelo	0,0000	6,00	768,00
379	108,00	UN	Pincel nº 2, redondo	4,17	castelo	0,0000	4,00	432,00
380	108,00	UN	Pincel nº 4, chato	5,83	castelo	0,0000	5,80	626,40
381	108,00	UNI	Pincel nº 4, formato lingua de gato - cabo longo	6,70	castelo	0,0000	6,70	723,60
382	108,00	UN	Pincel nº 4, redondo	4,83	castelo	0,0000	4,80	518,40
383	123,00	UN	Pincel nº 6, chato	7,83	castelo	0,0000	7,80	959,40
384	123,00	UN	Pincel nº 6, formato redondo	5,27	castelo	0,0000	5,20	639,60
385	88,00	UNI	Pincel nº 8 formato chato - cabo longo confeccionado	7,67	castelo	0,0000	7,60	668,80
386	108,00	UN	Pincel nº 8, redondo	5,33	castelo	0,0000	5,30	572,40
387	89,00	UN	Rolo para pintura 9 cm	20,27	roma	0,0000	20,20	1.797,80
388	300,00	UN	Tela para pintura	6,33	stalo	0,0000	6,30	1.890,00
389	380,00	UN	Tela para pintura , sem figuras , lisa - 40cm x 40cm	19,78	stalo	0,0000	19,70	7.486,00
390	180,00	UN	Tela para pintura , sem figuras, lisa - 60cm x90cm	60,27	stalo	0,0000	60,00	10.800,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 19/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
391	300,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 20cm x 30cm	9,33	stalo	0,0000	9,00	2.700,00
392	270,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 20cm x 40cm	11,27	stalo	0,0000	11,00	2.970,00
393	250,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 24cm x 30cm	10,43	stalo	0,0000	10,40	2.600,00
394	375,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 27cm x 35cm	14,10	stalo	0,0000	14,00	5.250,00
395	275,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 30cm	12,03	stalo	0,0000	12,00	3.300,00
396	280,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 40cm	12,03	stalo	0,0000	12,00	3.360,00
397	250,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 50cm	17,10	stalo	0,0000	17,00	4.250,00
398	250,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 33cm x 41cm	14,25	stalo	0,0000	14,20	3.550,00
399	430,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 40cm x 50cm	22,10	stalo	0,0000	22,00	9.460,00
400	275,00	UN	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 25cm x 25cm	10,83	stalo	0,0000	10,80	2.970,00
410	3.000,00	UNI	Pincel Chato nº 12	14,37	castelo	0,0000	14,30	42.900,00
Total do Lote:								134.185,20

Lote: 7

219	104,00	PCT	Balão de látex amarelo 9" (50 unidades)	11,83	picpic	0,0000	11,80	1.227,20
220	134,00	PCT	Balão de látex branco 9" (50 unidades)	11,83	picpic	0,0000	11,80	1.581,20
221	104,00	PCT	Balão de látex laranja 9" (50 unidades)	11,83	picpic	0,0000	11,80	1.227,20
222	104,00	PCT	Balão de látex preto 9" (50 unidades)	11,83	picpic	0,0000	11,80	1.227,20
223	134,00	PCT	Balão de látex rosa 9" (50 Unidades)	11,83	picpic	0,0000	11,80	1.581,20
224	104,00	PCT	Balão de látex verde 9" (50 unidades)	11,83	picpic	0,0000	11,80	1.227,20

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 20/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87

Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
225	104,00	PCT	Balão de látex vermelho 9" (50 unidades)	11,83	picpic	0,0000	11,80	1.227,20
231	290,00	UN	Bola de isopor - 100 mm	37,23	isofrio	0,0000	37,00	10.730,00
232	205,00	UN	Bola de isopor - 15 mm	0,20	isofrio	0,0000	0,20	41,00
233	185,00	UN	Bola de isopor - 20 mm	0,17	isofrio	0,0000	0,17	31,45
234	185,00	UN	Bola de isopor - 25 mm	0,19	isofrio	0,0000	0,19	35,15
235	210,00	UN	Bola de isopor - 30 mm	0,25	isofrio	0,0000	0,25	52,50
236	410,00	UN	Bola de isopor - 40 mm	0,31	isofrio	0,0000	0,30	123,00
237	415,00	UN	Bola de isopor - 50 mm	0,31	isofrio	0,0000	0,30	124,50
238	410,00	UN	Bola de isopor - 75 mm	1,23	isofrio	0,0000	1,20	492,00
239	185,00	UNI	Bola de isopor - 10 mm	0,16	isofrio	0,0000	0,16	29,60
310	50,00	UNI	placa de isopor - 25 cm	9,10	isofrio	0,0000	9,00	450,00
411	80,00	PCT	Balão de látex Azul claro 9" (50 unidades)	12,43	picpic	0,0000	12,40	992,00
412	80,00	PCT	Balão de Látex azul Escuro 9" (50 unidades)	12,43	picpic	0,0000	12,40	992,00
Total do Lote:							23.991,60	

Lote: 8

218	30,00	UN	AVIAMENTOS DE PASSA FITA 10,00X2,3 CM VARIAS CORES	14,67	sao jose	0,0000	14,60	438,00
240	80,00	MT	Bordado inglês, largura 6 cm.	36,67	sao jose	0,0000	36,60	2.928,00
281	55,00	KG	Fralda lisa em algodão para artesanato	14,83	minas rey	0,0000	14,80	814,00
329	22,00	ROLO	Tecido étamine 100% algodão.	220,00	karsten	0,0000	220,00	4.840,00

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 21/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87 Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 8								
330	100,00	MT	Tecido oxford na cor azul escuro	24,17	adina	0,0000	24,00	2.400,00
331	110,00	MT	Tecido oxford na cor bege	24,17	adina	0,0000	24,00	2.640,00
332	8,00	MT	Tecido suplex para decoração na cor amarelo	30,25	aradeffe	0,0000	30,00	240,00
333	8,00	MT	Tecido suplex para decoração na cor azul escuro	30,25	aradeffe	0,0000	30,00	240,00
334	8,00	MT	Tecido suplex fino para decoração na cor branca	30,25	aradeffe	0,0000	30,00	240,00
335	85,00	MT	Tecido vagonite.	22,10	karsten	0,0000	22,00	1.870,00
336	35,00	MT	Tecido voil liso na cor amarelo	22,10	cassia	0,0000	22,00	770,00
337	35,00	MT	Tecido voil liso na cor azul escuro	22,10	cassia	0,0000	22,00	770,00
338	105,00	MT	Tecido voil liso na cor branco	22,10	cassia	0,0000	22,00	2.310,00
339	65,00	MT	tecido xita para artesanato	22,10	cassia	0,0000	21,00	1.365,00
344	36,00	UN	Toalha de mesa 140 x 300 em tecido	118,00	margal	0,0000	117,00	4.212,00
345	42,00	UN	Toalha de mesa 3,5 m x 1,5 m em tecido	119,33	margal	0,0000	118,00	4.956,00
346	92,00	UN	Toalha plástica para mesa com 3 metros	59,00	margal	0,0000	59,00	5.428,00
347	148,00	UN	Toalha social com barrado.	15,73	margal	0,0000	15,50	2.294,00
402	180,00	MT	Tecido em algodão CRU	16,08	dinamica	0,0000	16,00	2.880,00
403	105,00	MT	Tecido Tircoline	17,66	dinamica	0,0000	17,50	1.837,50
404	25,00	MT	Tecido em Brim cor Cinza	25,23	dinamica	0,0000	25,20	630,00
Total do Lote:							44.102,50	

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
 Processo Licitatório: 84/2016
 Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 22/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. ltda**

Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro

Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040

CNPJ: 13.140.107/0001-87 Inscrição Estadual: 256305935

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 9								
212	84,00	UNI	ALICATE PARA ARTESANATO (Alicates hobby bico meia cana com m	28,27	tokcrie	0,0000	28,20	2.368,80
230	60,00	UN	Bastidor com parafuso regulável médio	39,33	tokcrie	0,0000	39,30	2.358,00
248	66,00	PÇ	Broxa pequena	7,17	roma	0,0000	7,15	471,90
249	30,00	UNI	Caneta Branca marcador - Ideal para tecidos escuros.	36,33	acrillex	0,0000	36,30	1.089,00
250	35,00	UNI	Caneta para marcar tecido ponta fina - as marcações podem	4,73	acrillex	0,0000	4,70	164,50
251	46,00	UNI	CANETA PARA TECIDO - COM PONTA DE POLIESTER	4,73	acrillex	0,0000	4,70	216,20
274	30,00	UNI	Espátula de metal	11,12	tokcrie	0,0000	11,10	333,00
279	56,00	UNI	Fita métrica - 1m	8,17	circulo	0,0000	8,15	456,40
285	6,00	Cx	Lâmina para seladora - laminating pouch film MED: 60x90x007	166,67	laminating	0,0000	166,00	996,00
288	37,00	UN	Lixa d'água - n ° 1200	10,73	famastil	0,0000	10,70	395,90
289	41,00	UN	Lixa para madeira n ° 150	6,33	famastil	0,0000	6,30	258,30
290	37,00	UN	Lixa para madeira n° 220	2,33	famastil	0,0000	2,30	85,10
291	37,00	UNI	Lixa para madeira n° 80	5,30	famastil	0,0000	5,30	196,10
307	779,00	UN	Pistola de cola quente para refil fino - 250w 110v	22,17	classe	0,0000	22,15	17.254,85
308	289,00	UN	Pistola de cola quente p/ refil grosso - 250w 110v	28,33	classe	0,0000	28,30	8.178,70
316	47,00	UNI	Regua de metal - milimetrada - min. 100cm	45,67	classe	0,0000	45,60	2.143,20
317	159,00	UNI	Regua de metal - milimetrada - min. 30cm	12,67	classe	0,0000	12,60	2.003,40

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
 Diretor Comercial



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 36/2016 - PR

Processo Administrativo: 84/2016
Processo Licitatório: 84/2016
Data do Processo: 13/06/2016

Folha: 23/23

Fornecedor: **Wrs soluções e serv. Ltda**
Endereço: R.Almirante Barroso 330 - Bairro: Centro
Cidade: Itajai UF: AC CEP: 88303-040
CNPJ: 13.140.107/0001-87 Inscrição Estadual: 256305935 Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 9								
401	176,00	UN	Tesoura para costura em aço inoxidável	21,72	acrillex	0,0000	21,60	3.801,60
							Total do Lote:	42.770,95

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 623.526,14

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

Itajai, 4 de Julho de 2016

Dorival Rescaroli
Diretor Comercial